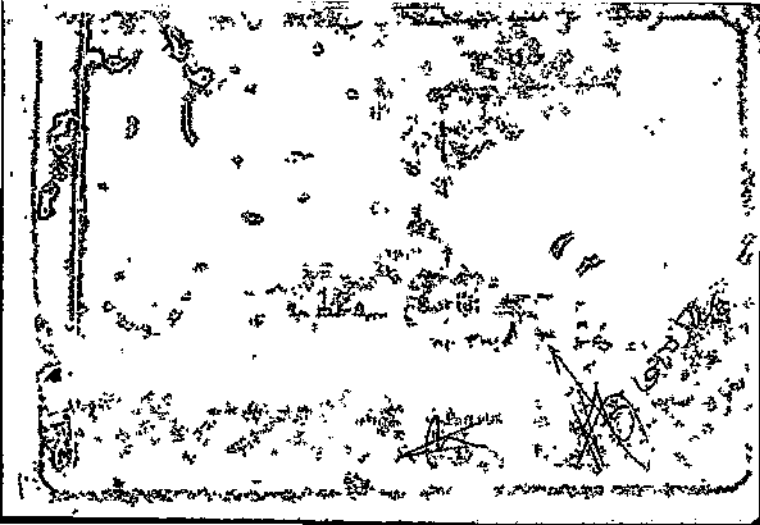




MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

0248 (812) 2211 03127

MIGUEL ARCAO DE LIMA ALMEIDA

RECEITA

5701

TERA VALIDADE SEMPRE COM A APRESENTACAO DA CARTILHA DE IDENTIFICACAO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/73

TOMADA DE PREÇO Nº 18/74

TOMADA DE PREÇO Nº 19/74

+++++

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

OF. Nº 07/73

Cuiabá, 02 de maio de 1973

DO : Grupo de Licitação da CODEMAT

AO : Ilmº Sr. Diretor Superintendente

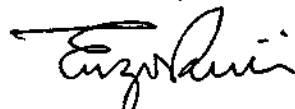
Senhor Diretor

Em atendimento ao subitem 2.1.2 da instrução da CODEMAT nº 025, estamos encaminhando a pasta da Tomada de Preços nº 04/73, referente aquisição de equipamento para extração de água em poço semi-artesiano, para a devida apreciação pela Diretoria da CODEMAT.

Outrossim, esclarecemos que em vista de não ter sido aproveitada nenhuma das propostas apresentadas, cujos motivos vão relatados na ata anexa, sugerimos a essa Diretoria aplicar o item VI, artigo 23, da Lei 3.199/72, a fim de não haver necessidade de uma segunda licitação.

Sendo só para o momento, apresentamos a V.Sa. as nossas atenciosas

Saudações



Enzo Ricci
Presidente.

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73,
REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-
TO PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA EM POÇO
SEMI-ARTESIANO.

Aos vinte e sete dias do mes de abril de hum mil novecentos e setenta e três, às quinze horas na sala da Diretoria Técnica da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sito a rua Pedro Celestino nº 24/26, reuniu-se a comissão Receptora e Julgadora das propostas referente à Tomada de Preços nº 04/73, publicada no Diário Oficial nos dias 03/04/73 e 05/04/73, sendo que foi adiada para o dia vinte e sete do mes de abril de hum mil novecentos e setenta e três, conforme publicação do comunicado no Diário Oficial nos dias 13/04/73 e 16/04/73, o Estado de Mato Grosso no dia 16/04/73, referente à aquisição de equipamento para extração de água em poço semi-artesiano. A comissão esta constituída dos seguintes membros : Engº Civil Enzo Ricci, Advº Benedito Flaviano de Souza, Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel, Econº Mauricio Lúcio Nantes, Advº Odilza Pinheiro da Matta e eu, Elenita Rocha, para secretariar os trabalhos com base na Portaria nº 11/73. Tendo em vista da ausencia justificada do Engº Civil Enzo Ricci, foi indicado pela Diretoria para substituir o Presidente o Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel. O Sr. Presidente da comissão verificando a falta de elementos fez a convocação do Engº Civil Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo e da Advº Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, substituindo respectivamente a pessoa do Presidente, como membro, e da Advº Odilza Pinheiro da Matta. Uma vez com a totalidade dos seus membros a comissão se reuniu à hora marcada e primeiramente abriu o envelope I - Dos Documentos enviado pela firma T. Janér - Companhia Comércio e Industria, encaminhado pela Vasp, conforme conhecimento 2795339. Na apreciação dos documentos verificou-se que não estava de acordo como o Edital, uma vez que não foram enviados os documentos referentes aos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 1.7. O subitem 1.5 veio incompleto com apenas um atestado de capacidade técnica, quando o Edital pede três. Diante disso a comissão resolveu por unanimidade rejeitar a proposta constante do envelope II, determinando o Sr. Presidente que o mesmo fosse devolvido à firma concorrente com a devida justificação. Após, foi solicitado a firma Atlas Copco Brasileira S.A o envelope nº I - Dos Documentos, o qual esta-

va representada pelo Sr. Miguel Arcanjo Neto. Na verificação constata-se também que não estavam de acordo como o Edital uma vez que faltaram os subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 1.8. O subitem 1.7, veio incompleto, pois foram encaminhados apenas dois atestados quando o Edital pedia três. Por essa razão a comissão, também por unanimidade, houve por bem não conhecer do envelope nº II, determinando o Sr. Presidente que o mesmo fosse devolvido ao representante da firma. O Sr. Miguel Arcanjo Neto alegou que a documentação veio incompleta porque a pasta adquirida no Escritório de São Paulo pedia apenas o que foi apresentado. Disse também que os dados técnicos contidos na mesma são falhos, e que inclusive falta um dos dados essenciais para que o equipamento solicitado esteja completo. Com essa declaração o representante da Atlas Copco demonstra que ignora completamente o comunicado da Diretoria publicado no Diário Oficial de 16/04/73, Estado de Mato Grosso no dia 16/04/73, onde solicitava a todas as firmas interessadas que viessem adquirir novas pastas porque a primeira saíra incompleta. O membro da comissão Maria Amélia Pacheco de Albuquerque pediu que constasse em ata que as pastas técnicas da Codemat antes de serem vendidas a participantes de licitação fossem verificadas tecnicamente para que não surgisse dúvidas, uma vez que o representante da Atlas Copco alegou que as pastas técnicas da Cia. são cheias de erros técnicos. O representante da Atlas Copco, Miguel Arcanjo Neto, pediu que se fosse feita uma ressalva quando se referiu à pasta técnica da Cia. No entretanto, o mesmo informou que de todas as licitações que participou, referente ao Setor de Geologia, encontrou nas pastas técnicas falhas quanto ao fornecimento de dados técnicos. Diante da circunstância de não se ter aproveitado nenhuma das propostas das firmas concorrentes, o Sr. Presidente, com aquiescência de todos os membros da comissão sugeriu à Diretoria que fosse aplicado o item VI, artigo 23, da Lei 3.199/72. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, juntamente com os membros da comissão e os participantes rubricaram todos os documentos constantes das propostas, convidando em seguida, a mim Elenita Rocha, para lavrar a ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Cuiabá, vinte e sete de abril de um mil novecentos e setenta e três. Elenita Rocha. Kikuo Ninomiya Miguel. Benedito Flaviano de Souza. Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo. Mauricio Lúcio Nantes. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque. Miguel Arcanjo Neto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC (NF) 03474053/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, na forma da Lei Estadual nº 3.199, de 05/07/72, torna pública que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73, conforme o que se segue:

I - OBJETO - Aquisição de equipamentos para extração de água em poço semi-artesiano:

1. compressor acoplado com motor diesel
2. tubulação de água
3. tubulação de ar
4. curvas
5. instalação.

II - CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO - Os interessados em fazer a proposta devem entregar as propostas até às 15:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril do corrente ano, na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Colassino, 24/26, 2º andar - Setor de Geologia - Cuiabá/MT, à Comissão, 2 (dois) Envelopes lacrados, os quais:

- ENVELOPE I - "DOCUMENTOS"
- ENVELOPE II - "PROPOSTA"

1. Documentos - Os documentos a serem apresentados - em uma via original ou fotocópia autenticada, são exclusivamente referentes a:

- Personalidade Jurídica
- Capacidade Técnica
- Idoneidade Financeira, sendo as seguintes:

1.1 - Demonstração do pleno conhecimento de todas as leis e regulamentações vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como tudo o mais que tenha relação com o presente proposta.

1.2 - Declaração de que no preço dos materiais e serviços estão incluídos todos os custos que incidirão para a sua entrega, na sede da CODEMAT em Cuiabá-MT, sem qualquer ônus para a mesma.

1.3 - Compromisso escrito, - caso venha a licitação, entregar os materiais dentro do prazo estabelecido no Edital da Tomada de Preços.

1.4 - Prova de personalidade jurídica através do contrato social e última alteração contratual (se houver) ou certidão de inteiro teor quando se tratar de firma individual, tudo devidamente carimbado na Junta Comercial da jurisdição onde esteja localizada a sede ou matriz da firma proponente.

1.5 - Prova de capacidade técnica através do atestado de ter fornecido idêntico material a três (3) entidades - públicas ou particulares.

1.6 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da interessada.

1.7 - Atestados de idoneidade financeira expedidos por três (3) estabelecimentos bancários, com firma reconhecida.

1.8 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma, deverá apresentar procuração passada em cartório afirmando poder específico.

2. Proposta - O envelope II contendo a Proposta somente será aberto após analisada o julgamento satisfatório, a critério da Comissão, a documentação constante do Envelope I.

A firma deverá apresentar a proposta datilografada em 4 (quatro) vias.

III - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - O julgamento das propostas terá início às 15 (quinze) horas do dia 27 de abril de 1973, no 2º andar - Rotor da Geologia - CODEMAT - Rua Padre Colatino, 24/26, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, por uma Comissão previamente indicada, constituída por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria da CODEMAT, sendo considerada vencedora a firma que apresentar, menor preço, bem como qualificação dos materiais segundo as especificações da Licitação.

IV - PRAZO - O prazo para a entrega dos materiais da presente licitação é de 20 (vinte) dias, na sede da CODEMAT-MT, livre de qualquer ônus, tais como: frete, IPI etc., a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

V - ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO - A CODEMAT se reserva o direito de anular a presente licitação sem que aos participantes - cabia recursos ou indenizações, seja a quo título for.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS -

1. As propostas deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas concorrentes presentes no ato de sua abertura.

2. O pagamento será efetuado da seguinte forma :
30% na entrega da mercadoria; e o saldo em duas (2) parcelas iguais a 30 (trinta) e 60 (sessenta) d.d.

3. A Comissão de Julgamento da presente Licitação estará devidamente habilitada para julgar as propostas e, ainda, resolver os casos ocorridos.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODOMAT, em Cuiabá, 11 de abril de 1979.-

A DIRETORIA

/dj.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC (MF) 03474053/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, na forma da Lei Estadual nº 3.199, de 05/07/72, torna público que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73, conforme o que se segue:

I -OBJETO - Aquisição de equipamentos para extração de água em poço semi-artesiano.

1. compressor acoplado com motor Diesel
2. tubulação de água
3. tubulação de ar
4. curvas
5. instalação.

II -DAS. PROPOSTAS - As pastas referentes aos materiais supra citados, encontram-se à venda na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26, Cuiabá-MT, e no Escritório de Representação de Mato Grosso, em São Paulo, à Rua 7 de abril, 230 - 9º andar - Edifício dos Diários Associados, pelo preço de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com todos os elementos e materiais a serem adquiridos e os documentos exigidos para participar da referida tomada de preços.

III -CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - Os interessados deverão entregar a Comissão Receptora, até as 15:00 (quinze) horas do dia 13 de abril do corrente ano, na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26-Cuiabá-MT, dois (2) Envelopes lacrados a saber:

- I - "DOCUMENTOS"
- II - "PROPOSTA"

I - DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados em uma (1) via original ou fotocópia autenticada, são exclusivamente referente a:

- Personalidade Jurídica
 - Personalidade técnica
 - Idoneidade financeira
- [Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]*

II - PROPOSTA - O envelope II contendo a proposta somente será aberto após analisada e julgada satisfatória, a critério da Comissão, a documentação constante do Envelope I.

IV - DO PRAZO - O prazo para a entrega dos materiais da presente licitação é de 10 (dez) dias, na sede da CODEMAT, em Cuiabá-MT, livre de quaisquer ônus, tais como: frete, IPI etc. a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

Em Cuiabá (MT), 27 de março de 1973.


A D I R E T O R I A

RELACÃO DOS MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

Objeto: Aquisição de equipamentos para extração de água em poço semi-artesiano

- 1 - Compressor acoplado com motor Diesel
- 2 - Tubulação de água
- 3 - Tubulação de ar
- 4 - Curvas
- 5 - Instalação

NOTA: A tubulação para recalque da boca do poço à caixa d'água numa distância de 15 metros deverá ser a mesma utilizada para a sucção de água no poço.

Recalque: 6 (seis) metros

DADOS TÉCNICOS DO POÇO

LOCAL: Cuiabá - MT - Centro de Triagem para Menores

Diâmetro do poço: 6"

Vazão: 15.000 litros/hora

Nível Estático: 04 metros

Nível Dinâmico: 35 metros

Observações: O compressor, motor e equipamentos devem ser entregues em Cuiabá-MT e instalados no poço.

Cuiabá, março de 1973



CODEMAT

Eng^o. Civil Enzo Ricci
DIRETOR TÉCNICO

Eng^o OSVALDO GOMES CARNEIRO
Chefe do Setor de Geologia

O. nº 101/73

Cuiabá, 10 de abril de 1973

Ao

Diretor do Diário Oficial

N E S T A.

Senhor Diretor,

Com o presente estamos encaminhando, em anexo a
Portaria nº 11/73, desta Cia., a fim de ser publicado nessa Imprensa, 2
(duas) vezes consecutivas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo
para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

clb.

Of. nº 102/73

Cuiabá, 19 de abril de 1973

Ap.

Diretor do Jornal "Diário de Cuiabá"

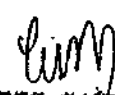
N E S S A

Senhor Diretor,

Com a presente, solicitamos da V.Sa., as devidas providências, no sentido de ser publicado a Portaria nº 11/73, desta Cia., em anexo, por 1 (uma) vez.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS AZMARI
Diretor Administrativo

clb.

DIARIO DE CUIABÁ - 12/04/73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 11/73

A Diretoria da CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são dadas no seu Estatuto, resolve:

RESOLVE

Designar o Eng. Civil ENZO RICCI, Adv. BENEDITO FLAVIA DE SOUZA, Eng. Civil MIGUEL NINOMYIA MIGUEL, Econ. IRICIO LUCIO NANTES, Adv. ODILZA PINHEIRO DA MATTA e Secretária ELENITA ROCHA, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada de receber e julgar as propostas da Tomada de Preços n. 04/73, referente à "Aquisição de Equipamentos para Extração de Água em Poço Semi-Artesiano", no dia 13 de abril do corrente ano, às 15:00 hs., na sede da CODEMAT.

Publique-se, Cumpra-se e comuniquê-se.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, em Cuiabá (MT), 10 de abril de 1973.

A DIRETORIA

P O R T A R I A N º 11/73

A Diretoria da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto,

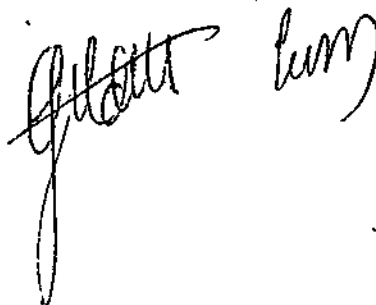
R E S O L V E

Designar o Engº Civil ENZO RICCI, Advº BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, Engº Civil MIGUEL MINOMYIA MIGUEL, Econº MAURÍCIO LÚCIO NANTES, Advº ODILZA PINHEIRO DA MATTA e a Secretária ELENITA ROCHA, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada de receber e julgar as Propostas da Tomada de Pregos nº 04/73, referente à "Aquisição de Equipamentos para Extração de Água em Poço Semi-Artesiano", no dia 13 de abril do corrente ano, às 15:00 hs., na sede da CODEMAT.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá (MT), 10 de abril de 1973

A D I R E T O R I A



Diário Oficial

Em: 05/04/73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT
I.C.G.C (MF) 03.474.053/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, na forma da Lei Estadual nº 3.199/05.07.72, torna público que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 04/73, conforme o que se segue:

I — OBJETO — Aquisição de equipamentos para extração de água em poços semi-artesiano.

- 1 — compressor acoplado com motor Diesel
- 2 — tubulação de água
- 3 — tubulação de ar
- 4 — curvas
- 5 — instalação.

II — DAS PROPOSTAS — As Pastas referentes aos materiais supra citados, encontram-se à venda na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26, Cuiabá-MT., e no Escritório de Representação de Mato Grosso, em São Paulo, Rua 7 de abril, 230 — 9º andar — Edifício dos Diários Associados, pelo preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com todos os elementos e materiais a serem adquiridos e os documentos exigidos para participar da referida tomada de preços.

III — CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO — Os interessados deverão entregar à Comissão Receptora, até às 15:00 (quinze) horas do dia 13 de abril do corrente ano, na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26 - Cuiabá-MT., dois (2) envelopes lacrados a saber:

I — "DOCUMENTOS"

II — "PROPOSTA"

I — DOCUMENTOS — Os documentos a serem apresentados em uma (1) via original ou fotocópia autenticada, são exclusivamente referente à:

- Personalidade jurídica
- Personalidade técnica
- Idoneidade financeira

2. PROPOSTA — O envelope II contendo a proposta somente será aberto após analisada e julgada satisfatória, a critério da Comissão, a documentação constante do Envelope I.

IV — DO PRAZO — O prazo para a entrega dos materiais da presente licitação é de 10 (dez) dias, na sede da CODEMAT, em Cuiabá-MT, livre

de qualquer ônus, tais como: frete IPI etc., a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, em Cuiabá (MT), 27 de Março de 1973.

A DIRETORIA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO — CODEMAT**
I.C.G.C (MF) 03-474 053/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, na forma da Lei Estadual nº 3.199/05.07.72, torna público que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 04/73, conforme o que se segue:

I — OBJETO — Aquisição de equipamentos para extração de água em poços semi-artesiano.

- 1 — compressor acoplado com motor Diesel
- 2 — tubulação de água
- 3 — tubulação de ar
- 4 — curvas
- 5 — instalação

II — DAS PROPOSTAS — As Pastas referentes aos materiais supra citados, encontram-se à venda na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26, Cuiabá-MT., e no Escritório de Representação de Mato Grosso, em São Paulo, Rua de abril, 230 — 9º andar — Edifício dos Diários Associados, pelo preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com todos os elementos e materiais a serem adquiridos e os documentos exigidos para participar da referida tomada de preços.

III — CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO — Os interessados deverão entregar à Comissão Receptora, até às 15:00 (quinze) horas do dia 13 de abril do corrente ano, na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26 - Cuiabá-MT., dois (2) envelopes lacrados a saber:

I — "DOCUMENTOS"

II — "PROPOSTA"

I — DOCUMENTOS — Os documentos a serem apresentados em uma (1) via original ou fotocópia autenticada, são exclusivamente referente a:

- Personalidade jurídica
- Personalidade técnica
- Idoneidade financeira

2. PROPOSTA — O envelope II contendo a proposta somente será aberto após analisada e julgada satisfatória, a critério da Comissão, a documentação constante do Envelope I.

IV — DO PRAZO — O prazo para a entrega dos materiais da presente licitação é de 10 (dez) dias, na sede da CODEMAT, em Cuiabá-MT, livre de qualquer ônus, tais como: frete IPI etc., a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, em Cuiabá (MT), 27 de Março de 1973.

A DIRETORIA

03/04/73

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT**

ICGC (MF) 03474053/001

Edital de Tomada de Preços n. 04/73

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, na forma da Lei Estadual n. 3.199/05.07.72, torna público, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS n. 04/73, conforme o que se segue:

I - OBJETO - Aquisição de equipamentos para extração de água em poço semi-artesiano.

1. - compressor acoplado com motor Diesel

2. - tubulação de água

3. - tubulação de ar

4. - curvas

5. - instalação.

II - DAS PROPOSTAS - As pastas referentes aos materiais supra citados, encontram-se à venda na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26, Cuiabá-MT, e no Escritório de Representação de Mato Grosso, em São Paulo, Rua 7 de abril, 230 - 9º andar - Edifício dos Diários Associados, pelo preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com todos os elementos e materiais a serem adquiridos e os documentos exigidos para participar da referida tomada de preços.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - Os interessados deverão entregar à Comissão Receptora, até às 15:00 (quinze) horas do dia 13 de abril do corrente ano, na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26 - Cuiabá-MT, dois (2) envelopes lacrados a saber:

1. - "DOCUMENTOS"

II - "PROPOSTAS"

I - DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados em uma (1) via original ou fotocópia autenticada, são exclusivamente referente à:

- Personalidade jurídica
- Personalidade técnica
- Idoneidade financeira

2. PROPOSTA - O envelope II contendo a proposta somente será aberto após analisada e julgada satisfatória, a critério da Comissão, a documentação constante do Envelope I.

IV - DO PRAZO - O prazo para entrega dos materiais da presente licitação é de 10 (dez) dias, na sede da CODEMAT, em Cuiabá-MT, livre de qualquer ônus, tais como: frete, IPI etc., a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá (MT), 27 de março de 1973.

A DIRETORIA

C. nº 90/73

Cuiabá, 27 de março de 1973

Ao

Diretor do Jornal "O Estado de Mato Grosso"

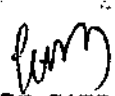
NESTA

Senhor Diretor,

Através da presente vimos solicitar a V.S. as devidas providências no sentido de mandar publicar nesse prestigioso órgão, por 2 (duas) vezes consecutivas ao Edital de Tomada de Preços nº 04/73 (cópia anexa).

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

DJ/clb.

01/04/73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC (ME) 03474058/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, na forma da Lei Estadual nº 3.199/05.07.72, torna público que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 04/73, conforme o que se segue:

I - OBJETO - Aquisição de equipamentos para extração de água em poço semi-artesiano.

1 - compressor acoplado com motor Diesel

2 - tubulação de água

3 - tubulação de ar

4 - curvas

5 - instalação

II - DAS PROPOSTAS - As pastas referentes aos materiais supra citados encontram-se à venda na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26, Cuiabá-MT, e no Escritório de Representação de Mato Grosso, em São Paulo, Rua 7 Abril, 230 - 9º andar - Edifício dos Diários Associados, pelo preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com todos os elementos e materiais a serem adquiridos e os documentos exigidos para participar da referida tomada de preços.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - Os interessados deverão entregar à Comissão Receptora, até as 15:00 (quinze) horas do dia 13 de abril do corrente ano, na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26-Cuiabá-MT, dois (2) envelopes lacrados a saber:

I - "DOCUMENTOS"

II - "PROPOSTA"

I - DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados em uma (1) via original ou fotocópia autêntica, são exclusivamente referente a:

- Personalidade jurídica

- Personalidade técnica

- Idoneidade financeira

2. PROPOSTA - O envelope II contendo a proposta somente será aberto após analisada e julgada satisfatória, a critério da Comissão, a documentação constante do Envelope I.

IV - DO PRAZO - O prazo para a entrega dos materiais da presente licitação é de 10 (dez) dias, na sede da CODEMAT, em Cuiabá-MT, livre de qualquer ônus, tais como: frete, IPI etc. a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá (MT), 27 de março de 1973

A DIRETORIA

CBÁ 03/04/73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ICGC (MF) 03474053/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, na forma da Lei Estadual nº 3.199/05.07. torna público que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 04/73, conforme o que se segue:

I - OBJETO - Aquisição de equipamentos para extração de água em poço semi-artesiano.

- 1 - compressor acoplado com motor Diesel.
- 2 - tubulação de água.
- 3 - tubulação de ar.
- 4 - curvas.
- 5 - instalação.

II - DAS PROPOSTAS - As pastas referentes aos materiais supra citados encontram-se à venda na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26, Cuiabá-MT, e no Escritório de Representação de Mato Grosso, em São Paulo, Rua 7 Abril, 230 - 9º andar - Edifício dos Diários Associados, pelo preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com todos os elementos e materiais a serem adquiridos e os documentos exigidos para participar da referida tomada de preços.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - Os interessados deverão entregar à Comissão Receptora, a-

até as 15:00 (quinze) horas do dia 13 de abril do corrente ano, na sede da CODEMAT, à Rua Pedro Celestino, 24/26-Cuiabá-MT, dois (2) envelopes lacrados a saber:

I - "DOCUMENTOS"

II - "PROPOSTA"

I - DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados em uma (1) via original ou fotocópia autenticada, são exclusivamente referente à:

- Personalidade jurídica
- Personalidade técnica
- Idoneidade financeira

2. PROPOSTA - O envelope II contendo a proposta somente será aberto após analisada e julgada satisfatória, a critério da Comissão, a documentação constante do Envelope I.

IV - DO PRAZO - O prazo para a entrega dos materiais da presente licitação é de 10 (dez) dias, na sede da CODEMAT, em Cuiabá-MT, livre de qualquer ônus, tais como: frete, IPI etc. a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá (MT), 27 de março de 1973

A DIRETORIA

DOCUMENTOS DA FIRMA ATLAS COPCO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº .
04/73.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1º DISTRIBUIDOR E

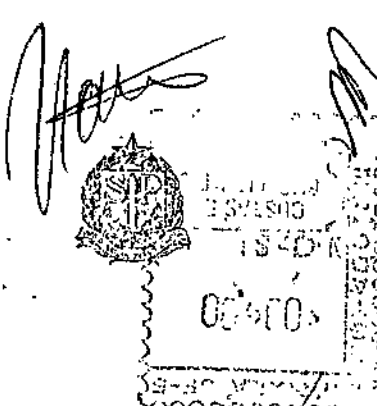
2º PARTIDOR

Certifica,

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nos livros a seu cargo, as averbações dos feitos cíveis e comerciais, distribuídos aos escrivães respectivos desta

Comarca a partir de tres de janeiro de mil novecentos e sessenta e tres, até tres de janeiro de mil novecentos e setenta e tres, verificou não constar contra-ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A. EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO - a distribuição - de nenhuma medida judicial de qualquer natureza, constando, porem contra Atlas Copco Brasileira S/A e outros, em 18-8-65, uma recuperação de titulos, requerida por João Batista Gomes Ferraz, no 1º oficio; em 19-5-67, uma carta precatoria de Santo Andre, requerida por A.M.C.S/A, no 4º oficio, constando a margem: p/se manifestarem s/desistencia nos autos da fal. da carroceria multicar; em 8-4-70, uma desapropriação, requerida por Depart. Estr. Rod. Mun. São Paulo, no 2º oficio municipal; em 4-6-70, uma carta precatoria, de Sorocaba, requerida por Dipedra-Pedreira e Obras Ltda, na vara distrital de Pimenteiras; em 20-4-71, uma carta precatoria de Salvador, requerida por Cip. Com. Ind. de Pedras, no 12º oficio. O referido é verdade do que dá fé, São Paulo, 22 de janeiro de 1973.

Eu procedi as buscas e conferi.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Espaço reservado para autenticação
mecânica do Recolhimento de Custas

18732

Ao Estado Cr\$



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO
JOSE MARIA JORGE CALIL
OFICIAL MAIOR
MAURICIO SILVEIRA
FORUM JOAO MENDES JR. - 720/2012
SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JOSE MARIA JORGE CALIL

Escrivão do Cartório do Primeiro Ofício Cível
deste Comarca de Capital do Estado de São Pau-
lo, na forma da lei, etc. -

..0-0.

C E R T I F I C A

atendendo ao pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em/
o cartório os autos de nº 2762/65, de ação RECUPERAÇÃO DE TÍTULO
requirida por JOÃO BATISTA GOMES FERRAZ contra-
ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A. EQUIP. DE AR COMPRIMIDO e Outros
, deles verificou/

constar que dita ação foi distribuída a este Cartório em data de
18 (dezoito) de Agosto (8) de mil
novecentos e sessenta e cinco (1965), tendo por
objeto o presente pedido de recuperação dos títulos de aceite do
autor, referente as lts. de Câmbio nºs. 4-447/A-451, dos valores
de Cr\$100,00 cada uma, cumulada com a notificação das firmas ré,
para que não os pague a que os apresentar em virtude de perdas -
pelo autor de tais títulos;

CERTIFICA MAIS, que revendo os mesmos autos, deles verificou /
constar que por sentença do M. Juiz de Direito, Dr. Jefferson
Perroni, datado de 19/novembro/1965, homologou a desistência des-
ta ação, virtude do que os mesmos títulos objeto desta ação, fo-
ram encontrados, determinando o arquivamento do presente feito. -
.....

N A D A M A I S. - O referido é verdade e dá fé. - Dada e pas-
sada nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome /
aos 19 (dezenove) dias do mês de (05)
maio do ano de mil novecentos e setent-

setenta e um - (1.971). Eu, EDGARD EDSON NESTOR FRANÇA

Escrivente o datilografei, e - EU, EDGARD EDSON NESTOR FRANÇA
1º Ofício Cível

Escrivão e subscrevi.

Deste: - 1350 documento(s) só tem valor
para a autenticação mecânica da
Secretaria da Fazenda do Estado na
importância de Cr\$ 300



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

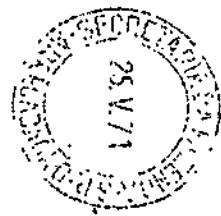
Rua Bulhões, 113
S. P.
E. M. C. LEITE
- ESCRIVÃ -

EMILIA MOTTA DE CERQUEIRA LEITE, ESCRIVÃ INTERINA DO CARTORIO DO 6º OFÍCIO DISTRITAL-PINHEIROS, DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, e t c ...

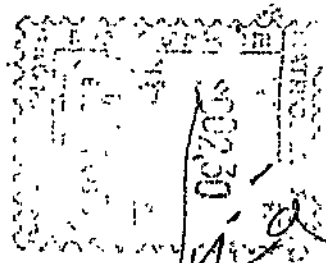
C E R T I F I C A

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em cartório os autos da - CARTA PRECATÓRIA - vinda do Juízo de Direito da Comarca de Sorocaba, extraída dos autos de uma ação Ordinária, requerida por Dipedra-Pedreira e Obras Ltda., contra - Atlas Copco Brasileira S/A., dêles verificou constar ter sido expedido ofício para cobrança de custas, a fim de serem devolvidos ao Juízo deprecante.---N A D A M A I S foi pedido.-- O referido é verdade e dá fé.-- São Paulo, dezoito de maio de mil novecentos e setenta e um.- Eu, A. D. ... escr. dat. e eu, -- Emilia Motta de Cerqueira Leite escrevã interina, conferi e subscrevi.---

Esta certidão só terá valor após a selagem mecânica (decretos 27.092, de 24-12-56 e 27.600 de 27-2-57)
NÃO SE ACRETANDO ESTAMPILHAS
Emolumentos ao Estado: NCr\$ 2,30



45109



C E R T I D ã O passada a pedido verbal de -
pessoa interessada na forma infra declarada:

Eu, FRANKLIN RAIMUNDO CORREIA DE ARAÚJO, Escrivão da 8ª Vara Cível e Comercial desta Comarca do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da Lei etc...

C E R T I F I C O que, revendo os livros de registro, índices, fichário e arquivo supra a meu cargo, consta uma Ação Ordinária contra CIP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEDRA LTDA, a requerimento da ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Franklin Raimundo Correia de Araújo, Escrivão subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

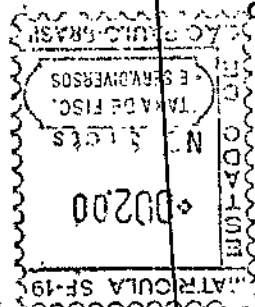


PROC. 1668/67.

O bel. Yocio Okamoto, Escrivão do Cartório do Quarto Ofício Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, - na forma da lei etc.

C E R T I F I C A, a pedido --
verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os Livros de Registro de Feitos, dêles, às fôlhas setenta e cinco, verificou constar o registro feito sob n. 1668/67, em data de dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e sete, dos autos da Carta Precatória do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santo André, figurando como requerente A.M.C. S/A. e como requerida CARROCERIA MULTICAR S/A., constando -- mais terem os autos sido devolvidos ao Juízo deprecente em data de nove de outubro de m, digo data de dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, dez de maio de mil novecentos e setenta e um. Eu, (Aparício Martins Mancebo), Escrevente, datilografei e conferi. E eu,

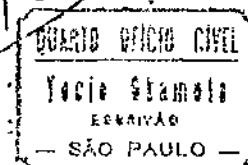
Escrivão, subs



crente e assinou.

X

44469



BANCO COMERCIAL BRASUL S. A.
nb/Secret.Diretoria

São Paulo, 22 de dezembro de 1972.

Declaramos, a pedido, que a firma
ATLAS COPCO BRASILEIRA S.A., com enderêço nesta Capital, à
Av. das Nações Unidas, nº. 217, Santo Amaro, é nossa cliente
e a consideramos financeiramente idônea.

BANCO UNIAO COMERCIAL S.A.

Área Operacional Centro-Sul

Gerente de Divisão

Gerente de Grupo

Diogo Aparecido da Silva - 103

FIEMAS: 20ª Of. de Notas

R. Líbero Baduró 633.

SOCIEDADE ANÔNIMA P. A. NASCIMENTO - ACAR PROPAGANDA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima P. A. Nascimento - Acar Propaganda a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de dezembro do corrente ano, às 17 horas, em sua sede social à Av. Dr. Vieira de Carvalho, 172 - 9.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração da razão social;
 - Alteração dos estatutos sociais e consequente prorrogação do exercício social;
 - Outros assuntos de interesse social.
- São Paulo, 17 de dezembro de 1970.
Paulo Arthur Nascimento, Diretor Presidente.
(9.763 - Cr\$ 90,00) (18 - 19 - 22)

AGRONAC S. A. Agrícola e Comercial

C. G. C. 60.812.237 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agronac S. A. Agrícola e Comercial, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 30 de dezembro de 1970, na sede social, na rua Alvaros Pentado, 180 - 3.º andar - sala 10, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento da venda de ações pertencentes à Sociedade, já contratada, e ratificarem dita operação.

São Paulo, 18 de dezembro de 1970.
Eduardo Saddi, Diretor.
(9.769 - Cr\$ 75,00) (18 - 19 - 22)

BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S. A.

C.G.C. n. 60.872.504/1 Sociedade de Capital Aberto

Os Senhores Acionistas que ainda não optaram pelo desconto do imposto de renda sobre dividendos, exclusivamente na fonte, e desejarem fazê-lo, na forma do D.L. 427/69, poderão entregar suas opções até 31-12-1970, ao Depto. de Acionistas, na Rua 15 de Novembro, n.º 268, em São Paulo, ou nas agências do Banco, onde encontrarão formulários próprios para a opção.

São Paulo, 15 de dezembro de 1970.
Bruno Tonelli - Jean-Marie Monteil.
(9.862 - Cr\$ 75,00) (18 - 19 - 22)

COMPANHIA COMERCIAL ITALIANA DE VIATURAS

C.G.C. 61.274.726 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Comercial Italiana de Viaturas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 30 de dezembro de 1970, na sede social, na Av. Dr. Vital Brasil, 733 nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento da venda de ações pertencentes à sociedade, já contratada, e ratificarem dita operação.

São Paulo, 16 de dezembro de 1970.
Eduardo Saddi - Diretor-Presidente.
(9.770 - Cr\$ 75,00) (18-19-22)

PARABRISA PANORÂMICO S/A. Comércio - Indústria - Importação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Parabrisa Panorâmico S/A. - Comércio, Indústria e Importação, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 28 de dezembro de 1970, às 14 horas na sede social, à Rua Vitória, n.º 334, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
 - em consequência, reforma dos estatutos;
 - assuntos de interesse social.
- São Paulo, 16 de dezembro de 1970.
A DIRETORIA.
(9.663 - Cr\$ 90,00) (18-10-22)

ATLAS COPCO BRASILEIRA S. A. - Equipamentos de Ar Comprimido

C. G. C. n.º 57.029.423/001 a 3 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1970

Aos 29 dias de outubro de 1970, às 10,00 horas, em sua sede social à Avenida Das Nações Unidas n.º 217, Santo Amaro, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Atlas Copco Brasileira S/A. - Equipamentos de Ar Comprimido, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da Mesa o Diretor Presidente, Sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo, que convidou a mim, Eduardo Caio da Silva Prado, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a Mesa, disse o Sr. Presidente que a Assembleia fora regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comércio & Indústria, nos dias 16, 17, 18 e 20 de outubro de 1970, para validamente deliberar sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal sobre matéria de interesse da sociedade, documentos esses que estavam sobre a mesa de trabalhos e eram do teor seguinte: «Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - Como é do conhecimento de todos, esta sociedade passou a fabricar equipamentos de ar comprimido e outros produtos, e com isso tornou-se necessária alterar o Artigo 2.º dos estatutos sociais para incluir no objeto social a industrialização de tais produtos. Para tanto, esta Diretoria vem propor a alteração do referido Artigo 2.º dos estatutos sociais, sugerindo para o mesmo a seguinte redação: «Artigo 2.º - A sociedade terá por objeto a indústria, comércio, locação, importação e exportação de máquinas e equipamentos de ar comprimido, tais como: compressores de ar, ferramentas pneumáticas, perfuratrizes de rocha, equipamentos de pintura, máquinas pneumáticas de transportar entulho em obras de mineração, brocas de aço para perfuração de rocha; prestação de serviços e conselhos técnicos relacionados aos equipamentos acima mencionados; comissões, consignações e representações, podendo ainda participar em outras sociedades». Na certeza de que esta proposta merecerá a boa acolhida de sempre por parte dos senhores acionistas, esta Diretoria aguarda sua deliberação. São Paulo, 14 de outubro de 1970. (a) A Diretoria. - «Parecer do Conselho Fiscal - Ilmos. Srs. Acionistas - Atlas Copco Brasileira S/A. - Equipamentos de Ar Comprimido - São Paulo - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Atlas Copco Brasileira S/A. - Equipamentos de Ar Comprimido, tendo examinado a Proposta da Diretoria, datada de 14 de outubro de 1970, no sentido de alterar o Artigo 2.º dos Estatutos Sociais para incluir no objeto social a industrialização de equipamentos de ar comprimido e outros produtos, são de parecer que a mesma consulta aos interesses sociais, merecendo, pois, ser aprovada pelos senhores acionistas. São Paulo, 15 de outubro de 1970. (a) Alvaro Ayres Couto - Nilton Latorraca - Wallace Zornig. Finda a leitura desses documentos, foi a proposta da Diretoria submetida à apreciação dos senhores acionistas e não tendo estes feito uso da palavra, foi aquela proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos, passando o Artigo 2.º dos estatutos sociais, a vigorar com a redação transcrita acima. Nada mais havendo a tratar, nem tendo ninguém feito uso da palavra, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, tendo o Sr. Presidente encerrado o Livro de Presença de Acionistas. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando cópias datilografadas de igual teor, para os fins legais. - São Paulo, 29 de outubro de 1970. (a) João Baptista Leopoldo Figueiredo - Presidente da Mesa, Eduardo Caio da Silva Prado - Secretário, Atlas Copco Paulista - Equipamentos de Ar Comprimido Ltda., Rubens Salles de Carvalho, Rubens Salles de Carvalho, Dário Taranto, José Carlos Guimarães Leite, Joaquim Carlos Adolfo do Amaral Schmidt e Carlos Francisco de Magalhães. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Eduardo Caio da Silva Prado - Secretário.

à Praça João Mendes, n.º 42 - 1.º andar - sala 92 - São Paulo a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) - Proposta da Diretoria com Parecer favorável para colocar a Sociedade em fase de liquidação; b) - Consequente alteração dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 17 de setembro de 1969 - A Diretoria.

Havendo assim número legal, foi aclamado para Presidente o sr. Shigueo Kamogawa que convidou a mim, Joaquim Tomio Sato, para servir como secretário, ficando desta forma, composta a mesa.

Em seguida o sr. Presidente determinou a mim que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e que estão assim redigidos: PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A Diretoria de Guarã S/A. Comercial e Imobiliária, considerando que, a atual fase dos negócios sociais serem alheios aos interesses dos senhores Acionistas, resolvemos propor-lhes o seguinte: a) - colocar a sociedade em fase de liquidação; b) - consequente alteração de Estatutos Sociais, uma vez aprovada esta proposta pela Assembleia Geral dos senhores Acionistas, nomeando um Liquidante que responderá pela sociedade no período de liquidação. E o que tínhamos a propor-lhes. São Paulo, 15 de setembro de 1969 - aa) Wei Shu Chi - Joaquim Tomio Sato - Shigueo Kamogawa e Hiroshi Yoshio. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Guarã S/A. Comercial e Imobiliária, tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria da referida sociedade no sentido de colocá-la em fase de liquidação e consequente alteração de Estatutos Sociais, são de parecer que a Proposta foi criteriosamente elaborada e procedida de consultas aos senhores Acionistas motivo pelo qual recomendamos a sua apreciação pela Assembleia Geral. - São Paulo, 16 de setembro de 1969 - aa) - Guenji Hokama - Etuo Inomoto e Kiyoshi Matsubara.

Terminada a leitura dos documentos acima transcritos, foram os mesmos submetidos à discussão e votação, tendo a Assembleia Geral em consequência e unanimemente, aprovado a Proposta da Diretoria a fim de colocar a sociedade em fase de liquidação, com as abstenções legais, e nomeando o sr. Joaquim Tomio Sato, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 1.391.093, residente à Rua Diogo de Quadros, n.º 188, nesta Capital do Estado de São Paulo para a função de Liquidante, o qual fica desde já investido dos plenos poderes mencionados nos artigos 141 e 146 da Lei 2627/40, bem como de Estatutos Sociais, assinando quaisquer papéis e documentos, escrituras de venda e compra e cessão de direitos, vender quaisquer bens patrimoniais, bem como os imóveis de fins comerciais, podendo para tal fim assinar escrituras, passar recibo dar quitação, assinar enfim todo e qualquer documento que se fizerem necessários para a efetivação da citada transação e da liquidação.

Prosseguindo nos trabalhos o sr. Presidente, disse que a Assembleia deveria agora nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Passado o tempo necessário para votação e apuração de votos, verificou-se que foram eleitos por unanimidades com as abstenções legais os seguintes: Efetivos - sr. Guenji Hokama, Etuo Inomoto e Kiyoshi Matsubara; Suplentes - sr. Paulo Rubens Fedatto, Paulo Matayoshi e sr. Luzia Valsman Braz, todos eles, uns e outros, brasileiros, casados, residentes nesta Capital do Estado de São Paulo, sendo fixados os honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) por parecer exarado, a remuneração de cada um dos conselheiros em efetiva função. Ficou ainda aprovado que o Liquidante nomeado pela Assembleia, receberá a remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) conforme votação e aprovação por unanimidade, com as abstenções legais.

Concluindo a ordem do dia, o sr. Presidente disse que dessa forma a sociedade entrava em liquidação, agradecendo a todos os presentes pela compreensão e atenção que tinham dedicado a matéria.

Nada mais havendo a se tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, deu por encerrada a Assembleia da qual, passado o tempo sua

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento de Administração

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA

COMUNICA que, pela Portaria n.º 104 de
2 de março de 1973, resolveu prorrogar
por um ano a validade dos Certificados
de Registro de firmas fornecedoras do
Ministério da Fazenda, expedidos até 25
de fevereiro de 1972.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1973

Roberto Ribeiro de Carvalho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO N°

2121

O DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS, órgão do Ministério da Fazenda, tendo examinado as condições gerais de capacidade da **ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A. EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO. (Prod. indust.)** inscrita sob o n° 57.029.423 no Cadastro Geral de Contribuintes (C. G. C.) com sede a **avenida das Nações Unidas, 217** na cidade **de São Paulo** Estado **de São Paulo**

CERTIFICA que a mesma se acha inscrita no Registro Cadastral de Firms, de acordo com o disposto no artigo 128 do Decreto-lei n° 200, de 1967, tendo apresentado os documentos mencionados no verso e as provas de idoneidade e capacidade técnica e/ou de fornecimento necessários à habilitação preliminar para participar de Tomadas de Preços referentes aos materiais e serviços constantes dos grupos e classes aprovados pela Portaria n° 6, de 12-2-70, enumerados abaixo e nos quais foi enquadrada:

GRUPOS	CLASSES	GRUPOS	CLASSES
26-M;	621.9;		
33-M;	621.5;		
39-M;	621.6;		
52-M;	622 e 669.8;		
54-M;	621.8-F;		
10-S;	624		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
GABRIEL LUCCHESI NETTO Chefe da Seção Comercial (Subst.)			

CELSO JOSÉ DE FARIA OGNIBENE
Chefe da Agência em S. Paulo (AL-DFC)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 19 72

DEPARTAMENTO
FEDERAL DE
COMPRAS
31 DEZ 71
AGENCIA
EM
SAO PAULO

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 1973

Ofício N.º 306/73 T-2

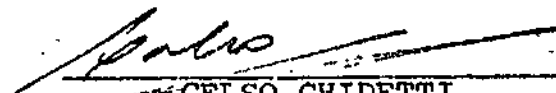
Ref. Protocolo nº 070/73
Capacidade Técnica.



Prezados Senhores:-

A pedido da interessada e para fins de participação em concorrências, declaramos que a firma ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A - Equipamentos de Ar Comprimido, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, nº 217 em Santo Amaro, nesta Capital, tem fornecido material e prestado assistência técnica, inteiramente a contento e de conformidade com as boas normas técnicas específicas.

Atenciosamente,


CELSONO GHIDETTI
Chefe da Divisão de Compras
T-2




ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A
Equipamentos de Ar Comprimido
Av. das Nações Unidas, 217
Sto. Amaro.

ESP 122 MAR 73



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CAPITAL

Ficha nº 648/73 - SAEC

At - GDAD nº 102/73

São Paulo, 16 de fevereiro de 1973

A T E S T O, para os devidos fins, a re -
querimento de pessoa interessada e conforme consta do pro-
cesso nº 648/73 - SAEC, que a Firma ATLAS COPCO BRASI-
LEIRAS/A, estabelecida à Av. das Nações Unidas, 217- Santo
Amaro - nesta Capital - é fornecedora desta Autarquia ,
tendo efetuado os seguintes fornecimentos: exercício de
1970 - Ordem de Compra 219/70 - Conjuntos completos para
compressores - @ \$1.698,20; Ordem de Compra 248/70 - Recon-
dicionamento de furadeira pneumática - @ \$65,65; Ordem de
Compra 661/70 - Mangueiras de Borracha para ar comprimi-
do - @ \$14.780,00; exercício de 1971: Ordem de Compra...
479/71 - amortecedor de choque com junta de borracha -
@ \$2.783,84; Ordem de Compra 630/71 - ponteiros e facas -
@ \$1.101,77; exercício de 1972: Ordem de Compra 023/72 -
ponteiros e talhadeiras de aço - @ \$1.101,96; Ordem de -
Compra 100/72 - Peças para compressores de ar comprimido -
@ \$503,22; Ordem de Compra 456/72 - Lubrificadores de Li-
nha - @ \$1.212,60; Ordem de Compra 609/72 - Bombas pneumá-
ticas com pertences e acessórios - @ \$40.675,60. O referi-
do é verdade e dou fé. A interessada pagou os emolumentos
devidos. SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CAPITAL, -
aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil nove
centos e setenta e três:-----

DAC/nr

Engº ALVARO L. G. IPPÓLITO
Diretor de Administração

DECLARAÇÃO

A pedido da interessada e para fins de participação em concorrências e inscrições em Órgãos Públicos como fornecedor, declaramos que a firma ATLAS COPCO BRASILEIRA S.A. - Equipamentos de Ar Comprimido, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, nº 217, em Santo Amaro, nesta Capital, tem fornecido material e prestado assistência técnica, inteiramente a contento e de conformidade com as boas normas técnicas específicas.

São Paulo, 28 de abril de 1.972

CONSTRAN S.A. Construções e Comércio

220 TAS

CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA

EMOLS.	0,33
AO EST.	0,07
T.A.S.J.	0,1
TOTAL	0,50
PAGOS P/ VERBA	

22.º OFÍCIO DE NOTAS
EXCERTE O FOLHA

1972

COPIA CONFIRMADA

OJM/nf.



Jurubatuba Ltda.

DECLARAÇÃO

A pedido da interessada, declaramos, para os devidos fins e efeitos, que a firma ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A. Equipamentos de Ar Comprimido, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, nº 217, nesta Capital no Distrito de Santo Amaro, de quem somos fornecedores, é firma com a qual mantemos as melhores relações comerciais, tratando-se portanto, de firma idônea e contra a qual nada nos consta que a possa desabonar.

Para maior clareza firmamos a presente declaração.

São Paulo, 27 de abril de 1972.

Indústria Gráfica
JURUBATUBA Ltda.

COTA RECONHECIMENTO DE FIRMA	
ENCOLS.	0,33
EST.	0,01
TOTAL	0,34
PA. OS 0/ VERZ.	0,30

CELIA ARRUDA GONCALVES
OFÍCIO DE NOTAS
RUA OITO N.º 198

CONTRALIBRE
Antônio

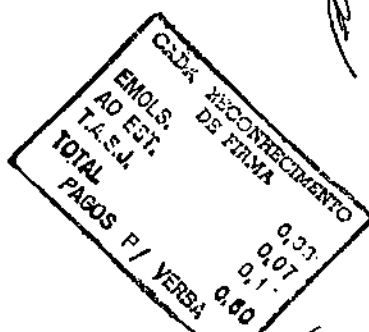
FABRICA DE REGISTRADORES, CLASSIFICADORES, PASTAS COM ABAS, E PASTAS SUSPENSAS "ARQUIMOBIL"

DECLARAÇÃO

A pedido da interessada, declaramos, para os devidos fins e efeitos, que a firma ATLAS COPCO BRASILEIRA - S/A. EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO, estabelecida à Av. das Nações Unidas, nº 217, nesta Capital no Distrito de Santo Amaro, de quem somos fornecedores, é firma com a qual mantemos as melhores relações comerciais, tratando-se portanto, de firma idonea e contra a qual nada nos consta que a possa desabonar.

Para maior clareza firmamos a presente declaração.

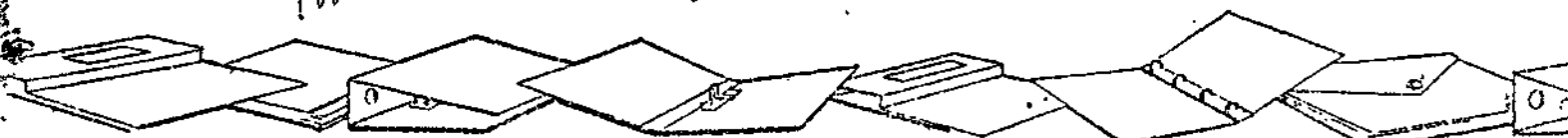
São Paulo, 09 de Maio de 1.972



108.114.13 ARRUDA DOTELES
22.º OFICIO DE NOTAS
Recebido a FIRMA

23.11.1972 19 MAI 1972

GRANDE CONTABILIDADE
Programa Automatizado



SANDVIK

SANDVIK DO BRASIL S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TELEFONE
TELEGRAMAS
CAIXA POSTAL

269-6169
SANDVIKBRÁS
7412

A QUEM POSSA INTERESSAR
DECLARAÇÃO

SUA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA

SÃO PAULO,
28 de abril de 1972

A pedido da interessada, declaramos, para os devidos fins e efeitos, que a firma ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A Equipamentos de Ar Comprimido, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, nº 217, nesta Capital no Distrito de Santo Amaro, de quem somos fornecedores, é firma com a qual mantemos as melhores relações comerciais, tratando-se portanto, de firma idônea e contra a qual nada nos consta que a possa desabonar.

Para maior clareza firmamos a presente declaração.

SANDVIK DO BRASIL S.A.

Harald Juhlin

CADA RECONHECIMENTO DE FIRMA	
EMOLS.	0,33
AO EST.	0,07
T.A.C.J.	0,
TOTAL	0,50
PAGOS 71 VERP	

CADEIAS GUTHERA SOARES
22º OFÍCIO DE NOTAS
Cadastrado e Firmado

19 MAI.

meb.

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1130 - SANTO AMARO - SÃO PAULO

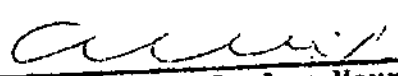


SAEC

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CAPITAL

Nº GDAD/CA-116/71 São Paulo, 1 de julho de 1971

ATESTO, para os devidos fins, a requerimento de parte interessada e conforme informações no pedido formulado pela firma, ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A. Equipamentos de Ar Comprimido, estabelecida a Av. Das Nações Unidas nº 217 - Capital - Estado de São Paulo, esteve inscrita no Cadastro de Fornecedores desta S.A.E.C., sob nº 119/70, sendo tradicional / fornecedora desta Autarquia, e vem atendendo satisfatoriamente os compromissos assumidos. O referido é verdade. A interessada pagou os emolumentos devidos. Divisão de Material da Diretoria de Administração da S.A.E.C., ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e um.


Eng. Adolpho Carlos Naurus
D.AD-2-Diretor r.p.e.

5.º CARTÓRIO DE NOTAS
- RUA SENADOR PAIVA, 153 -
Resolução e Assinatura

3.º FOLHA
Im. 1971
1971



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo,

de

de 19

Memorando

DECLARAÇÃO

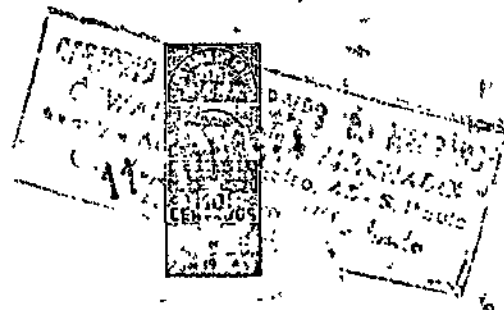
A pedido da interessada e para fins de participação em concorrências e inscrições em órgãos Públicos como fornecedor, declaramos que a firma ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A., estabelecida à Av. das Nações Unidas, nº 217 em Santo Amaro, tem fornecido material e prestado assistência técnica, inteiramente a contento e de conformidade com as boas normas técnicas específicas.

São Paulo, 7/6/71.

Eng.º ALFREDO ROSSI
Chefe Subdivisão de Obras
AR-SU-OB

Alfredo Rossi
Sto. Amaro, 11/11/71
Em testemunho da verdade,

Selo original pago por voto



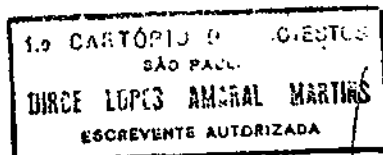
1.º Cartório de Protestos

Rua Boa Vista, 84 - Sôbreloja - S. Paulo

Oscar de Barros Pereira

Escrivão

CERTIFICO, e dou fé, que revendo neste cartório os livros de registro de protestos de letras de câmbio e outros títulos de dívida, no período de: CINCO ANOS anteriores à presente data, verifiquei que deles NÃO CONSTA nenhum registro de protesto em que figure como responsável principal: **ATLAS COPCO BRASILEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO - São Paulo**, dois de abril de mil novecentos e setenta e três. Em teste: *Qua da* verdade: *Duice Martins*



Certidão datilografada por:

Maria Amparo Almeida- Auxiliar- *Qua*

C U S T A S

Ao Cartório

3,00

Ao Estado

0,60

A Cart. Serventias

0,45

TOTAL

4,05

Os emolumentos devidos ao Estado e à Carteira das Serventias foram recolhidos por verba.

PORTO

CERTIFICO.

À pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório, os protestos de letras de câmbio e outros títulos, no período que antecede de cinco anos a presente data, verifiquei não constar protesto algum da responsabilidade de *ATLAS COPCO BRASILINA S/A EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO.*.*.*.*.*

O referido é verdade e dou fé, pelo que fiz datilografar a presente certidão que conferi e assinei nesta Capital de São Paulo, em vinte e seis de março *.*.*.*.* de mil novecentos e setenta e tres.*

Dou fé:

2.º CARTORIO DE PROTESTOS
Pedro Gomes do Alcantara
E.CREVENTE AUTORIZADO

Nº 1454

PORTO
41 ABR 1973

Mod. C-1

10.000

3/13-65.1.1.

Eu, DALVA L. B. MIRA auxiliar procedi as buscas e conferi.
CUSTAS - Cert. 3,00 EST. 0,60 Após 0,45 TOTAL Cts. 4,05 -ems

Os emolumentos devidos ao Estado e a Carteira das Serventias foram recolhidos por verba.



3.º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Dr. Fernando Duarte de Araujo
ESCRIVÃO

Célio Arruda Agostini
OFICIAL MAIOR

Rua General Carneiro, 175 - São Paulo - Fones: 35-0594 - 34-9656 - 36-2951 - P.A.B.X.

CERTIFICO, e dou fé que revendo os livros de registro de protesto de letras e títulos, a meu cargo, no período de CINCO anos anteriores à presente data, deles verifiquei **não constar protesto algum** em que figurasse(m) como responsável(eis) principal(a)s). ATLAS COPCO BRASILEIRA EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO - - - - -

O referido é verdade e dou fé pelo que fiz datilografar a presente certidão, que conferi e assino nesta Capital de São Paulo em trinta de março de 1973.-

3.º CARTÓRIO DE PROTESTO
RUA GENERAL CARNEIRO Nº 175 - SÃO PAULO
DR. FERNANDO DUARTE DE ARAUJO
ESCRIVÃO

VISTO DO CONFERENTE

VISTO DO RESPONSÁVEL

Ao Escrivão..... Cr\$ 3,00
Ao Estado..... Cr\$ 0,60
A Carteira

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA

28/73
CCI



016128

08 MAR 1973

CERTIDÃO

O QUARTO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL, ÓRGÃO DO FÓRO EXTRAJUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO

CERTIFICADO

e dá fé que, revistos os livros de registro dos protestos em nome de ATLAS COPCO BRASILEIRA EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO

no período de trinta de março de 1968 até a data de trinta de março de 1973 se verifica não constar protesto.

OBS.:

Consta(m) (.....) (.....) protesto(s) conforme inclusa(s) cópia(s) eletrostática(s) devidamente autenticada(s) por este Cartório e que foi(ram) tirada(s) respectivamente do(s) livro(s) e folha(s) seguinte(s)

O referido é verdade e da fé. São Paulo, seis de abril de mil novecentos e setenta e três. Eu, Darcy Lopes

, auxiliar, datilografei.

DESPESAS

Emolumentos ..	Cr\$	3,00
Custas	Cr\$	0,60
T. Aposentadoria ..	Cr\$	3,00
Total	Cr\$	4,05
Taxas recolhidas por verba		

405 ci

ESCREVENTE AUTORIZADO

N.B. — NÃO VALE SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

Matriz:
SÃO PAULO
RUA ALVARES PENTEADO, 216
ENDEREÇO TELEGRÁFICO - ORBEX.
Caixa Postal, 8119

C. G. C. N.º 60.700.556/

São Paulo, 26 de dezembro de 1972.

"1a. Via"

A QUEM POSSA INTERESSAR

Atestamos que a "ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A-
EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO", com endereço nesta Capi-
tal, na Av. das Nações Unidas, nº 217, é nossa cliente e,
segundo julgamos, possui idoneidade moral e financeira. O
presente é feito em duas vias de igual teor e para o mes-
mo efeito.////

BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

CR\$ 0,50 POR FIRMA RECONHECIDA	3.º CARTÓRIO DE NOTAS
	HERNANI GUSMÃO - Loc. Int.
	RUA SÃO BENTO, 315
	02-552/
	27 DEZ 72
	MARIO SCACUETTI
	Esc. Adv.

Mod. 64 - 2.400 x 50 - 10-72

DOCUMENTOS DA FIRMA T. JANÉ:
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº
04/73.

convocação (fls. 13-18), foi deliberada a constituição da Casa Bancária Barroso S. A. com ou, digo, um capital de trezentos mil cruzeiros dividido em seiscentas ações ordinárias e nominativas do valor unitário de quinhentos cruzeiros subscritas por pessoas físicas brasileiras conforme faz prova a lista de subscrição a fls. 19. — O depósito, digo, depósito de cinquenta por cento do capital social exigido pelo artigo 21 do decreto n. 11.728 de 16 de março de 1921, foi efetuado na Caixa Econômica Federal, conforme o comprovante de fls. 2. — Com relação aos diretores, foram apresentadas provas de idoneidade moral e de qualificação com a Fazenda Nacional, digo, Nacional. — Pela exame dos estatutos sociais por que se rege a Casa Bancária requerente, constatou-se que deles consta o prazo de duração da sociedade (artigo 2), as operações bancárias que constituem o objeto social, com exclusão das que estão sujeitas a autorização especial (artigo 3.º), a constituição da Diretoria e as atribuições de cada um de seus membros (artigos 5.º e 6.º), a forma de distribuição dos lucros líquidos (artigo 22 e 23), bem como a proibição de transferência das suas ações a quem não seja pessoa física de nacionalidade brasileira. (artigo 4.º) — Em vista de guardarem os estatutos da postulante, conformidade com os preceitos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e demais dispositivos legais em vigor e de se achar devidamente instruído o pedido de autorização de fls. 51, pareço-nos possa o mesmo ser deferido. A consideração superior. 2.ª sub-diretoria das Rendas Internas, em 7-10-43 (J. Rachili — Inspetor especializado XXI) — Parece-me que o pedido poderá ser deferido, expedindo-se a Carta Patente de autorização, depois de pagar a taxa de que trata o n. 1.º, nota 1.ª, do art. 9.º, da Tabela que acompanha a vigente lei do selo. — 2.ª sub-diretoria, 13-10-43. Guimarães de Campos, sub-diretor. — De acordo com o parecer e a instrução, sou, também, pelo deferimento do pedido de alu, digo, autorização, pelo prazo de vinte anos, na forma do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, mediante expedição da respectiva Carta Patente, em que se declare a exclusão das operações de câmbio, de crédito real e de venda a prestações de títulos de dívida pública, da consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, 18-10-1943. — Alcântara Filho, diretor. — (fls. 78) Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, digo, Nacional. Processo número 95.406-43. — 1 — Deferido, à vista do parecer. 2 — Exponha-se em favor da requerente a necessária carta patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido. 3 — Promova-se, também, a liberação do depósito efetuado pela interessada para o fim de obter a autorização impetrada. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 2-12-43. — Roney Escalita, diretor. — Nota para publicação no Diário Oficial do 4-12-43. — Encontramos na página 6 seguinte carimbo: "Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda" (fls. 80) Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Diretoria das Rendas Internas.

da com o disposto no art. 110, nota 1.ª, da Tabela anexa ao decreto-lei número 4.635 de 3 de setembro de 1942, correspondente à taxa de constituição da sociedade. 2.ª Sub-diretoria das Rendas Internas, em 8 de dezembro de 1943. Emilia Loureiro Lopes, escriturária interina. — E. Guimarães de Campos, sub-diretor. Acha-se posta na parte inferior da página uma estampilha de Educação e Saúde, inutilizada pelo seguinte carimbo: "Recebedoria do Distrito Federal, 9 de dezembro de 1943, assinatura ilegível". Encontramos ainda o seguinte carimbo: "Recebedoria do Distrito Federal — Seção de preparo da arrecadação — Verba número 97-4, doze mil cruzeiros — Pagou o selo doze mil cruzeiros — Em 9-12-43. — O ajudante de tesoureiro, ilegível". — Em 10 de dezembro de 1943, encontramos os documentos de que se pede certidão, que são: Auren Lemos, Inspetor especializado XXI, com exercício na 2.ª sub-diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografou aos trinta dias de dezembro de 1943 e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-diretoria. — Segunda Sub-diretoria da Diretoria das Rendas Internas, em 29 de dezembro de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 14.265 — 30-12-43 — Cr\$ 714,00).

COMPANHIA T. JANER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do 5.º Ofício de Notas desta Capital Federal da República dos EE. UU. do Brasil,

Certifico que revendo em meu cartório o livro de notas sob o n. 853, dele a fls. 57, acha-se lavrada a escritura que ora me é apresentada, cuja teor é o seguinte:

Transformação da sociedade comercial solidária em sociedade anônima que fazem Tor Evald Wilhelm Janér e outros, na forma abaixo:

Quantos este público Instrumento de transformação da sociedade comercial solidária em sociedade anônima vierem que, no ano de 1943, aos seis dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do 5.º Ofício de Notas, compareceram partes entretidas e avindas, como outorgantes e recipiendos outorgados. Tor Evald Wilhelm Janér, que também se assina T. Janér, casado, sueco; Bjørne Bugge, que também se assina B. Bugge, casado, norueguês; Paul do Mendonça Santos, que também se assina Paul Santos, casado, brasileiro; Tor Ragnar Janér, que também se assina Ragnar Janér, casado, sueco; Lars Wilhelm Janér, que também se assina Lars Janér, casado, sueco; Erik Svedelius, casado, sue-

co o Dr. Paulo Quartim Barbosa, solteiro, brasileiro e os demais comerciantes, os dois últimos domicílio e os outros nesta capital, todos meus conhecidos adiante nomeadas e assinadas, também na que dou 7.º, bem como de me haver sido esta tributada. E em presença dessas testemunhas outorgantes e outorgados, falando cada um por que são eles os únicos sócios da firma T. Janér eida nesta praça do Rio de Janeiro, à av. Rio filial em São Paulo à rua Dr. Falcão, Filho n.º contrato inicial de 9 de agosto de 1937 e posteriormente o devido arquivamento o registro no Departamento da Indústria e Comércio, sob n. 130.110, 155.830 de novembro de 1943, foi requerido o arquivamento, cujo requerimento foi protocolado, sob sido arquivados os dois primeiros instrumentos Comerciais do Estado de São Paulo, sob ns. 47. outorgantes e outorgados, representando a total mencionada firma no valor global de Cr\$ 5.00 milhões de cruzeiros) deliberaram unanimemente sociedade anônima, a reger-se por estatutos já aprovados; que a sociedade anônima assim organizada o ativo, passivo bens ou direitos da sociedade vertendo-se o patrimônio desta em patrimônio consequência a firma T. Janér & Comp. deixem seu lugar entraria a fazer-lo a Companhia T. Indústria, sem nenhuma solução de continuidade sociedade anônima os mesmos fins ou objetivos e o mesmo capital da sociedade transformada, tava isenta de quaisquer impostos, inclusive o art. 110, nota 1.ª, alínea b, do decreto n. 4.635 de capital estando realizada em bens pertencentes sócios, ou seja pelo patrimônio da firma, tor a respectiva avaliação e o depósito bancário termos da lei; que todo o capital social de Cr\$ milhões de cruzeiros) passa a ser dividido em e lador de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada u subscrito pelos antigos sócios, compondo os co scrição, pela seguinte forma: Tor Evald V ações; Bjørne Bugge — 850 ações; Paul do Men ações; Tor Ragnar Janér — 780 ações; Lars V ações; Erik Svedelius — 100 ações; Dr. Paulo 20 ações; que são estes os "Estadutos da Com mercio e Industria", Capital: 5.000.000 de Cr\$ 1.000,00 cada ação, sob a denominação de "Comercio e Industria", transformada-se em

nova alteração, cujo requerimento foi protocolo 25.782, tendo sido arquivados os dois referidos, na Junta Comercial do Estado de São 47.051 e 57.211. Art. 2.º) O objeto da Sociedade administração e fôrça nesta cidade do Rio República do Brasil, é o comércio de representação própria e indústria, em todo o território único — A Diretoria da Sociedade, a seu critério ou extinguir estabelecimentos, filiais, suas presentações, onde e como achar conveniente, quenta anos e prorrogável na forma da lei, a sociedade, a contar do 1 de janeiro de mil nove (1943). Art. 4.º) O Capital social é de Cr\$ milhões de cruzeiros), dividido em cinco mil acções, de mil cruzeiros cada uma, convertíveis e reconversíveis, e requerimento de interesse superior. Art. 5.º) Em igualdade de condições, a preferência para a aquisição de ações da Sociedade seja vendida as suas ações, fica obrigada a diretoria, por escrito, oferecendo o negócio con quanto ao preço e número de ações, pelo prazo de depois do qual adquire liberdade para vendê-las. Parágrafo único — Na concorrência de interesses serão divididas entre os acionistas preferidos ações de que então forem possuidores — Capitalização. Art. 6.º) A sociedade será administrada composta de presidente, vice-presidente, gerência, re-elegíveis, com mandato de um ano, arável até a posse dos substitutos eleitos. Parágrafo único da Diretoria se compreende o de com Art. 7.º) Cada diretor cancelará a sua gestão antes ou depois. Art. 8.º) Serão fixos Geral os honorários dos diretores, bem como a que entenda conferir-lhe, em acréscimo as reger 9.º) A Diretoria tem as atribuições e poderes para assegurar o funcionamento regular da S licar os atos de administração em geral, de assinando, porém, cada dois diretores, os necessários, ordens, procurações, contratos, títulos de as restrições dos parágrafos subsequentes, sal que poderá agir isoladamente. § 1.º) A sociedade Juízo, pelo diretor presidente, digo, Juízo, q

— Ante, quer pelo diretor vice-presidente; quer pelo diretor-secretário, separada e indistintamente. § 2.º) É atribuição privativa do diretor presidente presidir as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, bem assim as reuniões da Diretoria e as conjuntas, dela com o Conselho Fiscal, sendo substituído em caso de ausência ou impedimento, pelo diretor vice-presidente. § 3.º) Ao diretor secretário compete secretariar as Assembleias Gerais, podendo chamar empregado do escritório para escrever as atas e sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo acionista que o presidente escolher. § 4.º) As escrituras de venda ou compra de imóveis deverão ser obrigatoriamente assinadas por dois diretores ou por procurador que para esse fim constituam. § 5.º) Nos poderes dos administradores se incluem os de dar ou receber quitação e os de movimentar contas em bancos, mediante depósitos e retiradas. § 6.º) A Diretoria se reunirá sempre que for necessário, fazendo lavar em livro próprio a respectiva ata. § 7.º) Os diretores se substituirão nos casos de vaga ou de impedimento, na ordem da indicação constante do art. 6.º — Capítulo III — Do Conselho Fiscal — Art. 10) Formam o Conselho Fiscal, com as atribuições definidas em lei, três membros efetivos, eleitos na Assembleia Ordinária anual, com três suplentes, todos re-elegíveis. Os suplentes serão convocados por ordem do diretor presidente, uma cada vez. Artigo 11) Cada fiscal perceberá os honorários que a Assembleia Geral fixar. — Capítulo IV — Da Assembleia Geral. Art. 12) Realizar-se-á na primeira quinzena de março de cada ano a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, para tomar conhecimento do parecer dos fiscais, discutir e deliberar sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração, assim como eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. Artigo 13) Os acionistas podem ser convocados pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas em número legal, para Assembleias Gerais Extraordinárias, indicando seu objetivo. Art. 14) A convocação, será feita por cartas e pela imprensa, com antecedência de oito dias no mínimo em primeira e de 5 nas seguintes convocações. Art. 15) Cada ação dá direito a um voto e as ações ao portador devem ser depositadas, mediante recibo, com dois dias de antecedência, na Secretaria Social, ou ser ali exibida prova de depósito respectivo em banco, para ser o seu portador admitido a tomar parte nos trabalhos da Assembleia Geral. — Art. 16) Nos poderes da Assembleia Geral se incluem os de fixar e alterar os honorários dos membros da Diretoria, assim como percentagens e gratificações. — Art. 17) A Assembleia Geral pode resolver o comprometimento, nos seus interesses, das metades do Conselho Fiscal, antes de prestarem esclarecimentos. —

do Rio de Janeiro, 2.º Ofício, sob o nº folhas 79, com os característicos e valores aquisitivos. Assim o disseram e me pediram estas escrituras, a qual, sendo minhas Manuel Madeira Teles e João P. me estar, a aceitaram e assinaram com as minhas rubricas. — Eu, Antônio Guatado, a escrevi. — Eu, Paulo Werbelião, a subscreevi. — (aa) Tor Evaldner, Bjørne Rogge, B. Bugge, Raul Santos, Tor Ragnar Janér, Ragnar J. Lars Janér, Erik Svodelius, Paulo Madeira Teles, João Furtado da Rocha, — se declarava na referida escritura de licitacionados, donde hem e fielmente fiz extractado conforme, a subscreevi e assino República dos Estados Unidos do Brasil, dezembro do ano do mil novecentos e Eu, José Andrade de Sousa, escrevente. — Eu, rubricado, a assino em público e Werner Furquim d'Almeida.

DEPARTAMENTO NACIONAL COMÉRCIO Fábrica Soc CERTEIRO

Em cumprimento ao despacho ex "Companhia T. Janér, Comércio e Ind de 1913, pelo Sr. diretor desta Depart, devidamente arquivada nesta Repartição pública lavrada no Cartório de las desta Capital, em 6 de dezembro de solidária T. Janér & Cia., se transform a denominação de Companhia T. Jané contém a transcrição do seus estatuto inclusive a composição da primeira (Pagou de selo de arquivamento a ho parlamento Nacional da Indústria e Rta de Janeiro, 30 de dezembro de base. — Visto: Pires Ferreira, diretor de selo com selo de 200.

— Art. 20) Os poderes da Assembleia Geral, no primeiro quinquênio de março. — Art. 21) Os poderes da Assembleia regularmente arquivados, por meio de rubricas e assinaturas, se deverão ser depositados no fundo da reserva legal e os demais verbas que a Assembleia fixar. — Capítulo VI — Das Disposições Gerais e das Transições. — Art. 22) Dissolve-se a sociedade, por qualquer motivo, a Diretoria convocará imediatamente a Assembleia Geral dos Acionistas para estabelecer a forma de dissolução e eleger o liquidante. — Art. 23) O ano social em curso considerase iniciado em 1.º de janeiro de 1913, corrente por conta da Sociedade todas as operações realizadas de então em diante. — Art. 24) Enquanto a Sociedade não puder entrar a funcionar, a que depende de serem satisfeitas as exigências da lei, todas as operações sociais continuarão a ser feitas e executadas pela sociedade antecessora. — Art. 25) O mandato da primeira Diretoria terminará em 31 de dezembro de 1913. — Concluída aqui a transição dos estatutos, os outorgantes e reciprocamente outorgados declararam definitivamente constituída a Companhia T. Janér — Comércio e Indústria e que, por isso, elegeram e empessavam a primeira Diretoria, composta de dois acionistas Tor Evald Vilhelm Janér, como diretor presidente, com os honorários mensais de Cr\$ 5.000,00; Raul de Mendonça Santos, como diretor vice-presidente, com os honorários mensais de Cr\$ 5.000,00; Tor Ragnar Janér, como diretor percento, com os honorários de Cr\$ 5.000,00; Bjørne Rogge, como diretor tesoureiro, com os honorários de Cr\$ 5.000,00; mensais; e doutor Paulo Quantim Barbosa, como diretor secretário, com os honorários de Cr\$ 500,00 mensais; disseram, ainda, que para membros do Conselho Fiscal elegiam os Srs. Roberto Charles Junior, desquitado, brasileiro, residente à rua Francisco Olaviano, 33; Michael Hugh Sieyes, solteiro, inglês, residente à rua Francisco Olaviano, 33; Hans Erik Lindqvist, solteiro, sueco, residente à rua República da Terra, 305, todos nesta capital; ficando para os mesmos os honorários mensais de Cr\$ 100,00; para suplentes, os Srs. Jorge Cláudia, casado, brasileiro, residente à rua Blachuelo, 341; Raul Valter Ojstland, cas. 30, norueguês, residente à rua Fonte da Saud de, 110, e Miguel Hipólito Ballo, casado, brasileiro, residente à rua Cruz Lima, 41, também nesta Capital; que assim, para ulteriores a presente transformação da sociedade, restava à Diretoria eleita e para a tomar as providências complementares de arquivamento e rubricado, na forma da lei; finalmente, que, para efeito de averbação nos competentes registos, tornavam expresso que entre as 1.ªs da antiga firma T. Janér & Cia., ora transformada em Cia. T. Janér — Comércio e Indústria, figuram os imóveis adquiridos e as transcrições número 23.547 de 21-1-1913, o número 27.128, de 9-7-1913, da 1.ª Circunscrição do Registro Geral do São Paulo, relativas a imóveis situados no Bairro de São João, cidade de São Paulo, e a 1.ª e 2.ª

Em cumprimento ao despacho ex "Companhia T. Janér, Comércio e Ind de 1913, pelo Sr. diretor desta Depart, devidamente arquivada nesta Repartição pública lavrada no Cartório de las desta Capital, em 6 de dezembro de solidária T. Janér & Cia., se transform a denominação de Companhia T. Jané contém a transcrição do seus estatuto inclusive a composição da primeira (Pagou de selo de arquivamento a ho parlamento Nacional da Indústria e Rta de Janeiro, 30 de dezembro de base. — Visto: Pires Ferreira, diretor de selo com selo de 200.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDU DEPARTAMENTO NACIONAL

Em cumprimento ao despacho panha Imobiliária Industrial e o zembro de 1913, pelo Sr. diretor se cha devidamente arquivada no a ata da assembleia geral extraordin lio de 1913, que deliberou sobre mais vinte anos. — Pagou de selo de Cr\$ 20,00. — Departamento Primeira Seção Solada com Cr\$ Rta de Janeiro, 30 de dezembro de. — Visto: Pires Ferreira, diretor de selo com selo de 200.

GRÊMIO LÍTERO R

Na publicação do extracto do 3.º 19.077 do Diário Oficial de 25 Onde se lê: Grêmio Litero Expedito Cui lica-se: Grêmio Litero Recreativo C

SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA FAZENDA

RELATÓRIO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário
Geral desta Junta, exarado na petição protocolada sob o nº 3.060,
de 20.1.72 - CENOTIFICO - que a sociedade - SIA. T. J. M. R. COMÉRCIO
E INDÚSTRIA - por devolução de registro de entre-fim, com a se-
paração dos documentos, até o presente data: sob o nº
2.215, por despacho de 30.12.43 - ESTABELECIMENTOS SOCIAIS; sob o nº
20.364, por despacho de 20.1.44 - F.O. de 20.728, por des-
pacho de 18.1.44 - Aprovação de contas; sob o nº 20.767, por des-
pacho de 19.4.44 - Alteração dos estatutos; sob o nº 830, por des-
pacho de 10.4.45 - AGO, realizada em 19.2.45 - Sob o nº 990, por
despacho de 30.4.45 - F.O. de 17.2.45 e 1.4.45; Sob o nº 2.219,
por despacho de 27.9.45 - AGO, realizada em 17.7.45, sob o nº
2.245, por despacho de 4.10.45 - AGE, realizada em 6.9.45; Sob o
nº 2.328, por despacho de 22.10.45 - D.O. de 11.10.45; Sob o nº
3.358, por despacho de 15.5.46 - AGO, realizada em 20.3.46; Sob o
nº 3.522, por despacho de 20.6.46 - D.O. de 25.5.46; Sob o nº
5.622, por despacho de 21.3.47 - AGO, realizada em 12.2.47; Sob o
nº 5.782, por despacho de 9.4.47 - D.O. de 26.3.47; Sob o nº
8.402, por despacho de 14.3.49 - AGO, realizada em 15.3.48; Sob o
nº 8.622, por despacho de 14.1.49 - D.O. de 5.4.49, sob o nº
11.454, por despacho de 12.4.49 - AGO, realizada em 15.3.49; Sob
o nº 11.664, por despacho de 29.1.49 - AGE, realizada em 15.3.49;
Sob o nº 12.282, por despacho de 6.6.49 - D.O. de 13.5.49 e 14.2.49;
Sob o nº 13.571, por despacho de 14.10.49 - AGE, realizada em
14.9.49; Sob o nº 13.836, por despacho de 28.12.49 - D.O. de 19.11.49;
Sob o nº 14.781, por despacho de 5.5.50 - AGE, realizada em
18.4.50; Sob o nº 15.272, por despacho de 9.5.50 - AGO, realizada
em 18.4.50; Sob o nº 15.400, por despacho de 2.6.50 - AGE, reali-
zada em (sem data); Sob o nº 15.886, por despacho de 10.7.50 -
D.O. de 5.6.50; Sob o nº 16.992, por despacho de 1.12.50 - AGE, reali-
zada em 20.11.50; Sob o nº 17.069, por despacho de 15.12.50 - D.O.
de 6.12.50; Sob o nº 17.532, por despacho de 9.3.51 - AGO, reali-

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE MINISTÉRIO

realizada em 23.2.51; sob o nº 1.801, por despacho de 4.4.51 - F.
O. de 28.3.51; sob o nº 1.310, por despacho de 29.6.51 - AGE, re-
alizada em 20.6.51; sob o nº 20.911, por despacho de 7.12.51 - AGE,
realizada em 22.11.51; sob o nº 21.011, por despacho de 21.12.51 -
D.O. de 13.12.51; sob o nº 21.553, por despacho de 9.5.52 - AGE,
realizada em 21.4.52; sob o nº 21.586, por despacho de 9.5.52 -
AGE, realizada em 21.4.52; sob o nº 22.111, por despacho de 6.6.52 -
D.O. de 20.5.52; sob o nº 23.112, por despacho de 6.6.52 -
D.O. de 20.5.52; sob o nº 24.041, por despacho de 25.7.52 - AGE,
realizada em 14.7.52; sob o nº 24.270, por despacho de 12.8.52 -
D.O. de 31.7.52; sob o nº 25.113, por despacho de 21.5.53 - AGE,
realizada em 23.12.52; sob o nº 25.919, por despacho de 30.1.53 -
D.O. de 16.1.53; sob o nº 26.921, por despacho de 5.5.53 - AGE,
realizada em 23.4.53; sob o nº 27.802, por despacho de 9.6.53 -
D.O. de 20.5.53; sob o nº 31.082, por despacho de 7.5.54 - AGE,
realizada em 19.4.54; sob o nº 32.314, por despacho de 28.5.54 -
D.O. de 23.4.54; sob o nº 33.712, por despacho de 2.6.54 - AGE,
realizada em 22.6.54; sob o nº 33.713, por despacho de 6.8.54 -
D.O. de 22.4.54; sob o nº 35.405, por despacho de 7.2.55 - AGE,
realizada em 5.12.54; sob o nº 36.201, por despacho de 18.3.55 -
AGE, realizada em 8.4.55; sob o nº 37.045, por despacho de 16.5.55 -
AGE, realizada em 6.6.55; sob o nº 37.602, por despacho de 31.5.55 -
AGE, realizada em 26.4.55; sob o nº 38.022, por despacho de 28.6.55 -
D.O. de 10.6.55; sob o nº 38.393, por despacho de 28.6.55 -
D.O. de 10.6.55; sob o nº 39.417, por despacho de 8.11.55 -
AGE, realizada em 29.10.55; sob o nº 40.713, por despacho de 9.12.55 -
D.O. de 28.11.55; sob o nº 42.840, por despacho de 15.5.56 -
AGE, realizada em 24.4.56; sob o nº 45.111, por despacho de 14.8.56 -
AGE e aprovação de contas; sob o nº 47.849, por despacho de 5.1.57 -
AGE, realizada em 20.1.56; sob o nº 50.063, por despacho de 14.5.57 -
AGE, realizada em 30.4.57; sob o nº 50.064, por despacho de 14.5.57 -
AGE, realizada em 30.4.57; sob o nº 51.218, por despacho de 25.6.57 -
D.O. de 30.4.57; sob o nº 51.557; sob o nº 53.229, por despacho de 13.8.57 - AGE, realizada em 29.8.57; sob

ESTADO DA GUARDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
JURIA

Sob o nº 53.875, por despacho de 25.10.57 - AGE, realizada em 16.10.57; Sob o nº 54.487, por despacho de 6.12.57 - D.O. de 21.11.57; Sob o nº 55.630, por despacho de 1.5.58 - AGO, realizada em 11.4.58; Sob o nº 56.631, por despacho de 6.5.58 - AGO, realizada em 11.4.58; Sob o nº 57.825, por despacho de 10.6.58 - D.O. de 18.4.58 e 14.5.58; Sob o nº 58.767, por despacho de 12.5.58 - AGE, realizada em 22.6.58; Sob o nº 59.948, por despacho de 14.10.58 - D.O. de 16.10.58 e 20.9.58; Sob o nº 60.768, por despacho de 19.5.59 - AGO, realizada em 31.1.59; Sob o nº 61.769, por despacho de 10.5.59 - AGE, realizada em 29.4.59; Sob o nº 62.841, por despacho de 7.7.59 - D.O. de 27.6.59; Sob o nº 71.892, por despacho de 31.5.60 - AGE, realizada em 29.4.60; Sob o nº 71.893, por despacho de 31.5.60 - AGO, realizada em 29.4.60; Sob o nº 71.196, por despacho de 3.1.61 - AGE, realizada em 1.1.61; Sob o nº 71.890, por despacho de 10.2.61 - D.O. de 31.1.61; Sob o nº 72.878, por despacho de 12.5.61 - AGE, realizada em 12.4.61; Sob o nº 80.982, por despacho de 10.7.61 - AGE, realizada em 15.4.61; Sob o nº 80.989, por despacho de 16.7.61 - AGE, realizada em 1.8.61; Sob o nº 82.173, por despacho de 21.7.61 - D.O. de 20.6.61; Sob o nº 82.174, por despacho de 21.7.61 - D.O. de 28.6.61; Sob o nº 82.944, por despacho de 26.8.61 - D.O. de 1.7.61; Sob o nº 84.786, por despacho de 30.10.61 - AGE, realizada em 27.9.61; Sob o nº 85.186, por despacho de 1.11.61 - D.O. de 27.10.61; Sob o nº 86.257, por despacho de 29.12.61 - AGE, realizada em 5.12.61; Sob o nº 86.902, por despacho de 6.2.62 - D.O. de 2.1.62; Sob o nº 88.878, por despacho de 15.5.62 - AGO, realizada em 18.4.62; Sob o nº 90.925, por despacho de 12.7.62 - D.O. de 12.6.62; Sob o nº 93.172, por despacho de 28.9.62 - AGE, realizada em 18.4.62; Sob o nº 93.173, por despacho de 28.9.62 - AGE, realizada em 23.7.62; Sob o nº 93.178, por despacho de 28.9.62 - AGE, realizada em 22.8.62; Sob o nº 93.179, por despacho de 28.9.62 - AGE, realizada em 22.8.62; Sob o nº 97.333, por despacho de 26.4.63 - AGE, realizada em 15.4.63; Sob o nº 97.731, por despacho de 14.5.63 - AGO, realizada em 21.4.63; Sob o nº 98.267, por despacho de

SECRETARY OF THE ARMY

de 2.1.62 - D.O. de 17.5.63, sob o nº 99.221, por despacho de 2.7.63 - D.O. de 5.6.63; Sob o nº 101.207, do despacho de 3.9.63 - AGE, realizada em 1.8.63; Sob o nº 10.221, por despacho de 22.10.63 - D.O. de 2.10.63; Sob o nº 105.789, por despacho de 22.4.64 - AGE, realizada em 6.2.64 - Sob o nº 105.923, por despacho de 20.4.64 - AGE, realizada em 2.6.64 - Sob o nº 103.224, por despacho de 15.7.64 - AGE, realizada em 13.1.65 - Sob o nº 107.115, por despacho de 16.6.64 - AGE, realizada em 1.6.65 - Sob o nº 101.206, por despacho de 19.6.64 - D.O. de 25.6.64 - Sob o nº 101.307, por despacho de 12.6.64 - D.O. de 26.6.64; Sob o nº 107.308, por despacho de 19.6.64 - D.O. de 25.6.64 - Sob o nº 110.109, por despacho de 15.6.64 - AGE, realizada em 20.7.64, sob o nº 112.167, por despacho de 24.11.64 - D.O. de 2.11.64; Sob o nº 115.771, por despacho de 16.3.65 - AGE, realizada em 23.1.66 - Sob o nº 120.855, por despacho de 20.9.65 - AGE, realizada em 2.10.65; Sob o nº 124.737 por despacho de 18.1.66 - AGE, realizada em 29.1.65 - Sob o nº 125.738, por despacho de 18.1.66 - AGE, realizada em 1.2.66, realizada em 5.12.65; Sob o nº 127.771, por despacho de 12.6.66 - D.O. de 7.2.66; Sob o nº 127.757, por despacho de 15.1.66 - AGE, realizada em 25.2.66; Sob o nº 128.114, por despacho de 26.4.66 - AGE, realizada em 20.3.66; Sob o nº 129.706, por despacho de 14.6.66 - D.O. de 11.5.66; Sob o nº 132.391, por despacho de 6.7.66 - AGE, realizada em 20.7.66; Sob o nº 132.623, por despacho de 2.9.66 - AGE, realizada em 29.7.66, sob o nº 132.511, por despacho de 30.9.66 - AGE, realizada em 6.9.66; Sob o nº 136.074, por despacho de 27.12.66 - D.O. de 17.10.66; Sob o nº 140.075, por despacho de 27.12.66 - D.O. de 17.10.66; Sob o nº 136.113, por despacho de 27.12.66 - D.O. de 7.11.66; Sob o nº 14.227, por despacho de 25.8.67 - AGE, realizada em 26.7.67, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31.3.67, incluiu o C. Fiscal e a Diretoria; Sob o nº 5.629, por despacho de 15.9.67 - AGE, realizada em 23.8.67, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 5.000.000,00 - Sob o nº 7.784, por despacho de 7.11.67 - D.O. de 28.9.67, que publicou a AGE, realizada em 26.7.67 e a R/S

ESTATUTO SOCIAL

Nº 10.000.000,00 e autorizou o aumento de Nº 10.000.000,00 para -
Nº 12.000.000,00; Sob o nº 23.407, por despacho de 21.6.69 - D.O.
de 19.5.69, que publicou a AD, realizada em 5.2.69 e a certidão
de seu arquivamento; Sob o nº 226, por despacho de 11.7.69 -
AGF, realizada em 15.6.69, que efetivou o aumento de capital social
al Nº 10.000.000,00 para Nº 12.000.000,00 na Assembleia Geral
Extraordinária de 6.5.69 arquivando ajuiz, lista dos subscritores
do aumento de capital e recibo do depósito bancário, Sob o nº 24.
25.210, por despacho de 5.8.69 - AD, realizada em 3.7.69, que de-
liberou sobre a abertura de uma agência na Rua Santos 352, Londri-
na, Paraná, com destaque de R\$ 500,00; Sob o nº 25.256-A, por des-
pacho de 5.8.69 - D.O. de 10.7.69, que publicou a AGE, realizada
em 6.5.69 e a certidão do seu arquivamento; Sob o nº 26.168, por
despacho de 2.8.69 - AGO, realizada em 30.7.69, que aprovou as
contas do exercício encerrado em 31.3.69, reeleger os membros do
C. Fiscal e da Diretoria; Sob o nº 26.169, por despacho de 22.8.-
69 - D.O. de 28.7.69, que publicou a AGF, realizada em 25.6.69 e
a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 28.521, por despacho de
23.10.69 - D.O. de 1.10.69, que publicou a AGO, realizada em 30.7.
69 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 30.862, por despa-
cho de 8.1.70 - AGF, realizada em 9.12.69, que aprovou o aumento
de capital social de Nº 12.000.000,00 para Nº 15.000.000,00 a ser
subscrito em dinheiro ou em crédito c/corrente; Sob o nº 32.162,
por despacho de 10.3.70 - D.O. de 20.2.70, que publicou a AGE, re-
alizada em 9.12.69 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº
32.396, por despacho de 17.2.70 - AGF, realizada em 24.2.70, que
efetivou o aumento de capital social de Nº 12.000.000,00 para
15.000.000,00 aprovado na AGE de 9.12.69 e alterou os Estatutos
Sociais; Sob o nº 32.612, por despacho de 24.3.70 - D.O. de 20.10.
69, que publicou a AD, realizada em 3.7.69 e a certidão de seu
arquivamento; Sob o nº 33.072, por despacho de 16.4.70 - D.O. de
1.10.69, que publicou a AD, realizada em 3.7.70 e a certidão de
seu arquivamento; Sob o nº 33.258, por despacho de 24.4.70 - D.O.
de 6.4.70 que publicou a AGE, realizada em 9.12.69 e a certidão

[Handwritten signature]

ESTADO DO GUANABARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
BANCA COMERCIAL

certidão de seu arquivamento. Sob o nº 36.305, por despacho de 17.6.70 - AGE, realizada em 20.5.70, que aprovou e efetivou o aumento de capital social de R\$ 10.000.000,00 para R\$ 18.000.000,00; Sob o nº 36.321, por despacho de 4.8.70 - D.O. de 6.7.70, que publicou a AGE, realizada em 20.5.70 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 37.205, por despacho de 3.8.70 - D.O. de 29.7.70, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31.3.70, reelegeram os membros do Conselho de Administração. Sob o nº 38.620, por despacho de 20.10.70 - D.O. de 5.10.70, que publicou AGE, realizada em 29.7.70 e a certidão de seu arquivamento. Sob o nº 40.515, por despacho de 13.4.71 - AGE, realizada em 16.3.71, que aprovou e efetivou o aumento de capital social de R\$ 18.000.000,00 para R\$ 20.000.000,00; Sob o nº 41.941, por despacho de 2.5.71 - ARE, realizada em 22.4.71, que aprovou a mudança da agência de Rua Santos 352 para a Rua Varadouro, Litorânea, onde deverá funcionar com depósito de valores e a transferência do destaque de R\$ 300,00 do capital social, sob o nº 42.001, por despacho de 6.7.71 - D.O. de 3.6.71, que publicou a AGE, realizada em 16.3.71 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 46.293, por despacho de 18.7.71 - AGE, realizada em 20.7.71, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31.3.71, reelegeram os membros do Conselho de Administração. Foram reeleitos para o período de 1971/1972: Diretor Geral Gerentes: LARS WILHELM TILLY que também se assina LARS JANSEN ERIK SVEDELLUS. Diretores: ANDERS JOEL ERIK JANSEN, que também assina ANDERS JANSEN e OCTAVIO CABIZO DE FALIA; Sob o nº 47.396, por despacho de 14.9.71 - D.O. de 27.8.71, que publicou a AGE, realizada em 20.7.71 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 47.543, por despacho de 16.9.71 - ARE, realizada em 20.8.71, que aprovou a abertura de filiais na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e outra na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com capital destacado de R\$ 200.000,00 para cada uma; Sob o nº 49.931, por despacho de 25.11.71 - ARE, realizada em 5.11.71 que aprovou a abertura de dois escritórios comerciais, sendo um em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Marcellino Dias nº 143/140

[illegible]

1012 GR
R. 10000

EroJumentos: R. 10,50

Por las causas n.º 10-1874
 de 1972, el 15 de
 febrero de 1972, el Sr. Jefe de Embarcaciones Servicio
 de Puerto, Decreto E. n.º 1453 de
 1972, el Artículo 1.º
 de 1972.

retor-Presidente da Companhia, declarou aberta a sessão por haver número legal com as assinaturas no Livro de Presença de acionistas, pedindo a estes que indicassem o Presidente e o Secretário da Assembleia, havendo a escolha recaído nos Srs. Drs. Heitor do Nascimento e Silva, e Cid Roberto Pereira Coelho, respectivamente. Assim constituída a Mesa, determinou o Senhor Presidente, desta que o Secretário lesse os anúncios de convocação publicados no Diário Oficial dos dias 17 e 19 de março último, e em vias de terceira publicação, e na «Gazeta de Notícias» de 17 e 18 de março e 20 de abril, hoje, anúncios, estes de seguinte teor: «Companhia Industrial Minas Gerais — C.G.C. nº 33.287.434 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Industrial Minas Gerais, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de abril de 1972, às 15 horas, na sede social, na Rua Alvaro Alvim nº 331, sala 501, para deliberarem sobre a alteração de Capital Social e consequente modificação dos estatutos. Rio de Janeiro, 13 de março de 1972. — Vivaldi Leite Ribeiro Filho, Presidente». Determinou o Sr. Presidente que se procedesse, também, à leitura da proposta da Diretoria e, consequente parecer do Conselho Fiscal, documentos esses assim redigidos: «Tendo em vista a intenção manifestada pelos Senhores Acionistas de se valerem da opção contida na parte final do art. 62 — § 3º do Regulamento do Imposto de Renda, entende a Diretoria, ser do interesse social reduzir-se o capital da Sociedade, que é de Cr\$ 3.795.000,00 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), com a consequente redução do valor nominal de cada ação, que passaria de Cr\$ 126,50 (cento e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). Esta a proposta que a Diretoria submeteu à deliberação dos Srs. Acionistas, Rio de Janeiro, 28 de março de 1972. — Vivaldi Leite Ribeiro Filho. — Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Diretor». Essa proposta recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal, como segue: «Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Minas Gerais, tomando conhecimento da proposta da Diretoria de redução do capital social de Cr\$ 3.795.000,00 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), com a consequente redução do valor nominal de cada ação de Cr\$ 126,50 (cento e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), são de parecer que a mesma deverá ser aprovada por consultar aos interesses da Sociedade, como aos dos acionistas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1972. — Euler Martins de Menezes. — Alcyr de Paula Freitas Coelho. — Mário Alberto Pacheco». Pauta em discussão a proposta da Diretoria e, depois, em votação, foi ela aprovada por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente declarou que ficava aprovada a redução do capital da Companhia de Cr\$ 3.795.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), passando o artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: «Artigo 4º — O capital social é de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), dividido em trinta mil ações nominativas ordinárias, de Cr\$ 70,00 (setenta cru-

zeiros) cada uma, já integralizadas. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a reunião, é lida e por todos aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1972. — Heitor do Nascimento e Silva, Presidente. — Cid Roberto Pereira Coelho, Secretário. — Juracy Vivaldi Coelho. — Sylvia Fernandes Ribeiro. — Vivaldi Leite Ribeiro Filho. — L. G. do Nascimento e Silva. — Mário Alberto Pacheco. — Cid Roberto Pereira Coelho. — Heitor do Nascimento e Silva.

CERTIDÃO

Certifico que Companhia Industrial Minas Gerais arquivou nesta Junta sob o nº 56.954 por despacho de 3 de agosto de 1972, cópia autêntica da ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23-4-72, que ou a redução do capital social de Cr\$ 3.795.000,00 para Cr\$ 2.100.000,00, alterando, em consequência, os estatutos sociais, do que deu fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 3 de agosto de 1972. Eu, Wilma de Alcântara Pereira, escrevi, conferi e assino. — Wilma de Alcântara Pereira. Eu, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino. — Luiz Igrejas.

Paga a taxa de arquivamento Cr\$ 252,00.
Processo nº 24.045-72.
(Nº 33.842 — 14-8-72 — Cr\$ 190,00)

COMPANHIA T. JANER,
COMERCIO E INDUSTRIA

C.G.C. Nº 33.000.076-001

Ata da trigésima assembleia geral ordinária, realizada em vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 11 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco, 85 — 12º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Companhia T. Janer, Comércio e Indústria, conforme se verifica pelas suas assinaturas no Livro de Presença, na forma dos artigos 91 e 92 do Decreto-lei número 2.627, de 1940. Havendo comparecido acionistas representando número legal de ações com direito a voto, o Diretor-Gerente, Senhor Erik Svedelius, deu por aberta a sessão, propondo o Senhor Lars Janer para presidir a Assembleia, o que foi aprovado por aclamação. O Senhor Lars Janer agradeceu e convidou o Senhor Indalécio Penteado para secretariar os trabalhos. Constituída assim a Mesa, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a trigésima Assembleia Geral Ordinária da Companhia T. Janer, Comércio e Indústria, que fora regularmente convocada conforme publicação no Diário Oficial dos dias 26, 27 e 28 de junho de 1972 e "Jornal do Comércio" dos dias 24, 25 e 27 de junho de 1972, do seguinte teor: «Companhia T. Janer, Comércio e Indústria — Cadastro Geral de Contribuintes número 33.000.076-001 — Assembleia Geral Ordinária. — Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de julho de 1972, às 11 horas, na sede social na Avenida Rio Branco, 85 — 12º andar, a fim de tomarem conhecimento do seguinte: a) Relatório da Direção, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de março de

1972; b) Eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal; Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940».

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1972. — (a.) Lars Janer, Diretor-Gerente. Pelo Senhor Presidente foi dito que as pessoas jurídicas, acionistas da Companhia, estavam devidamente representadas nos termos dos documentos apresentados, que se acham registrados e arquivados na Companhia, os quais se encontravam na mesa à disposição de qualquer acionista que desejasse examiná-los. Determinou o Senhor Presidente que eu, na qualidade de Secretário, fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos submetidos à aprovação da Assembleia, devidamente publicados no Diário Oficial e "Jornal do Comércio". Posta em votação, verificou-se a aprovação unânime dos aludidos documentos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Senhor Lars Janer propôs que, com o aproveitamento de parte do saldo consignado no Balanço à disposição da Assembleia, fossem distribuídos dividendos à razão de 12% (doze por cento) do valor nominal, isto é, Cr\$ 0,12 (doze centavos) por ação, a serem atribuídos às ações, tanto ordinárias como preferenciais. Consultado o plenário verificou-se o acolhimento unânime da proposta. Em seguida pediu a palavra o Senhor Armando Barbieri para propor que ainda do mesmo saldo consignado no Balanço se deduzisse uma parte para pagamento de um prêmio à Diretoria, tal como prevêm os Estatutos sociais, fixando-o no equivalente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos apurados neste mesmo Balanço a ser distribuído entre os membros da Diretoria, na proporção e forma que o decidirem de comum acordo sem prejuízo dos honorários a serem estabelecidos nesta Assembleia. Tal proposta foi aprovada unanimemente em votação na qual os interessados se absteram de participar. Ainda por decisão unânime dos presentes, ficou deliberado que o remanescente do saldo à disposição da Assembleia, após as deduções ora aprovadas, permaneceria como "Lucro em Suspensão", na conta de Lucros e Perdas. Em seguida o Senhor Presidente comunicou à Assembleia que iria proceder à eleição e fixação dos honorários da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Verificou-se então a reeleição por unanimidade dos atuais membros da Diretoria com os honorários mensais globais de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a serem rateados de comum acordo entre os seus membros. Da mesma forma, verificou-se a reeleição dos Membros do Conselho Fiscal sendo fixados para cada um os honorários anuais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Foi assim constituída a Diretoria para o exercício de 1972-1973: Diretores-Gerentes, o Senhor Lars Wilhelm Janer, que também assina Lars Janer, casado, industrial, residente neste Estado e o Senhor Erik Svedelius, sueco, casado, industrial, residente em São Paulo; Diretores: Senhores Anders Joel Helge Janer, que também assina Anders Janer, sueco, casado, industrial, e o dr. Octávio Gabizo de Faria Brasileiro, casado, engenheiro, ambos residentes neste Estado. Para membros do Conselho Fiscal, os Senhores Michael Hugh Sieves, Thomas Sarata Parzembel e Robert Charles Dunlop, reeleitos; como suplentes os Senhores George Stewart London, Jorge Augusto de Vasconcellos e Jorge Chalhita, reeleitos. Em seguida,

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUR. 1.ª CO. 1.ª SEÇ.

respectiva certidão de arquivamento; Sob o nº 8.083, por despacho de 8.12.67 - D.O. de 9.11.67, que publicou a AGE, realizada em 28.8.67 e a respectiva certidão de arquivamento; Sob o nº 8.807, por despacho de 5.1.68 - AGE, realizada em 12.12.67, que aprovou o aumento de capital social de R\$ 5.000.000,00 para R\$ 8.000.000,00; Sob o nº 9.422, por despacho de 20.1.68 - AGE, realizada em 18.1.68, que aprovou o aumento de capital social de R\$ 5.000.000,00 para R\$ 8.000.000,00 aprovado na AGE de 12.12.67; Sob o nº 10.563, por despacho de 5.4.68 - D.O. de 7.3.68, que publicou a AGE, realizada em 18.1.68 - a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 10.564, por despacho de 5.4.68 - D.O. de 7.3.68, que publicou a AGE, realizada em 12.12.67 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 15.337, por despacho de 30.8.68 - AGO, realizada em 30.7.68, que aprovou as contas do exercício de 1967 em 31.3.68, reelegu os membros do C. Fiscal e da Diretoria; Sob o nº 17.794, por despacho de 14.11.68 - D.O. de 14.10.68, que publicou a AGO, realizada em 30.7.68 e a respectiva certidão de seu arquivamento; Sob o nº 18.255, por despacho de 29.11.68 - AGE, realizada em 29.10.68, que aprovou a proposta de incorporação da INDÚSTRIA DE MOTORES MARÍTIMOS MOTOMAR S/A, com sede no Estado de São Paulo, à Cia e elegu os peritos para avaliar em o patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada; Sob o nº 18.829, por despacho de 20.12.68 - AGE, realizada em 29.10.68, que aprovou o laudo de avaliação dos bens da Indústria de Motores Marítimos Motomar S/A e a incorporação da sociedade; Sob o nº 20.617, por despacho de 11.3.69 - D.O. de 4.2.69, que publicou a AGE, realizada em 29.10.68 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 20.619, por despacho de 11.3.69 - D.O. de 4.2.69, que publicou a AGE, realizada em 18.11.68 e a certidão de seu arquivamento; Sob o nº 20.840, por despacho de 21.3.69 - ARD, realizada em 11.3.69, que aprovou a abertura de um depósito de papel em Fortaleza, no Estado do Ceará, atribuindo o capital de R\$ 800,00 para os efeitos fiscais; Sob o nº 22.597, por despacho de 3.6.69 - AGE, realizada em 6.5.69, que aprovou e efetivou o aumento de capital social de R\$ 8.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00.

disse o Senhor Presidente que, em face do resultado a que se chegou, considerava, empossados desde logo os Diretores e Membros do Conselho Fiscal para o mandato em questão. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão antes suspensa pelo tempo necessário para ser lavrada no livro próprio a presente ata, a qual foi lida e unanimemente aprovada, vai assinada pelos presentes. — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1972. — (a.) Indalécio Pentado, — Lars Janér, — Erik Svedelius, — Empreendimentos Industriais e Comerciais Janér, S.A., p. Philip Walter Hime. — Companhia Mercantil "Polaris", p. Armando Barbieri. — Companhia de Administração Montelius, p. Ruth Janér. — Banco de Investimento do Brasil S.A., p. Dr. Thomas Sariva Pritembel. — Octávio Gabizo, de Faria. — Empresa Industrial Tapajós S.A., p. Armando Barbieri. — Cápricorno Administração de Bens Ltda., p. Armando Barbieri. — Tor Lars Janér, — Luiz da Rocha Rêgo, — Lennart Norén, — Armando Barbieri, — Philip Walter Hime. — Sociedade Imobiliária, Comercial, Bandeirante Ltda., p. Armando Barbieri p.p. Lennart Svedelius, Armando Barbieri. — "Hibernia" Administração e Comércio S.A., p. Antonio Gomes da Costa. — Antonio Gomes da Costa. — Fundo Itaú de Investimento e Fundo Itaú — 157, p. Ricardo Sergio Ortoloni — Anders Janér.

CERTIDÃO

Certifico que Companhia T. Janér Comércio e Indústria arquivou nesta Junta sob o nº 57.197 por despacho do 10 de agosto de 1972, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral ordinária, realizada em 25-7-72, que aprovou as contas do exercício, encerrado em 31-3-72, reelegeu a Diretoria e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários e tomou outras deliberações, do que dou fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 10 de agosto de 1972. Eu, Sonia L. P. Dorin, escrevi, conferi e assino. — Sonia L. P. Dorin. Eu, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino. — Luiz Igrejas.

Processo nº 30.782-72. — Paga taxa de arquivamento — Cr\$ 100,00. (Nº 34.314 — 17-8-72 — Cr\$ 115,00)

COSTA PORTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

CGC nº 33.100.314

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de abril de 1972

Aos vinte oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois reuniram-se os acionistas de Costa Portela Indústria e Comércio S. A. representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença de acionistas, com as indicações previstas no artigo 92 da Lei das Sociedades Anônimas. Iniciaram-se os trabalhos com a eleição do Senhor José Gonçalves Portela para a presidência da Assembleia, o qual convidou o Sr. Fábio Drummond para secretariar os trabalhos. Com as indicações do Senhor Presidente, o Sr. Secretário leu os editais de convocação publicados no "Diário Oficial" da Guanabara nos dias 4, 5 e 6 de abril de 1972 e na "Gazeta de Notícias" das mesmas datas, editais estes que estavam assim redigidos: «Pelo presente, ficam convidados os Srs. Senhores Acionistas de Costa Portela Indústria e Comércio S. A. para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1972, às 15 horas na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 435 — 8º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do

dia: a) apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1971; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para 1972, e fixação dos respectivos honorários; c) assuntos de interesse geral. Ao mesmo tempo a Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição os documentos exigidos pelo artigo 99 da Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 30 de março de 1972. — J. G. Portela, Diretor Presidente». Dado o prosseguimento nos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura dos documentos citados no edital de convocação, os quais, em documentos e publicações oficiais, se encontravam sobre a mesa à disposição dos presentes. Estas publicações aparecem no "Diário Oficial" da Guanabara de 3 de abril de 1972 e na "Gazeta de Notícias" de 29 de março de 1972. Terminada a leitura dos documentos o Senhor Presidente facultou a palavra a todos os presentes e como ninguém se manifestasse, os documentos foram submetidos a votação e verificada a aprovação dos mesmos por unanimidade, com as atenções legais. Logo a seguir, o Sr. Presidente anunciou que se iria proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, digo, a Assembleia iria decidir sobre o destino a ser dado ao saldo da conta Lucros e Perdas. Ainda por unanimidade, a Assembleia decidiu que tal saldo ficaria em poder da Sociedade, para decisão posterior em Assembleia a ser convocada. Seguindo a ordem do dia, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, que apresentou o seguinte resultado: Efetivo — Sylvio Moreira de Andrade — Miguel Ribeiro e Manuel da Rocha Villar, todos reeleitos; Suplentes — José Liberato Figueiredo de Lima Filho — Carlos Henrique Schneider, e Leopoldo Conde Placías, todos também reeleitos. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 50,00 anuais. Por fim, o Sr. Presidente, ainda facultou a palavra a todos os presentes e como ninguém se manifestasse, levantou-se a sessão, e o tempo necessário à lavratura da presente ata, assinada pelos presentes, depois de lida e achada conforme. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1972. — J. G. Portela. — J. H. C. Portela. — Fábio Drummond. — J. A. Gouvêa. — Paulino Pereira Pinto. — Allan Dorin. — Osvaldo Farias Ferreira. — Nair Silveira Gouvêa. — Magaly Portela Drummond. Cópia autêntica da Ata lavrada a folhas 47, 47v. e 48 do livro de atas das Assembleias Gerais. — Costa Portela Indústria e Comércio Sociedade Anônima. — J. A. Gouvêa, Diretor Gerente Administrativo.

CERTIDÃO

Certifico que Costa Portela Indústria e Comércio S. A., arquivou nesta Junta sob o nº 55.914 por despacho de 6 de julho de 1972, cópia autêntica da ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28-4-72, que aprovou as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1971, reelegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, do que dou fé. Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 6 de julho de 1972. Eu, Wilma de Alcântara Pereira, escrevi, conferi e assino. — Wilma de Alcântara Pereira. Eu, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino. — Luiz Igrejas. Paga a taxa de arquivamento — Cr\$ 14,00. Processo nº 20.147-72. (Nº 31.496 — 27-7-72 — Cr\$ 70,00)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DA GUANABARA — COSIGUA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17 de agosto de 1972.

Aos 17 dias do mês de agosto de 1972 (um mil novecentos e setenta e dois) às 9 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na sede da Companhia Siderúrgica da Guanabara — COSIGUA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 33.611.500/001, à Avenida Almirante Barroso, 22 — 19º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, como se observa no Livro «Presença de Acionistas». Verificado haver número legal para o funcionamento da Assembleia, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Superintendente Jorge Gerdau Johannpeter na forma do art. 14 dos Estatutos, e declarou instalados os trabalhos, convidando para secretário o acionista Sirleu José Protti, que aceitou. Iniciados os trabalhos, foi lido o Edital de Convocação da Assembleia, publicado no "Diário Oficial" do Estado e "Jornal do Comércio" nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 1972, e que está assim redigido: «Companhia Siderúrgica da Guanabara — COSIGUA, CGC nº 33.611.500/001. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede na Avenida Almirante Barroso, 22 — 19º andar, nesta capital, no dia 17 de agosto de 1972, às 9 horas, para deliberar sobre: 1) Aumento do capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.593.000,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil cruzeiros) por subscrição e integralização no ato, em dinheiro e/ou aproveitamento de créditos contra a Sociedade, mediante a emissão de 19.194.750 (dezenove milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentas e cinquenta) novas ações ordinárias e a criação e emissão de 16.398.250 (dezessete milhões, trezentas e noventa e oito mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. 2) Alteração dos arts. 4º e 21 dos Estatutos Sociais. 3) Outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1972. — Cref Johannpeter, Diretor-Presidente». Dado cumprimento à Ordem do Dia foi lida a Exposição Justificativa da Diretoria, do seguinte teor: «Exposição Justificativa. Proposta da Diretoria. Senhores acionistas: 1. Considerando que a escala de nosso empreendimento, já em implantação de sua primeira fase, necessita, para sua adequada viabilização, de aportes de capital substanciais, em parte oriundos dos próprios empreendedores, em parte através de ampliação do quadro acionário em conexão com a obtenção de financiamentos de longo prazo, a Diretoria vem de concluir gestões com a International Finance Corporation (I.F.C.) que se dispôs, além de conceder financiamento à Empresa, a tomar 10% do capital social, a partir do aumento abaixo proposto, em ações preferenciais, com as vantagens e preferências descritas na proposta de reforma estatutária aqui apresentada. Nesta pri-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

of. 01472 /69

São Paulo, 12 de dezembro de 1969

Prezados Senhores:

Atestamos para fins de Concorrência Pública, que a firma T. Janer - Comércio e Indústria, estabelecida à rua Líbero Badaró, 293 - 28º andar, nesta Capital, executou para esta Companhia os seguintes serviços:

- 1 poço profundo com aproximadamente 220 ml., dando uma vazão de 17.000 - lts.
- Fornecimento e instalação de 2 compressores com capacidade de 20 HP cada um.

Os serviços foram executados de acordo com o estabelecido no contrato, satisfazendo as exigências desta COHAB-SP.

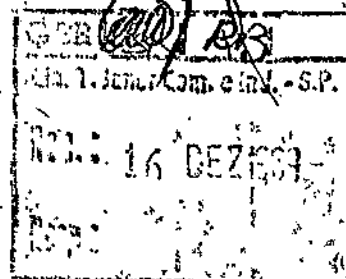
Sem outros assuntos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente
Companhia Metropolitana de Habitação de
São Paulo - COHAB-SP

ARQUITETO JULIO NEVES
Diretor Presidente

MARIO MORI
Diretor Administrativo

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UCHÔA





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
6.ª REGIÃO — ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDA ATÉ 31 de dezembro de 1973

NOME

COMPANHIA T. JANER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA -

DADOS DO REGISTRO NO CREA

NÚMERO: 4.781

DATA: 22 de novembro de 1966

ENCARREGADOS TÉCNICOS

1. Nome: OTHON HENRY LEONARDOS -

Título: ENGENHEIRO CIVIL -

Carteira Profissional n.º 2170/D.-

expedida em 14/05/1942,

pelo CREA da 4.ª Região e visada por este CREA em 28/09/1966,

sob n.º 1145.-

2. Nome: VALTER GALDIANO GONÇALES.-

Título: GEÓLOGO.-

Carteira Profissional n.º 29.240/D.-

expedida em 29/06/1972,

pelo CREA da 6.ª Região e visada por este CREA em

sob n.º -

CANCELE O ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PARA USO DO CREA

CERTIFICO que a pessoa jurídica, acima citada, se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICO, ainda, que ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada não se encontra em débito com o CREA/6.ª Região.

Fls. no 3.º Tab. Matr. Ind.

Av. São Luís, 124

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO

MÁRIO VIVAN
CHEFE DO

(A certidão só é válida com autenticação mecânica do CREA)

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 6.ª Região — Estado de São Paulo
 Rua Nestor Pestana, 87 - 1.ª Sobreloja
 SAO PAULO

EXERCÍCIO DE	ANUIDADE até 31 de março	ANUIDADE após 31 de março
	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 1.650,00

COMPANHIA T. JAKER - COMÉRCIO E
 INDÚSTRIA

RUA LIBERO BADARO, 293 - 28 AND.

13000 - SÃO PAULO-SP.

RG. 4781 F-1288756

Só é válido, quando autenticado mecanicamente, sem emendas,
 rasuras ou ressalvas, com:

Símbolo do CREA ou do Banco Número e Data da Operação	Valor Recebido	Máquina N.º
--	----------------	----------------

O valor recebido constitui
 prova de ter sido paga a anui-
 dade, de acordo com a Lei n.º
 5124, de 24-12-65 e Resolução
 n.º 211, de 1-8-72.

1.500,00
 Recibo N.º 36040

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE



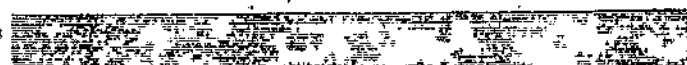
MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
6.ª Região — Estado de São Paulo
Rua Nestor Pestana, 87 - 1.ª Sobreloja
SAO PAULO

EXERCICIO DE	ANUIDADE até 31 de março	ANUIDADE após 31 de março
1973	Cr\$ 45,00	Cr\$ 49,50

ENGENHEIRO CIVIL
OTHON HENRY LEONARDOS
RUA LIBERO BATISTO, 293-28-AED.
CAPITAL

Só é válido, quando autenticado mecanicamente, sem emendas,
rasuras ou ressalvas, com:

Símbolo do: GREA ou do Banco Número e Data da Operação	Valor Recebido	Máquina N.º
---	----------------	----------------



O presente recibo constitui
prova de ter sido pago o anu-
idade de acordo com a Lei n.º
5194, de 24-12-63 e Resolução
n.º 211, de 1.º-8-72.

Recibo

45.0002

Nº 10540

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
6.ª Região — Estado de São Paulo
Rua Nestor Pestana, 87 - 1.ª Sobreloja
SAO PAULO

EXERCÍCIO DE	ANUIDADE até 31 de março	ANUIDADE após 31 de março
	Cr\$ 45,00	Cr\$ 49,50

GÉOLOGO
VALTER GALDIANO CONÇALES
AV. BRIG. LUIS ANTONIO 2634
01402 SÃO PAULO-CAPITAL

Só é válido, quando autenticado mecanicamente, sem emendas,
rasuras ou ressalvas, com:

Símbolo do CREA ou do Banco Número e Data da Operação	Valor Recebido	Máquina H.
--	----------------	---------------

Este documento constitui
prova de ter sido paga a anui-
dade, de acordo com a Lei n.º
5194, de 24-12-66 e Resolução
n.º 211, de 1-9-72.

Recibo

4 50032
Nº 8258

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

14.ª REGIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO E TERRITÓRIO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO

VÁLIDA PARA O ANO DE 1.973

Processo nº F - 31 / 72

Nº 40

CERTIFICO, que fazendo réver os arquivos deste Conselho, foi verificado que a Firma : COMPANHIA T. JANER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA com o Capital Social no total de CR\$ 20.000.000,00, encontra-se registrada sob o nº 198, de conformidade com a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando anotado ser encarregado de seus serviços técnicos de GEOLOGIA o seguinte profissional VALTER GALDIANO GONÇALES - GEÓLOGO, com atribuições do Artigo 6º da Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, portador da Carteira Profissional nº 29.240/D, expedida pelo CREA da 6ª Região em 29 de junho de 1972 e visada neste Regional em 01 de março de 1973 sob o nº 399 *****

CERTIFICO, ainda, que a referida firma e seu encarregado técnico estão quites com o pagamento de suas anuidades relativas ao corrente exercício *****

EMOLUMENTOS

Cr\$ 30,00

Cuiabá, 02 de março de 1.973

Engº. Agrônomo - Odenir Vandoni
Presidente do CREA da 14ª Região

Conferida por:

DILSON ZAVIASKY

CH. DO DEPT. DE SERV. ADMINISTRATIVO

Cuiabá, 02/03/1973

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Delegacia Regional da Receita Federal na
Divisão Ativa (órgão expedidor)

PESSOA JURÍDICA

Certidão Número

(Para uso da Repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Firma ou razão social da requerente
COMPANHIA T. JAMES, COMERCIO E INDUSTRIA

Firmas ou razões sociais dos apressores da requerente nos últimos cinco anos

Domicílio da requerente: rua, número, bairro, cidade e telefone

Av. Rio Branco, 85 - 9/128 - Centro - Rio de Janeiro - Guanabara

Tipo da firma ou sociedade
SOCIEDADE ANONIMA

Data do início do negócio

06-12-1943

Ramo do negócio
**Comércio de papel em geral e
papelaria gráfica e
papelarias de cores**

Espécie de atividade

Comercial

N.º e data do registro na J. C.

20.275, em 6.12.1943, no DNIC

N.º de Insc. no C.G.C.

IR-188-CGC-RF: 33000076/001

Fim expresso a que se destina a certidão requerida

**Tomar parte em concorrências públicas em repartições federais,
autárquicas e municipais, durante o exercício de 1973**

Reservado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que
venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada.
CERTIFICO que, em nome da requerente, não existe débito em aberto
do imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

D. R. F. - GR. S. M.

D. P. F. - TURMA DE CERTIDÃO NEGATIVA

PAULO M. NATAL
ENCARREGADO

Tato do
Chefe de Seção
de Trabalho
Dr. Antônio Salazar
Luzia S. S. S.
Supervisor de Trabalho
Especialista, Autoridade
Causa C. 1. P. do Santos
Cl. a C. 1. P. do Santos

AUTENTICO esta fotocópia

reprodução fiel da original

Em 16

Doc. - Lei 2.143

Em 16

Para uso da Repartição - assinatura sobre carimbo

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO

Nº 002933

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE, POR VENTURA VENHA A SER APURADO CERTIFICADO, NA CONFORMIDADE DO ART. 141 DA LEI Nº 3.807, DE 26-8-60, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DEC. LEI Nº 66 DE 21-11-66, QUE A EMPRESA ABAIXO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO.

LOCAL E DATA: São Paulo, 26 de Novembro de 1973

ASSINATURA

Hamilton Franco
PRESIDENTE DA EMPRESA SOCIAL
RUA 400 - JACARE

FIRMA

T. B. FLEURY
Rua Roberto Simonsen, 114
(Ex. Rua do Carmo) S. Paulo

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DE MATRÍCULA

21-902-0730-26

ATENÇÃO - PREENCHA A MÁQUINA NÃO ASSINAR

EM SÃO PAULO DOMICÍLIO DA EMPRESA: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ZONA FISCAL

RUA 400 - JACARE, 203 - 2º - São Paulo - SP. - SÃO PAULO

OUTROS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA ABRANGIDOS NESTE Nº DE MATRÍCULA

AV. Henry Ford, 207/207 - São Paulo - Capital - SP. 21-902-17801-20
AV. Henry Ford, 205 - São Paulo - Capital - SP. 21-902-17803-20
AV. Henry Ford, 825 - São Paulo - Capital - SP. 21-902-13465-17
AV. Henry Ford, 893 - São Paulo - Capital - SP. 21-902-17804-24
AV. Henry Ford, 867 - São Paulo - Capital - SP. 21-902-13467-37
E. Martin A. de S. 34 - Santos - SP. 21-902-13468-22

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Para os fins previstos no Art. 141 da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, em sua nova redação dada pela Lei nº 5.772 de 8 de novembro de 1971.

CANCELE O ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 - **FINALIDADE** — Constitui comprovação da regularidade da situação da empresa para a prática dos atos enumerados no § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26/8/60, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66, de 21/11/66.

2 - **VIGÊNCIA** — É válido durante todo o exercício no qual foi expedido e até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte.

3 - **CASOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** — a) para o licenciamento anual do veículo, da embarcação ou aeronave, de qualquer espécie das empresas em geral e especificamente as de transportes terrestres, fluvial, marítimo e aéreo, assim como das empresas proprietárias de taxis e de transportes coletivos de passageiros, ou de motoristas profissionais, trabalhadores autônomos, perante qualquer Repartição Pública ou autoridade do Departamento Estadual de Trânsito ou de fiscalização e controle desses Serviços; b) para o licenciamento, inscrição ou registro anual, referente ao exercício da atividade da empresa ou da profissão, assim como para a renovação desses atos, perante qualquer repartição ou autoridade; c) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, p/ o pagamento de parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de imposto ou de subvenções de qualquer espécie por parte das Repartições Públicas, estabelecimentos de crédito oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista, e empresas públicas ou de serviços públicos; federais, estaduais e municipais; d) p/ a adverbção de construção ou de incorporação de prédios no Registro de Imóveis; e) p/ a assinatura de convênios, contratos ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista, federais, estaduais e municipais, ou seus agentes; f) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro do Comércio; g) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens destinadas à contratação de serviços e obras; h) para a transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos.

4 - **CASOS EM QUE NÃO TEM VALIDADE** — Para celebração de quaisquer contratos de alienação ou oneração de bens imóveis ou de móveis incorporáveis ao ativo imobilizado das empresas, quando será obrigatório o "Certificado de Quitação".

Espaço reservado única e exclusivamente para reconhecimento da firma do signatário deste Certificado.

[Handwritten signature]
HAMILTON ALMEIDA
Sócio Gerente



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CADASTRO DE EMPRESAS

Situação em 25 de abril de 1972

(De acordo com o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho)

Firma: **CIA. F. SAUER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Estabelecimento: **Administrato Comercial**

Endereço do estabelecimento: **Rua Lúcio Rueda, 295 - 20º andar**

Cidade: **SÃO PAULO**

Município: **SÃO PAULO**

Estado ou território: **SÃO PAULO**

Nº de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda: **33.679.075/003**

Número de Empregados Registrados: **207**

Outras Pessoas que Trabalham no Estabelecimento: **1**

(Inclusive Diretores Sócios e Dônos de Empresa)

TOTAL: **103**

EMPREGADOS REGISTRADOS

Brasileiros: **96**

Naturalizados: **3**

Equiparados (art. 353): **3**

Estrangeiros: **3**

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ÚLTIMO MÊS: **R\$ 26.311,07**

CERTIDÃO

CERTIFICO que a firma supra, estabelecida neste Estado, apresentou no prazo legal, a relação anual de seus empregados, em observância ao disposto no art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1.º de maio de 1943, sendo fornecida a mesma a presente CERTIDÃO, conforme estabelece o artigo 362, § 1.º da mesma Consolidação, alterada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Em 12 de

outo

de 1972

Elm. Magalhães
Mário José Malafaia
Chefe da Seção de Emprego

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL
D. R. T. - SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO
1972
PRAZO DE LEI
2 DE MAIO A 30 DE JUNHO
ART. 360 DA D. L. T.

Assinatura do funcionário
Encarregado do recebimento

IDA WITZ
INSP. DO TRABALHO
MAT. 1.193.580

A presente CERTIDÃO terá fé pública em todo o território nacional, constituindo documento bastante para os efeitos de prova a que alude o § 1.º do art. 362 da C. L. T., modificado pelo Decreto-Lei nº 229/67, desde que recolhida a taxa igualmente aludida no citado dispositivo, permitindo-se fotocópias autenticadas de ambos os documentos. Esta CERTIDÃO e a guia correspondente só terão valor até 30 de setembro do ano seguinte aquele a que se referirem. Qualquer rasura inutiliza esta CERTIDÃO.

Junta este formulário à via e a relação de empregados de cor azul



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 19 33000076/006

101121354

CIA. T. JANDER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(*) Insc. C. G. C.

RUA LIBERIO BADARÓ, 293 - 29.º

SÃO PAULO - S. P. N.º

GUIA DE RECOLHIMENTO

1.1.0.00 — RECEITA TRIBUTÁRIA

1.1.2.27 — Taxa de Serviços Diversos

09.00 - Art. 362 § 1.º da CLT

Cr\$ 26,88

1.5.0.00 — RECEITAS DIVERSAS

1.5.1.00 — Multas

6.00 - De Outras Origens

Cr\$

1.5.0.00 — RECEITAS DIVERSAS

1.5.4.00 — Outras Receitas Diversas

1.02 - De Emolumentos

Cr\$

CIA. T. JANDER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

residente ou com sede na

RUA LIBERIO BADARÓ, 293-29.º andar-

n.º 293

na cidade de

SÃO PAULO

recolherá o BANCO DO BRASIL S/A

a importância de

Cr\$ 26,88

(órgão arrecadador)

(Vinteseis cruzeiros e oitenta e oito centavos) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

(por extenso)

proveniente de:

(**) ☒ TAXA (Art. 362 § 1.º da CLT)

(**) ☐ MULTAS (Arts. 51 a 56 etc. da CLT)

(**) ☐ EMOLUMENTOS (Arts. 21 e §§. 23 e 28 e parágrafo único da CLT) aplicadas e/ou de paga-

mento determinado pelo

do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

(denominação do órgão)

SOCIAL, de acordo com a nova redação dada ao D. L. n.º 5452, de 1-5-43 (Consolidação das Leis do Trabalho), pelo Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967.

São Paulo,

21

outubro

72

de de 19

Cia. T. Jander, Comércio e Indústria

Ass. do Insp. do órgão do MTPS.

(Ass. do contribuinte)

INSP. DO TRABALHO

MAT. 1.193.580

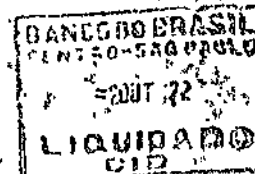
(*) N.º da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, a ser indicado quando se tratar de pessoa jurídica

(**) Marcar com "X" se se tratar de TAXA, MULTAS ou EMOLUMENTOS

QUITACÃO PELO ÓRGÃO ARRECADADOR

BR 0.27 OUT 2

2688 DTS



CAJUNÊ S.A. COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

C.G.C. 333.746.330-001

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter apreciação e julgamento de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1971, bem como, o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

A Diretoria colocasse à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1971. — Mary Irene Aune, Diretor Presidente. — Carl Lomax Aune, Diretor Vice-Presidente. — Knut Ward Aune, Diretor.

Balanço Geral encerrado em 30 de junho de 1971

ATIVO		Cr\$	Cr\$
SPONIVEL			
Caixa	47.600,00		
Bancos	135,45		47.735,45
ALIZAVEL			
Fornecedores a Receber		10.000,00	
REALIZADO			
Imóveis	1.112.410,00		
Investimento	376.625,30		
Titulos	30,00		1.489.065,30
LOTO DO PENDENTE			
Lucros e Perdas		14.292,41	
		1.600.855,24	
PASSIVO			
EXIGIVEL			
Capital		1.550.000,00	
Reserva		50.855,24	
		1.600.855,24	

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

Em 30 de junho de 1971

DEBITO

Despesas Administrativas	36.154,10
Total do Débito	36.154,10

CREDITO

Saldo do Exercício Anterior	1.379,83
Aluguéis Recebidos	20.481,20
Prejuízo	14.292,41
Total do Crédito	36.154,10

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1971. — Mary Irene Aune, Diretor Presidente. — Carl Lomax Aune, Diretor Vice-Presidente. — Knut Ward Aune, Diretor. — Dálva Aparecida Pedrosa Paschoa, Téc. Contab. C.R.C.-GB nº 31.018.

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da firma Cajunê S.A. Comércio Administração e Participação, tendo examinado as contas, livros e todos os documentos relativos ao Exercício Social encerrado em 30 de junho de 1971 declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1971. — C. J. Ronald Henrich, O. T. Cunningham. — O. Wilson Jeans.

(Nº 21.667 — 15-5-72 — Cr\$ 150,00)

COMPANHIA T. JANER, COMERCIO E INDUSTRIA

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

Dando cumprimento às disposições estatutárias e legais, vimos prontamente apresentar a V. Sas. este Relatório, bem como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício que terminou em 31 de março de 1972.

O faturamento do exercício foi de Cr\$ 191.233.005,10, o que representa um acréscimo de 35% sobre o total do ano anterior.

Os nossos principais setores continuaram a manter um nível satisfatório de expansão de vendas, conforme demonstra o quadro abaixo que resume as vendas de estoque do último triênio:

Faturamento (Em Cr\$ Mil)

	Abril/69 a março/70	Abril/70 a março/71	Abril/71 a março/72
SECTORES			
Papel de Imprensa	41.490	48.780	57.901
Papel de Impressão (Geral)	35.194	48.972	71.307
Maq. e Equip. Gráficos	12.112	13.315	18.405
Inf. de Poços e Pesquisas Geológicas	12.458	15.383	20.793
Outras	7.797	9.383	12.927
TOTAL	109.051	136.833	181.233

O lucro apurado no exercício, depois de constituídas as Provisões e fundos de Depreciação permitidos em lei, atingiu a Cr\$ 6.213.534,56. Desse lucro foram formadas Reservas e Provisões adicionais no valor de Cr\$ 2.283.731,59, ficando à disposição da Assembleia Geral, conforme rege o Balanço, o saldo de Cr\$ 3.929.802,97. Este valor, adicionado ao re-

manescente de exercícios anteriores, no montante de Cr\$ 2.020.464,38, eleva para Cr\$ 5.945.267,33 o total dos Lucros acumulados. Também foi feita a reserva de Cr\$ 620.000,00 para pagamento do Imposto de Renda sobre o lucro do exercício.

No que se refere aos setores de nossas atividades, compete-nos salientar a grande expansão de vendas verificada no mercado de papel de imprensa (geral) e que decorreu, sobretudo, de dois fatores: crescimento do consumo, como corolário do ritmo de evolução da economia nacional e a introdução progressiva de novos tipos de papéis no mercado interno. A bastante expressivo registrar, a propósito, que os maiores aumentos na venda, em termos percentuais, ocorreram em áreas cobertas por outras Filiais que não o Rio de Janeiro e São Paulo. Também no Setor de Máquinas e Equipamentos Gráficos tivemos uma salutar ampliação no faturamento.

Na área de perfuração de poços continuamos a reestruturar e a modernizar o setor, introduzindo novas máquinas de maior capacidade de produção o que nos leva a crer que teremos a curto prazo uma melhoria nos resultados, ainda bastante sacrificados no último exercício pelos custos decorrentes dessa reestruturação. De abril de 1971 a março de 1972 perfuramos 55.521 metros, correspondentes a 526 poços, nas mais diversas regiões do País.

Já nas Pesquisas Geológicas, para prospecção de minério, com a execução de alguns contratos de grande vulto e a maior produtividade do Setor, os resultados obtidos foram bastante animadores.

E com satisfação que registramos também a entrada em novo campo de atividade: o da Reprografia, para a venda de máquinas mini-offset, duplicadores, stencils e respectivos materiais de consumo.

A análise do mercado demonstra as salutaras condições para a penetração de equipamentos mais aperfeiçoados e de maior produtividade do que aqueles que vêm sendo tradicionalmente utilizados. Já está em pleno funcionamento o novo setor, após havermos realizado cursos especiais de treinamento, no exterior e no País, e havermos contratado pessoal técnico para todas as Filiais.

Este investimento, que recaiu sobre o exercício em exame, deverá proporcionar resultados bastante positivos para a expansão de nossos negócios.

Queremos, nesta oportunidade, agradecer aos nossos clientes e fornecedores a colaboração que nos prestaram, bem como aos Senhores Acionistas, Bancos e outras Instituições Financeiras pela confiança com que nos distinguiram. E, para terminar, estendemos este agradecimento aos Gerentes e Funcionários, cujo empenho, dedicação e entusiasmo tanto contribuíram para os resultados conseguidos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1972. — Lara Janer, Diretor-Gerente

Balanco Geral consolidado em 31 de março de 1972
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Certificado nº GEMEC-RCA 72/033 do Banco Central
Cadastro Geral de Contribuintes nº 33.000.076/001

Matriz e Filiais — Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Recife, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Belém, Brasília, Fortaleza, Londrina e Santo

ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
DISPONIVEL			4.282.332,82	NÃO EXIGIVEL			43.588.567,2
Caixa e Bancos		4.282.332,82		Capital		20.000.000,00	
		4.282.332,82		Ações Ordinárias	10.000.000,00		
				Ações Preferenciais	10.000.000,00		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			86.989.211,87		20.000.000,00		
Contas a Receber				Reservas		17.643.299,88	
Duplicatas a Receber	62.230.173,04			Reserva Legal	1.243.359,12		
Títulos a Receber	3.968.714,09			Reserva Geral	857.548,00		
Outras Contas Mercantis a Receber	1.489.341,78			Reserva p/Manutenção do Capital de Giro	2.230.250,80		
	67.688.228,91			Correção Monetária p/Aumento de Capital	1.444.833,70		
Menos: Títulos Descontados	20.372.374,07			Depreciação de Valores Históricos	2.514.969,95		
	47.315.854,84			Depreciação de Correção Monetária	3.977.702,66		
Contas Correntes — Diversos Devedores	988.412,42			Correção Monetária das Depreciações	2.686.350,75		
Funcionários — Empréstimo Casa Própria	415.931,49	48.720.198,75		Provisão p/Devedores Duvidosos	2.072.650,00		
Títulos e Ações		1.398.819,64		Fundo de Garantia Tempo de Serviço	615.634,90		
Adiantamentos a Fornecedores		19.965,19			17.643.299,88		
Inventários		36.850.228,29					
		86.989.211,87		Lucros e Perdas		5.945.267,33	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.306.415,96	Saldo Anterior	2.020.364,30		
Empréstimos Compulsórios		119.366,48		Lucro do Ano	3.924.802,97		
Depósitos p/Investimentos — Sudene		370.886,68			5.945.267,33		
Incentivos Fiscais		315.341,00					43.588.567,21
Depósitos Vinculados ao F.G.T.S.		615.634,90					
Outros Valores Realizáveis		885.186,90		EXIGIVEL A CURTO PRAZO			64.473.970,27
		2.306.415,96		Bancos C/Garantida	2.790.889,78		
IMOBILIZADO			20.843.343,53	Notas Promissórias	2.354.109,60		
Imóveis	2.284.083,41			Fornecedores Nacionais	31.730.243,28		
Máquinas e Ferramentas	3.272.205,04			Fornecedores Estrangeiros	4.932.582,74		
Móveis e Utensílios	1.782.748,69			Contas a Pagar	6.226.254,56		
Instalações	449.281,24			Empréstimos Nacionais	8.418.225,75		
Veículos	2.104.133,90			Fregueses — Adiantamentos e Garantias	4.650.427,02		
Marcas e Patentes	33.800,85			Dividendos a Pagar	77.333,18		
	9.926.833,13			Contas Correntes — Credores	3.293.904,36		
Correção Monetária — Lei nº 4.357/64	10.916.510,40				64.473.970,27		
	20.843.343,53			EXIGIVEL A LONGO PRAZO			9.050.308,93
RESULTADOS PENDENTES			3.133.981,90	Empréstimos Estrangeiros	4.270.530,69		
Contas Transitórias	1.214.282,67			Diferença Cambial	357.548,00		
Diferença de Câmbio a Compensar	857.548,00			Contas Correntes — Acionistas	3.702.330,05		
Despesas Financeiras Diferidas	1.062.171,23			Juros Provisionados	219.900,19		
	3.133.981,90				9.050.308,93		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			71.298.110,11	RESULTADOS PENDENTES			442.439,67
Ações Cauionadas	100,00			Contas Transitórias	442.439,67		
Bens Segurados	44.479.134,00				442.439,67		
Bancos C/Cobrança	20.970.983,16			CONTAS DE COMPENSAÇÃO			71.298.110,11
Outras Contas	5.847.892,95			Caução da Diretoria	100,00		
	71.298.110,11			Seguro de Bens	44.479.134,00		
				Títulos em Cobrança	20.970.983,16		
				Outras Contas	5.847.892,95		
					71.298.110,11		
			188.853.396,19				188.853.396,19

Terça-feira 18

DIÁRIO OFICIAL (Parte I)

Julho de 1972 111

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

DEBITO

CREDITO

	Crs	Crs
DISTRIBUIÇÃO		3.019.650,00
Dividendos		
Bonificação	2.180.000,00	
Imposto de Renda	239.650,00	
	620.000,00	
	3.019.650,00	

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		34.349.342,09
Despesas Gerais	10.962.066,82	
Juros e Encargos Financeiros	8.109.893,77	
Impostos	8.366.244,56	

Contribuições ao INPS		
Total Recolhido	5.073.493,30	
Mais Parte dos Funcionários	1.167.345,84	4.806.153,36
Depreciação do Imobilizado	888.820,04	
Depreciação Correção Monetária	1.216.252,74	2.105.073,58
		34.349.342,09

RESERVAS E PROVISÕES		3.362.834,15
Provisão para Devedores Duvidosos	2.072.650,00	
Reserva Legal	260.749,35	
Reserva P/Manutenção do Capital de Giro	1.029.434,80	
	3.362.834,15	

SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA		5.945.267,33
De Exercícios Anteriores	2.020.464,36	
Deste Exercício	3.924.802,97	
	5.945.267,33	
		48.577.093,57

SALDO ANTERIOR		5.040.114,36
----------------	--	--------------

Saldo de Exercícios Anteriores	5.040.114,36	
	5.040.114,36	

RESULTADOS		40.562.876,65
------------	--	---------------

Das Operações Sociais Concluídas	88.037.083,18	
----------------------------------	---------------	--

Receitas Diversas	2.492.566,96	
-------------------	--------------	--

Receitas de Exercícios Anteriores	32.236,57	
-----------------------------------	-----------	--

	40.562.876,65	
--	---------------	--

PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		1.074.102,56
-----------------------------------	--	--------------

Reversão	1.074.102,56	
----------	--------------	--

	1.074.102,56	
--	--------------	--

	48.577.093,57	
--	---------------	--

Rio de Janeiro, 31 de março de 1972. — Lars Janer, Diretor-Gerente. — Erik Svedellus, Diretor-Gerente. — Anders Janer, Diretor. — Octávio Gabizo de Faria, Diretor. — Luiz da Rocha Redo, Contador registrado no CRC nº 2.088-GB.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia T. Janer, Comércio e Indústria, tendo examinado detidamente o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, referente ao Exercício Social findo em 31 de março de 1972, encontrando-os em perfeita ordem, são de parecer que poderão ser aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1972. — Dr. Thomas Saratua Præmbeel. — Dr. Jorge Augusto Vasconcellos. — Dr. Robert Charles Dunlop.

EMANE S.A. COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

C.G.D. 22.745.930-001

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação e julgamento de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1970, bem como, o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

A Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1970. — Mary Irene Aune, Diretor Presidente. — Knut Edward Aune, Diretor.

Balanço Geral encerrado em 30 de junho de 1970

ATIVO

DISPONÍVEL		
Caixa	47.600,00	
Bancos	38.001,70	85.601,70

CONTRIBUICAO SINDICAL

GUIA DE RECOLHIMENTO

CODIGO DA ENTIDADE 404108

Sindicato da Industria de Maquinas do Estado de São Paulo
Categoria Representada: Industria de Maquinas
Endereço Territorial: Estado de São Paulo
Rua Dona Paulina, 180 - 16.º Andar - Sala 1.618 - (Palácio Mauá)
Tele: 37.4260 e 278.9257 - C.E.P. 01585 - São Paulo

Exercício dos: 1.º a 12.º

Início da Atividade: 2/3/1956

☒ Empregador

Cap. Atribuído

Reg. Cr\$ 200,00

Cap. Apl. Cr\$

Contrib. Cr\$ 10,76

Mul. 10% Cr\$

TOTAL Cr\$ 10,76

INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E INDUSTRIA
NOME DO CONTRIBUINTE
Industria de Maquinas Graficos e Perfuratrizes
ATIVIDADE, PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONOMICA (especificar)
São Paulo - Capital - Estado de São Paulo
LOCALIDADE, MUNICIPIO E ESTADO
Rua Tibério Sadado, nº 294 - 2º andar - 01009
ENDERECO - C.E.P.

Recolhe a CAIXA ECONOMICA FEDERAL FILIAL SAO PAULO OU BANCO
Contribuição Sindical de acordo com a legislação vigente
São Paulo, 19 de Janeiro de 1977

LOCAL E DATA
Assinatura do Contribuinte
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

O Arrecadador não se responsabiliza pelas
declarações do contribuinte

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AUTENTICAÇÃO MECANICA OU FILIGRANA

CONTRIBUICAO SINDICAL N.º 0.556.32.500/10/001		CODIGO DA ENTIDADE N.º 404.464.58
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO BASE TERRITORIAL - MUNICIPIO DE SÃO PAULO, A RUA DA CONSOLIDACAO, Nº 168 - 1.º ANDAR - FONE: 34-9370		GUIA DE RECOLHIMENTO
NOME DO CONTRIBUINTE ATA - JANERI COMERCIO E INDUSTRIA		Nº EXERCICIO DE 1973
REPRESENTACAO E CONSIGNACAO POR CONTA PROPRIA Actividade ou Categoria Económica (especificar) São Paulo - Capital - Estado de São Paulo Localidade, Município e Estado Rua: Lopo de Bazar, 289 andar - N.º 293 Recolha à Caixa Económica Federal: Agência São Paulo		INICIO DA ACTIVIDADE 1/7/1936
Contribuição Sindical devida de acordo com a legislação vigente São Paulo, 19 de Janeiro de 1973 Assinatura do Contribuinte O responsável pelo pagamento declara-se responsável por		EMPREGADOR CAPITAL C\$ ATIVIDADE C\$ 200,00 CONTRIBUICAO C\$ 10,76 MULTA C\$ TOTAL C\$ 20,76
AUTENTICAÇÃO MECANICA OU FILIGRANA		TOTAL C\$ 20,76

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA DE RECOLHIMENTO

Código da Entidade N.º 20.066-0

Indicador da Indústria de Construção Civil de Grandes Estruturas, no Estado de São Paulo.
Base Territorial: Estado de São Paulo.
Viação: O. Paulinas 80, 3.º And., Tel. 32-7613, O. Postal 17.505, C.E.P. 01501 - São Paulo.
Categorias representadas: Indústria de Construção Civil de Grandes Estruturas.

EXERCÍCIO DE 1973

INÍCIO DA ATIVIDADE 7/1/1969

CIAT T. JANNER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
NOME DO CONTRIBUINTE

☒ EMPREGADOR

Atividade de Poços Tubulares Profundos (Conat. Civil)
ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONÔMICA (especificar)

CAP. Attribuído
REG. CR\$ 200,00

São Paulo - Capital - Estado de São Paulo
LOCALIDADE, MUNICÍPIO E ESTADO

CAP. CR\$

Avenida Henry Ford, 825
RUA

CONTRIBUIÇÃO CR\$ 10,76

MULTA 10% CR\$

TOTAL CR\$ 10,76

Recolha a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de São Paulo ou BANCO
Contribuição Sindical de acordo com a legislação vigente.

São Paulo, 19 de Janeiro de 1973

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

O ARRECADADOR NÃO SE RESPONSABILIZA
PELAS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FILIAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

[Assinatura]

CONTRIBUICAO SINDICAL

CODIGO DA ENTIDADE

417.009/1

Guia de Recolhimento

Nº

Ano de 1972

II - EMPREGADOS

Para o recolhimento desta multa, após

abrir a declaração, EMPREGADO(S)

ADMITIDO(S) NO(S) MÊS(ES) DE

1972

Porém, até 2 meses após o mês de

admissão do(s) empregado(s)

Contribuição Gr 2.095,40

Multa de 10% Gr 209,54

Total Gr 2.304,94

O ARRECADADOR NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio de S. Paulo

Rua Conselheiro Crispiano, 120 - 13º Andar - Sala 1301 - 1309

Telefone 24-3957 e 64-2183 - Caixa Postal 11504 - São Paulo

Localidade: São Paulo - Estado de São Paulo

Nome da Empresa

Nome da Empresa

Representação Sindical

Atividade ou Categoria Econômica (especificar)

Rua Conselheiro Crispiano, 120 - 13º Andar - Sala 1301 - 1309

Localidade: Município e Estado

1301 - 1309

PAIS DA TAXA ECONOMICA FEDERAL - PIAI do São Paulo em ao BANCO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONTRIBUICAO SINDICAL DEVIDA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VISANTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

São Paulo, 19 de Abril de 1972.

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

AUTENTICAÇÃO MECANICA OU FILIGRANA

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte

Relacione os empregados no verso - Esta guia é fornecida gratuitamente

(vide verso)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CÓDIGO DA ENTIDADE

40403874

GUIA DE RECOLHIMENTO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO

Rua Formosa, 367 - 4.º andar - São Paulo

Base Territorial

Município de São Paulo

CIA. T. JANER, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

NOME DO CONTRIBUINTE

REPRESENTAÇÕES, CONSIGNAÇÕES E CONTA PRÓPRIA

ATIVIDADE OU CATEGORIA ECONÔMICA (especificar)

NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP

Liberto Sadato, 293 - 28.º andar

Recolhe à Caixa Econômica Federal
Filial de São Paulo, ou ao Banco

Nº

EXERCÍCIO DE 1.972

X

EMPREGADOS

Para o recolhimento sem multa, após
abril, declarar EMPREGADO(S) AD-
MITIDO(S) NO(S) MÊS(ES) DE

Prazo: até 2 meses após o mês de ad-
missão do(s) empregado(s).

CONTRIBUIÇÃO CR\$ 8.899,44

MULTA DE 10% CR\$

TOTAL CR\$ 8.899,44

O ARRECADADOR NÃO SE RESPONSABILIZA
Pelas DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE

São Paulo, 19 de Abril de 1972

LOCAL E DATA

CIA. T. JANER

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSINATURA DA EMPRESA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FILIAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

2006342
SP 14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30
S.P. ANHANGUARA, 46

8.899,44

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA DE RECOLHIMENTO Código da Entidade N.º 404.570-0



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO
 OSASCO - ITAPEGERICA DA SERRA
 Base Territorial: MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEGERICA DA SERRA
 Sede Própria: RUA PIRAPITINGUI, 75 - SÃO PAULO
 Fones: 278-8471 - 278-9878 - 278-8493

N.º

EXERCÍCIO DE 1972

☒ EMPREGADO

(Relação no Verso)

Empregado(a) admitido(a) em

REPRESENTAÇÕES, CONSIGNAÇÕES E CONTA PRÓPRIA

Atividade Profissional ou Categoria Econômica

São Paulo - Capital

Localidade, Município e Estado

A RUA Rua Igarapé Badur, 223 - 28º andar

BAIRRO Centro

CAIXA POSTAL 3593

RECOLHE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DE SÃO PAULO, OU AO BANCO

CONTRIBUIÇÃO CFS 873,81

MULTA CFS

TOTAL CFS 873,81

DEVIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do contribuinte

São Paulo, 12 de Abril de 1972

CIA. T. JANER

Assinatura do Contribuinte

Apresentada ao estabelecimento Bancário e por este devolvida ao contribuinte, constituindo o seu recibo de quitação da contribuição Sindical.

CEF SP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL DE SÃO PAULO

200872 3. DANHANGADAU, 36

873,8103

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prot.4.321/74

Proc.1.901/74

Data: 17/09/74

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/74

REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA, MOTOR
A GASOLINA, COM CAPACIDADE PARA 7.000 KG.

PROT. 4.321/74

PROC. 1.901/74

17/09/74

18/74
03/10/74

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO MARCA CHEVROLET C-60

INTERESSADO: SETOR DE ENGENHARIA.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

(Anexo à Proposta Sindical)

GUIA DE RECOLHIMENTO

CÓDIGO DA ENTIDADE N.º 404515/71

Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo
Base Territorial: Estado de São Paulo
Av. Paulista, 1009, 10.º andar, São Paulo

Contribuinte

1332

Empresa

CIA. T. JAMES COM. E INDUSTRIA

1332

(CNPJ)

Município

R. LIBERIO MADARO, 293-38

Estado

SÃO PAULO

O contribuinte, a firma, indicado, exercendo, a atividade, de

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

recolhe ao BANCO DO BRASIL S/A

Agência

ou à Caixa Econômica Federal

Agência

a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida de acordo

com a legislação vigente

São Paulo, 19 de Janeiro de 1973

Assinatura do Contribuinte

N.º	
Exercício de	1973
Início da atividade	1/7/73
☒ EMPREGADOR	
Capital Social Registrado	
Capital Social Atribuído	
(Quando for o caso)	
CRT	200.00
Contribuição	10.76
Multa 10%	0.76
TOTAL	11.52
O Atribuidor não se responsabiliza pelas declarações do contribuinte	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA EM FILIGRANA	
SPRANHANGUÁ	
1973	

Rua Pedro Celestino, 24/28
Fones: 3363 - 3733
Cuiabá - Mt.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I.C.G.C. 03-474-053/001

COMUNICAÇÃO INTERNA



DE SETOR DE ENGENHARIA	PARA PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO	REF AQ	DATA 16.09.74	N. da CI 017/346
----------------------------------	---	------------------	-------------------------	----------------------------

ASSUNTO: **Solicitação (fax)**

Com a presente solicito de V.Sª autorização para o que

se segue:

ASSUNTO : - Aquisição de um caminhão marca Chevrolet C - 60

PROJETO : Infra estrutura rodovias Rumboldt.

A Secretária do G.d.
para providências
Em, 16/09/74
[assinatura]

Atenciosamente

[assinatura]
Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel

Chefe do Setor de Engenharia

ENVIADA POR:
Engº Kikuo N. Miguel

DESTINADA A:
Dr. Enzo Ricci

RECEBIDA:

EM:

[assinatura]
16/09/74

Assessoria jurídica

De ordem do Sr. Presidente do Grupo de Licitação, encaminho o referido processo a fim de ser elaborado edital de Tomada de Preços, conforme pedido anexo.

Em 17/09/74.

efecha
Secretaria.

Ho
Grupo de Licitação.

Atendendo a solicitação acima, encaminhamos o presente a V. Sa., para as devidas providências.

Em 18/09/74.

efecha

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T
ICGC - 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO
(TOMADA DE PREÇOS - 18/74)

Ref.: FORNECIMENTO DE 1 (HUM) CAMINHÃO COM MOTOR
A GASOLINA E CARROCERIA, PARA UMA CARGA
UTIL DE 7.000 (SETE MIL) QUILOS.

O PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO DA CODEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 3.199/72, avisa, a quem possa interessar, que fará realizar no dia 03 (três) de outubro de 1.974, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede à Rua Pedro Celéstino nº 24, em Cuiabá-MT, a TOMADA DE PREÇOS conforme referência supra.

A pasta técnica, contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT, em Cuiabá, 19 de setembro de 1.974.



Engº Civil ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

C: Nº 000193

Cuiabá, 19 de setembro de 1974

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
C O D E M A I

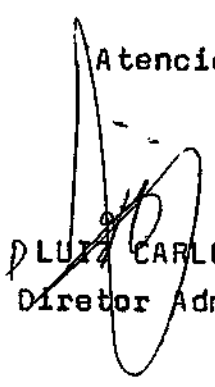
A : Imprensa Oficial
N E S I A

Senhor Diretor

Com a presente solicito de V.Sª a gentileza de publicar nesse órgão por 1 (uma) vez, o Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 18/74), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

ER/.

Diário Oficial
20/09/74

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT
ICGC - 02.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - 18/74

Ref: FORNECIMENTO DE 1 (HUM) CAMINHÃO
COM MOTOR A GASOLINA E CARROCERIA, PARA
UMA CARGA ÚTIL DE 7.000 (SETE MIL) QUILOS.
O PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO DA
CODEMAT, nos termos da Lei Estadual n. 3.199/72, avi-
sa, a quem possa interessar, que fará realizar no dia 03
(três) de outubro de 1.974, às 15:00 (quinze) horas, em
sua sede à Rua Pedro Celestino n. 24, em Cuiabá-MT,
a TOMADA DE PREÇOS conforme referência supra.

A pasta técnica, contendo o Edital completo e de-
mais elementos necessários à elaboração da propos-
ta, encontra-se à venda no endereço acima indicado,
ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá, 19 de se-
tembro de 1.974.

Engº Civil - ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

C. Nº 000194

Cuiabá, 19 de setembro de 1974

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
C D D E M A I

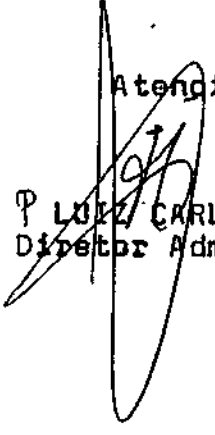
AO : Jornal " O Estado de Mato Grosso"
N E S T A

Senhor Diretor

Com a presente solicito de V.Sª a gentileza de publicar nesse órgão, por 1 (uma) vez, o Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 18/74), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


P. LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

ER/.

O Estado de Mato Grosso
22/09/74

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO — CODEMAT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS — 18/74

Ref.: FORNECIMENTO DE 1 (HUM) CAMINHÃO
COM MOTOR A GASOLINA E CARROCE-
RIA, PARA UMA CARGA ÚTIL DE 7.000
(SETE MIL) QUILOS.

O PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO DA
CODEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 3.199/72,
avisa, a quem possa interessar, que fará realizar no
dia 3 (três) de outubro de 1.974, às 15:00 (quinze)
horas, em sua sede à Rua Pedro Celestino nº 24, em
Cuiabá—MT, a TOMADA DE PREÇOS conforme refe-
rência supra.

A pasta técnica, contendo o Edital completo e
demais elementos necessários à elaboração da pro-
posta, encontra-se à venda no endereço acima indi-
cado, ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT, em Cuiabá,
19 de setembro de 1.974.

Engº Civil ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

C. Nº 000195

Cuiabá, 19 de setembro de 1974.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
C O D E M A I

AO : Jornal " Diário de Cuiabá "
N E S T A

Senhor Diretor

Com a presente solicito de V.Sª a gentileza de publicar nesse órgão, por 1 (uma) vez, o Aviso de Licitação (Tomada de Preços) nº 18/74), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

PLUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
ICGC - 03.474.053/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/74

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através do Presidente do Grupo de Licitação instituído pela Portaria nº 13/73 e de conformidade com a Lei Estadual 3.199/72, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 18/74.

I - OBJETO - Fornecimento de 1 (um) caminhão com motor a gasolina e carroceria, para uma carga útil de 7.000 (sete mil) quilos.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - O (s) interessado (s) deverá (ão) entregar as propostas até às 15:00 horas do dia 03 (três) de outubro de 1974, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, ao Grupo de Licitação, na CODEMAT, Rua Pedro Celestino, 24, em Cuiabá - MT, 2 (dois) envelopes, declarando num deles: "Tomada de Preços nº 18/74 - Envelope I - Documentos" e no outro: "Tomada de Preços nº 18/74 - Envelope II - Proposta".

III - DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados em original ou fotocópia, são exclusivamente referentes:

- à personalidade jurídica;
- à capacidade técnica;
- à idoneidade financeira,

os quais são os seguintes:

1.1 - Declaração de pleno conhecimento de todas as leis e regulamentações vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tenha relação com a presente licitação.

1.2 - Declaração de que no preço do caminhão já estão incluídos todos os custos que recaiam para o seu transporte e entrega em Cuiabá.

1.3 - Compromisso por escrito de, caso vença a licitação, entregar o caminhão dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços.

1.4 - Prova de personalidade jurídica, através do contrato social, mencionando a última alteração contratual (se houver) ou certidão de inteiro teor quando se tratar de firma individual, tudo devidamente carimbado na

- segue -

[Assinatura]

Junta Comercial da Jurisdição onde esteja localizada a sede ou matriz da firma proponente.

1.5 - Recibo de recolhimento na Tesouraria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, de importância de R\$-100,00 (cem cruzeiros), referente ao valor da Pasta Técnica.

1.6 - Prova de capacidade técnica através de atestado de ter fornecido idêntico material a 3 (três) entidades - públicas ou particulares.

1.7 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da interessada.

1.8 - Atestado de idoneidade financeira expedido por 3 (três) estabelecimentos bancários, com firma reconhecida.

1.9 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma, deverá apresentar procuração passada em cartório, afirmando poder específico, bem como fotocópia da carteira de identidade, do CIC e sua qualificação.

1.10 - Certidão ou atestado de quitação com o Salário-Educação.

IV - ENVELOPE II - PROPOSTA - a ser apresentado separadamente somente será aberto depois de analisados e julgados satisfatórios, a critério do Grupo de Licitação, os documentos constantes do Envelope I - Documentos, devendo constar descrição detalhadas do material, qualidade, prazo de garantia, assistência técnica antes e após expirar o prazo de garantia.

V - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - O recebimento das propostas terá início às 15:00 horas do dia 03 (três) de outubro de 1.974, à Rua Pedro Celestino, 24, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, pelo Grupo de Licitação da CODEMAT, sendo considerada vencedora a firma que apresentar menor preço ou melhor qualidade, bem como qualificação dos materiais segundo as especificações da licitação.

VI - PRAZO - O prazo para entrega do veículo objeto da presente licitação é imediato, na localidade mencionada no subitem 1.2, livre de quaisquer ônus, tais como: frete, IPI, etc., a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VII - JULGAMENTO - O julgamento das propostas será feito pelo Grupo de Licitação da CODEMAT, dentro de 5 (cinco) dias após a licitação. Fica estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido clas-

sificado na análise da documentação (envelope I) ficando reservado à CODEMAT o direito de anular esta Tomada de Preços sem que caiba qualquer indenização aos proponentes.

VIII - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega do veículo.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todos os documentos solicitados para esta licitação deverão vir em original e/ou fotocópia nítida e autenticada, obedecendo rigorosamente a ordem no Edital, em 2 (duas) vias, com exceção da proposta que deverá vir datilografada em 4 (quatro) vias.

2 - Concluído o julgamento da Tomada de Preços, e esta homologada pela Diretoria da CODEMAT, a proponente vencedora será convidado a comparecer ao Departamento Técnico para elaboração definitiva e assinatura do contrato ou outro documento equivalente.

3 - As propostas serão rubricadas obrigatoriamente pelo Grupo de Licitação e facultativamente pelos concorrentes presentes no ato de sua abertura.

4 - O Grupo de Licitação referido neste Edital estará devidamente habilitado para julgar as propostas e, ainda, resolver os casos omissos.

5 - Aplicam-se à presente licitação toda a legislação pertinente à matéria, especialmente a Lei Estadual 3.199/72.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
em Cuiabá-MT., 19 de setembro de 1.974.

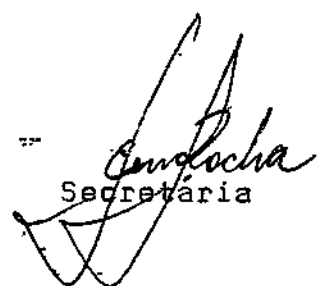


ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/74, RE
FERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO
COM CARROCERIA, MOTOR A GASOLINA, COM
CAPACIDADE PARA 7.000 KG.

Às quinze horas do dia três de outubro de um mil no
vecentos e setenta e quatro, na sala da Grupo de Licitação da Companhi
a de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sito a rua Pe
dro Celestino nº 24, reuniu-se o grupo de licitação receptor e julga
dor das propostas, conforme referência acima, publicado no Diário Ofi
cial do dia 20/09/74, e no Estado de Mato Grosso do dia 22/09/74. O re
ferida grupo está constituído dos seguintes membros: Engº Civil Enzo
Ricci, Advº Benedito Flaviano de Souza, Engº Civil Kikuo Ninomiya Mi
guel, Econº Maurício Lúcio Nantes, Advº Odilza Pinheiro da Matta e eu,
Elenita Rocha, para secretariar os trabalhos com base na portaria nº 13/73. À hora marcada, após decorrido o prazo máximo de tolerância, o
Sr. Presidente deu início aos trabalhos, ficando constatado que nenhuma
firma compareceu. Diante dessa circunstância, o Grupo sugeriu à Di
retoria da Codemat a aplicação do artigo 23, item VI da Lei Estadual
3.199/72. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerra
da a sessão e eu, Elenita Rocha, lavrei a presente ata que vai assina
da por mim e por todos os presentes: Elenita Rocha. Enzo Ricci. Benedi
to Flaviano de Souza. Kikuo Ninomiya Miguel. Maurício Lúcio Nantes. O
dilza Pinheiro da Matta.

Declaro para os devidos fins que esta
Ata é cópia fiel da que está transcri
ta no livro próprio de fls. 87 vrs. a
88.


Secretária

C. nº 000204

Cuiabá, 07 de outubro de 1974.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

A : Imprensa Oficial
- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V.Sª a gentileza de publicar nesse órgão, por 1 (uma) vez, o COMUNICADO , que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
ICGC - 03.474.053/001.

C O M U N I C A D O

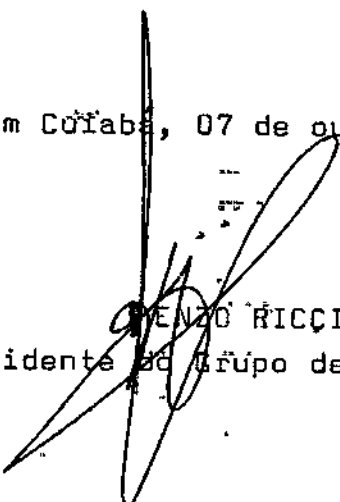
REF.: Tomada de Preços nº 18/74,
referente aquisição de um
caminhão com motor a gasp-
lina, com carroceria e com
capacidade para 7.000 Kg.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-
to Grosso - CODEMAT, através do Presidente do Grupo de Licitação, co-
munica, a quem possa interessar, o seguinte:

1 - Ninguém se habilitou à Tomada de Preços nº.
18/74, realizada no dia 03 do corrente, às 15 horas, onde se objetiva-
va a aquisição de um caminhão com carroceria, motor a gasolina, com
capacidade para 7.000 Kg.

2 - Em sua conclusão, o Grupo de Licitação su-
geriu à Diretoria da Codemat a aplicação do artigo 23, item VI, da Lei
Estadual 3.199/72.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de outubro de 1.974.


ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

/apv. =

Diário Oficial
09/10/74

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT
ICGC, nº 93. 474. 953/001

COMUNICADO

REF.: Tomada de Preços nº 18/74, referente aquisição de um caminhão com motor a gasolina, com carroceria e com capacidade para 7.000 Kg.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, - CODEMAT, através do Presidente do Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

1 - Ninguém se habilitou à Tomada de Preços nº 18/74, realizada no dia 03 do corrente, às 15 horas, onde se objetivava a aquisição de um caminhão com carroceria, motor a gasolina, com capacidade para 7.000 Kg.

2 - Em sua conclusão, o Grupo de Licitação sugeriu à Diretoria da Codemat a aplicação do artigo 23, item VI, da Lei Estadual 3.190/72.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de outubro de 1974.

Rene Ricci - Presidente do Grupo de Licitação

OF. nº 67/74-GL

Cuiabá, 10 de outubro de 1.974

DO : Grupo de Licitação da CODEMAT

AO : Ilmo. Sr.

Diretor Superintendente

Senhor Diretor

Em atendimento ao subitem 2.1.2 da instrução da Codemat nº 25, estamos encaminhando a V.Sª a pasta da Tomada de Preços nº 18/74, referente aquisição de um caminhão com carroceria, motor a gasolina, com capacidade para 7.000 Kg., para a devida apreciação pela Diretoria da Codemat.

Outrossim, esclarecemos que em vista de não ter comparecido nenhuma firma, sugerimos a essa Diretoria a aplicação do art. 23, item VI, da Lei Estadual 3.199/72, conforme ata anexa.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe as nossas atenciosas

Saudações



ENZO RICCIO

Presidente do Grupo de Licitação

*De acordo, ao
Grupo de Licitação para
as providências
24-10-74*

/apv.

Of. nº 69/74-GL.

Cuiabá, 16 de outubro de 1.974

DO : Grupo de Licitação da CODEMAT

À : Firma CÂNDIA & CIA.

- NESTA -

REF.: Encaminhamento de proposta para aquisição de um caminhão com carroceria, com motor a gasolina, com capacidade para 7.000 Kg.

Prezados Senhores

Esta Companhia fez realizar em 03/10/74, uma Tomada de Preços destinada a aquisição acima referida, para a qual não houve licitantes.

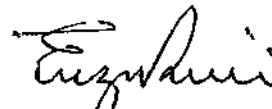
Em tais circunstâncias, a Lei Estadual 3.199/72 nos permite contratar o objeto, independentemente de nova licitação, desde que seja mantida a base anteriormente proposta no Edital.

Assim, se a firma de V.Sas estiver interessada em nos encaminhar proposta, poderá fazê-lo, desde que a mesma se oriente no sentido de atender as exigências contidas na relação anexa, ficando entendido, porém, que este convite não importará em qualquer compromisso antecipado de nenhuma das partes.

Aguardaremos a sua resposta no prazo razoável de 5 dias, a contar da data de expedição deste ofício.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



ENZO RICCI

Presidente do Grupo de Licitação

/apv.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS E CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELA FIRMA INTERESSADA NO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA.

Os documentos a serem apresentados em original ou fotocópia autenticada, são os seguintes:

- Declaração de pleno conhecimento de todas as leis e regulamentações vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tenha relação com a presente.

- Declaração de que no preço do caminhão já estão incluídos todos os custos que recaiam para o seu transporte e entrega em Cuiabá.

- Compromisso por escrito de entregar o caminhão dentro do prazo estabelecido.

- Prova de personalidade jurídica, através do contrato social, mencionando a última alteração contratual (se houver) ou certidão de inteiro teor quando se tratar de firma individual, tudo devidamente carimbado na Junta Comercial da Jurisdição onde esteja localizada a sede ou matriz da firma proponente.

- Prova de capacidade técnica através de atestado de ter fornecido idêntico material a 3 (três) entidades - públicas ou particulares.

- Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da interessada.

- Atestado de idoneidade financeira expedido por 3 (três) estabelecimentos bancários, com firma reconhecida.

- Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma, deverá apresentar procuração passada em cartório, afirmando poderes específicos, bem como fotocópia da carteira de identidade, do CIC e sua qualificação.

- Certidão ou atestado de quitação com o Salário-Educação.

- PRAZO - O prazo para entrega do veículo objeto da presente é imediato, na localidade mencionada, livre de quaisquer ônus, tais como: frete, IPI, etc., a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- PAGAMENTO - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega do veículo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos solicitados deverão vir em original e/ou fotocópia autenticada, em duas vias, com exceção da proposta que deverá vir datilografada em 4 (quatro) vias.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
MAT, em Cuiabá, 14 de outubro de 1.974

"="="="="="="="="="="="="="="="="

PROT. 4.949/74/A

PROC. 2.230/74/A

21 / 10 / 74

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO
CHEVROLET.

INTERESSADO: CANDIA & COMPANHIA.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CANDIA

CONCESSIONÁRIO

CHEVROLET

CUIABÁ

& CIA.

RUA 13 DE JUNHO, 2588 - FONE: 2621 - CUIABÁ, MT. - C. P. 3 - END. TEL. CANDIA - INSC. 13.000.014-0 - CGC 03461647/001

Cuiabá, 21 de Outubro de 1974

A

CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso
N e s t a

Prezados Senhores:

PROPOSTA

1 - C-6503 - Caminhão CHEVROLET, embreagem de 12", macaco hidráulico, transmissão de 5 velocidades, capacidade de carga 7.000 kg 2 pneus dianteiros 8.25.x 20 e 4 pneus trazeiros 900 x 20 , 12 lonas, borrachudos, veículo tipo serviço pesado, carroceria de madeira reforçadaR\$ 71.730,30

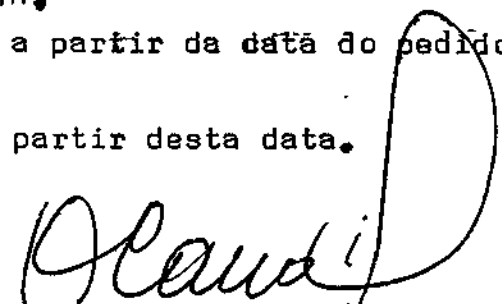
(Setenta e hum setecentos e trinta cruzeiros e trinta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- À VISTA.

PRAZO DE ENTREGA:- 20 A 30 dias a partir da data do pedido firme do veículo.

PRAZO DESTA PROPOSTA:- 20 dias a partir desta data.

ATURAMENTO:- POR ESTA FIRMA.


CANDIA S/A.-COMERCIO E INDUSTRIA.

C A N D I A
& C I A.

CONCESSIONÁRIO

CHEVROLET

Rua 13 de Junho, 2588 - Fones: 2621 - Cx. P. 3
CUIABÁ - MATO GROSSO

A —→
CODEMAT

N e s t a

Atenção do Dr. Enzo Ricci

VIA AÉREA
PAR AVION

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 75/74-GL.

Cuiabá, 31 de outubro de 1.974

DO : Grupo de Licitação da CODEMAT

À : Firma CÂNDIA & CIA.

- NESTA -

Prezados Senhores

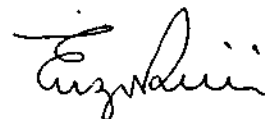
Comunicamos a V.Sas que a proposta para aquisição de um caminhão com carroceria, motor a gasolina, com capacidade para 7.000 Kg., foi anulada, tendo em vista que a SUDECO exige que o caminhão tenha motor à óleo diesel.

Diante dessa circunstância, anulamos a Tomada de Preços anteriormente realizada e, conseqüentemente, deixamos de considerar a proposta dessa conceituada firma.

Outrossim, esclarecemos que em breve realizaremos uma outra Tomada de Preços destinada à aquisição do veículo acima referido, mas com motor Perkins.

Sem mais para o momento, deixamos aqui o nosso apreço.

Atenciosamente



ENZO RICCI

Presidente do Grupo de Licitação

GL/apv.

Of. nº 76/74-GL.

Cuiabá, 12 de novembro de 1.974

DO: Grupo de Licitação da CODEMAT

AO: Ilmo. Sr.

Diretor Superintendente

Senhor Diretor

Encaminho a V.Sª a pasta da Tomada de Preços nº 18/74, cujo objeto é a aquisição de um caminhão com carroceria, motor a gasolina, com capacidade para 7.000 Kg., para a devida apreciação pela Diretoria da Codemat.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhe as nossas atenciosas

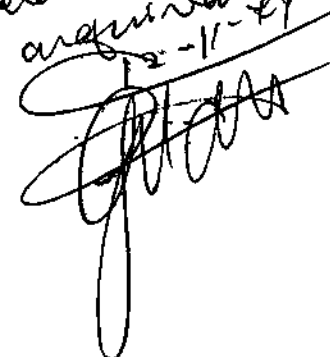
Saudações



Engº Enzo Ricci

Presidente do Grupo de Licitação

GL/apv.

*No setor de controle
para arquivar
12-11-74*


Prot. 4.500/74

Proc. 1.980/74

Data: 26/09/74

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/74

REFERÊNCIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 MOTOR DIESEL E
1 COMPRESSOR DE AR, INCLUSIVE TODA A TUBULAÇÃO NECESSÁRIA
A EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

PROT. 4.500/74
PROC. 1.980/74
26/ 09/74

19/74
11/10/74

ASSUNTO: DADOS TÉCNICOS DO POÇO DE VILA DENISE - BARRA DO BUGRES MT.

INTERESSADO: SETOR DE PERFURAÇÃO



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Pedro Celestino, 24/26
Fones: 3363 - 3733
Cuiabá - Mt.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I.C.G.C. 03-474-053/001

COMUNICAÇÃO INTERNA



DE SETOR DE PERFURAÇÃO	PARA DIRETOR TÉCNICO	REF AQ	DATA 18/09/74	N. da Cl. 020/280
---------------------------	-------------------------	-----------	------------------	----------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

Estamos encaminhando a V. S^a., p/ as devidas providências o que se segue:

ASSUNTO : Dados Técnicos do poço tubular profundo de Nova Denise - Barra do Bugres MT., c/ a finalidade de ser adquirido através de Tomada de Preços os equipamentos de extração de água para o poço supra citado, devido a falta de energia elétrica no local e de acordo c/ os dados técnicos anexos, devem ser adquiridos: a)- compressor de ar; b)- motor Diesel; c)- confecção da base dos equipamentos na casa de máquina pré construída; d)- fornecimento de encanamentos completos internos no poço; e)- encanamentos completos externos do poço até ao reservatório (caixa d'água); f)- montagem completa dos equipamentos em referência g)- pleno funcionamento dos mesmos e testes finais.

INTERESSADO : Setor de Perfuração.

LOCAL : Cuiabá MT.

OBSERVAÇÕES : A Firma vendedora terá que fornecer os equipamentos completos e instalados de

s e g u e . . .

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

EM:

[Assinatura]
26/09/74

Rua Pedro Celestino, 24/26

Fones: 3363 - 3733

Cuiabá - Mt.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I.C.G.C. 03-474-053/001

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF	DATA	N. da
----	------	-----	------	-------

ASSUNTO:

(continuação)

acordo com os dados técnicos fornecidos, monta-los e coloca-los em pleno cionamento, até o recebimento final feito pela CODEMAT.

Atenciosamente.

Blz Figueiredo
ENGº CIVIL CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

CHEFE DO SETOR

*Secretaria do G.L.
p/ as devidas providências. Em 26/09/74*
[Assinatura]
ENGº CIVIL

ENVIADA POR:

CRISTOVAM MARCELO S. F.

DESTINADA A:

ENGº CIVIL ENZO RICCI.

RECEBIDA: *[Assinatura]*

EM: *26/09/74*

SE T O R D E P E R F U R A Ç Ã O

DADOS TÉCNICOS DO POÇO DE VILA NOVA DENISE

Local: Barra do Bugres (MT).

- 1 - Profundidade : 105 metros
- 2 - Vazão : 65.500 litros/hora
- 3 - Nível Estático : 7 metros
- 4 - Nível Dinâmico : 25 metros
- 5 - Altura manométrica : 15 metros
- 6 - Distancia do poço até o reservatório (caixa d'água): 20 metros
- 7 - Energia Elétrica : NÃO EXISTE NO LOCAL.

OBSERVAÇÕES: - Iniciou furo com 10" até 11m

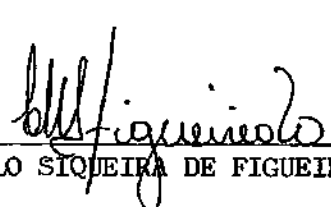
Reduziu para 8" dos 11m aos 48m

Reduziu para 6" dos 48m aos 105m

Revestimento de 6" de 0m aos 48m

- A água extraída do poço em referencia será armazenada em depósito de alvenaria revestido de cimento com capacidade de + 10.000 litros.

Cuiabá, 18 de setembro de 1974.


ENGº CIVIL CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

Chefe do Setor

A: Assessoria Jurídica

De ordem do Sr. Presidente do Grupo de Licitação, encaminho o referido processo a fim de ser elaborado Edital de Tomada de Preços, conforme pedido anexo.

Em 26/09/74

Epácia
Secretária.

Alto
Grupo de Licitação.

Anexo o Edital de Tomada de Preços, conforme o solicitado.

Em 30/09/74

Epácia

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
ICGC - 03.474.053/001

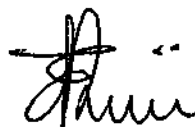
AVISO DE LICITAÇÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 19/74)

Ref.: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1
(HUM) MOTOR DIESEL E 1 (HUM) COM
PRESSOR DE AR PARA EXTRAÇÃO DE
ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

O Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 3.199/72, avisa, a quem possa interessar, que fará realizar no dia 11 (onze) de outubro de 1.974, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede à Rua Pedro Celestino nº 24, em Cuiabá-MT, a TOMADA DE PREÇOS conforme referência supra.

A pasta técnica, contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de R\$ 100,00 (cem cruzeiros).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT, em Cuiabá, 30 de setembro de 1.974.



Engº Civil ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

C. nº

Cuiabá, 01 de outubro de 1.974.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

A : Imprensa Oficial
- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V.Sª a gentileza de publicar nesse órgão, por 3 (três) vezes consecutivas, o Aviso de Licitação (Tomada de Preços nº 19/74), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

/apv.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, não tem condições financeiras de construir por sua conta no momento a casa de Máquina de alvenaria e depósito (caixa d'água) também de alvenaria com a finalidade de colocar os equipamentos para extração de água do poço tubular profundo perfurado pela Codemat, Convênio Codemat / D N O S no distrito de Nova Denise neste Município, mais doaremos sem ônus nenhum à Codemat os terrenos adjacentes ao poço para as construções em apreços.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres, em 12 de setembro de 1.974.



Por delegação.

Francisco de Oliveira
Francisco de Oliveira
Sec. de Coord. Administrativa

Atler Sansão - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

03 - 10 - 74

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - C O D E M A T
ICGC - 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 19/74

Ref.: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1
(HUM) MOTOR DIESEL E 1 (HUM) COM-
PRESSOR DE AR PARA EXTRAÇÃO DE
ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

O Presidente do Grupo de Licitação
da CODEMAT, nos termos da Lei Estadual n.
3.199/72, avisa, a quem possa interessar, que fará
realizar no dia 11 (onze) de outubro de 1974, às
15:00 (quinze) horas, em sua sede à Rua Pedro
Celestino, n. 24, em Cuiabá - MT, a TOMADA DE
PREÇOS conforme referência supra.

Apasta técnica, contendo o Edital completo e
demais elementos necessários à elaboração da pro-
posta, encontra-se à venda no endereço acima indi-
cado, ao preço de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros).

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá 30 de setem-
bro de 1974.

Engº Civil ENZO RICCI

Presidente do Grupo de Licitação

3 — 1

Diário Oficial
04/10/74

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso — C O D E M A T —
ICGC — 03.474.053/001

..... AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 19/74)

Ref.: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1
(HUM) MOTOR DIESEL E-1 (HUM) COM-
PRESSOR DE AR PARA EXTRAÇÃO DE
ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

O Presidente do Grupo de Licitação
da CODEMAT, nos termos da Lei Estadual n.
3.199/72, avisa, a quem possa interessar, que fará
realizar no dia 11 (onze) de outubro de 1.974, às
15:00 (quinze) horas, em sua sede à Rua Pedro
Celestino, n. 24, em Cuiabá - MT, a TOMADA DE
PREÇOS conforme referência supra.

- Apasta técnica, contendo o Edital completo e
demais elementos necessários à elaboração da pro-
posta, encontra-se à venda no endereço acima indi-
cado, ao preço de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros).

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá 30 de setem-
bro de 1974.

Engº Civil ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

"DIÁRIO OFICIAL"

07-10-74

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso — C O D E M A T —
ICGC — 03.474.943/001

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 19/74

Ref.: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1
(HUM) MOTOR DIESEL E 1 (HUM) COM-
PRESSOR DE AR PARA EXTRAÇÃO DE
ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

O Presidente do Grupo de Licitação da
CODEMAT, nos termos da Lei Estadual n.
3.199/72, avisa, a quem possa interessar, que fará
realizar no dia 11 (onze) de outubro de 1974, às
15:00 (quinze) horas, em sua sede à Rua Pedro
Celestino, n. 24, em Cuiabá - MT, a TOMADA DE
PREÇOS conforme referência supra.

Apasta técnica, contendo o Edital completo e
demais elementos necessários à elaboração da pro-
posta, encontra-se à venda no endereço acima indi-
cado, ao preço de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros).

Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá 30 de setem-
bro de 1974.

Eng^o Civil ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

C. nº 11, 1 e

Cuiabá, 01 de outubro de 1.974

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Jornal "Diário de Cuiabá"
- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V.Sa a gentileza de publicar nesse órgão, por 1 (uma) vez, o Aviso de Li citação (Tomada de Preços nº 19/74) que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, reiteramos-lhe as nossas atenciosas

Saudações



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

/apv.

DIÁRIO DE CUIABÁ

02 / 10 / 74

Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso

— C O D E M A T —

ICGC — 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 19/74)

Ref.: Fornecimento e
instalação de 1
(hum) Motor
Diesel e 1 (hum)
Compressor de
ar para extra-
ção de água de
poço tubular
profundo.

O Presidente do Grupo de
Licitação da CODEMAT, nos
termos da Lei Estadual n.
3199/72, avisa a quem pos-
sa interessar, que fará realizar
no dia 11 (onze) de outubro de
1974, às 15:00 (quinze) horas,
em sua sede à Rua Pedro Ce-
lestino n. 24, em Cuiabá-MT,
a TOMADA DE PREÇOS confor-
me referência supra.

A pasta técnica contendo o
Edital completo e demais ele-
mentos necessários à elabora-
ção da proposta, encontra-se
à venda no endereço acima
indicado, ao preço de Cr\$...
100,00 (cem cruzeiros).

COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO — CODEMAT, em

Cuiabá, 30 de setembro de
1974.

Eng Civil Enzo Ricci
Presidente do Grupo de Licita-
ção.

C. nº 00 02 00

Cuiabá, 01 de outubro de 1.974

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Jornal "O Estado de Mato Grosso"
- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V.Sa a gentileza de publicar nesse órgão, por 1 (uma) vez, o Aviso de Li citação (Tomada de Preços nº 19/74) que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

/apv.

"O ESTADO DE MATO GROSSO"

02 - 10 - 74

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO — CODEMAT

ICGC — 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 19/74)

Ref.: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (HUM) MOTOR DIESEL E 1 (HUM) COMPRESSOR DE AR PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

O PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO DA CODEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 8.199/72, avisa, a quem possa interessar, que fará realizar no dia 11 (onze) de outubro de 1974, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede à Rua Pedro Celestino nº 24, em Cuiabá—MT, a TOMADA DE PREÇOS conforme referência supra.

A pasta técnica, contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT, em Cuiabá, 30 de setembro de 1974.

Engº CIVIL ENZO RICCI

Presidente do Grupo de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
ICGC - 03.474.053/001

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/74

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do Presidente do Grupo de Licitação instituído pela Portaria nº 13/73 e de conformidade com a Lei Estadual 3.199/72, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 19/74.

I - OBJETO - Fornecimento e instalação de 1 (hum) motor Diesel e 1 (hum) compressor de ar, inclusive toda a tubulação necessária a extração de água de poço tubular profundo.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - O (s) interessado (s) deverá (ão) entregar as propostas até às 15:00 horas do dia 11 (onze) de outubro de 1974, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, ao Grupo de Licitação, na CODEMAT, Rua Pedro Celestino, 24, em Cuiabá, 2 (dois) envelopes, declarando num deles: "Tomada de Preços nº 19/74 - Envelope I - Documentos" e no outro: "Tomada de Preços nº 19/74 - Envelope II - Proposta".

III - DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados em original ou fotocópia, são exclusivamente referentes:

- à personalidade jurídica;
- à capacidade técnica;
- à idoneidade financeira,

os quais são os seguintes:

1.1 - Declaração de pleno conhecimento de todas as leis e regulamentações vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tenha relação com a presente licitação.

1.2 - Declaração de que no preço do material já estão incluídos todos os custos que recaiam para o seu transporte e instalação em Nova Denise, município de Barra do Bugres-MT.

1.3 - Compromisso por escrito de, caso vença a licitação, entregar o material dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços.

- segue-

1.4 - Prova de personalidade jurídica, através do Contrato social, mencionando a última alteração contratual (se houver) ou certidão de inteiro teor quando se tratar de firma individual, tudo devidamente carimbado na Junta Comercial da Jurisdição onde esteja localizada a sede ou matriz da firma proponente.

1.5 - Recibo de recolhimento na Tesouraria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, de importância de R\$ 100,00 (cem cruzeiros), referente ao valor da Pasta Técnica.

1.6 - Prova de capacidade técnica através de atestado de ter fornecido idêntico material a 3 (três) entidades - públicas ou particulares.

1.7 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da interessada.

1.8 - Atestado de idoneidade financeira expedido por 3(três) estabelecimentos bancários, com firma reconhecida.

1.9 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma, deverá apresentar procuração passada em cartório, afirmando poder específico, bem como fotocópia da carteira de identidade, do CIC e sua qualificação.

1.10 - Certidão ou atestado de quitação com o Salário- Educação.

IV - ENVELOPE II - PROPOSTA - A ser apresentado separadamente somente será aberto depois de analisados e julgados satisfatórios, a critério do Grupo de Licitação, os documentos constantes do Envelope I - Documentos, devem constar descrição detalhadas do material, qualidade, prazo de garantia, assistência técnica antes e após expirar o prazo de garantia.

V - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - O recebimento das propostas terá início às 15:00 horas do dia 11 de outubro de 1.974, Rua Pedro Celestino, 24, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, pelo Grupo de Licitação da CODEMAT, sendo considerada vencedora a firma que apresentar menor preço ou melhor qualidade, bem como qualificação dos materiais segundo as especificações da licitação.

VI - ORÇAMENTO DA CODEMAT - O preço orçado pela CODEMAT é de

 - segue-

SETOR DE PERFURAÇÃO

DADOS TÉCNICOS DO POÇO DE VILA NOVA DENISE

Local : Barra do Bugres (MT).

- 1 - Profundidade : 105 metros
- 2 - Vazão : 65.500 litros/hora
- 3 - Nível Estático : 7 metros
- 4 - Nível Dinâmico : 25 metros
- 5 - Altura manométrica : 15 metros
- 6 - Distancia do poço até o reservatório (caixa d'água) : 20 metros
- 7 - Energia Elétrica : Não existe no local

OBSERVAÇÕES - Iniciou furo com 10" até 11m

Reduziu para 8" dos 11m aos 48m

Reduziu para 6" dos 48m aos 105m

Revestimento de 6" de 0m aos 48m

- A água extraída do poço em referência será armazenada em depósito de alvenaria revestido de cimento com capacidade de de $\pm$ 10.000 litros.

DOCUMENTAÇÃO

DA FIRMA : SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA

Samir M. Malouf & Irmãos Ltda.

MÓVEIS EM GERAL

Rua 13 de Junho, 242

Fone 2812

Cuiabá

Mt.

Inscrição Estadual 13.000.219-4

C.G.C. 03.464.765

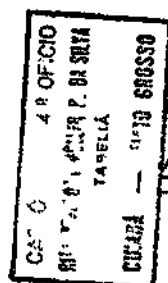
DECLARAÇÃO

SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA., estabelecida à rua 13 de junho nº 242, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 6.331, Inscrição Estadual nº 13.000.219-4 e C.G.C. nº 03.464.765, DECLARA que, tem pleno conhecimento de todas as leis e regulamentações vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tenha relação com a presente licitação.

Para maior clareza firma a presente declaração.

Cuiabá, 11 de outubro de 1974.

SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA.



Reconheço a firma

de Samir M. Malouf & Irmãos Ltda.

Cuiabá, 11 de OUT 1974 de 19

Em testemunha

Clarice Freire de Lima

CLARICE FREIRE DE LIMA

CREVENTE JURAMENTADA 2ª SUBSTITUTA

Samir M. Malouf & Irmãos Ltda.

MÓVEIS EM GERAL

Rua 13 de Junho, 242

Fone 2812

Cuiabá

Mt.

Inscrição Estadual 13.000.219-4

C.G.C. 03.464.765

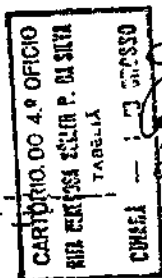
DECLARAÇÃO

1.2

SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA., estabelecida à rua 13 de junho nº 242, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 6.331, Inscrição Estadual nº 13.000.219-4 e C.G.C. nº 03.464.765, DECLARA que, no preço do material já estão incluídos todos os custos que recaiam para o seu transporte e instalação em Nova Denise, Município de Barra do Bugres-MT.

Para maior clareza firma a presente declaração
Cuiabá, 11 de outubro de 1974.

SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA.



Reconheço e firmo

supra de
Jose Mikail Malouf pelo
firma Samir M. Malouf & Irmãos
Lda e dou go

Cuiabá 11 OUT 1974 de 19

Em testemunho *da verdade*

CLARICE FREIRE DE LIMA

SECRETARIA ADJUNTA DO INSTITUTO

Samir M. Malouf & Irmãos Ltda.

MÓVEIS EM GERAL

Fone 2812

Cuiabá

Mt.

Rua 13 de Junho, 242

Inscrição Estadual 13.000.219-4

C.G.C. 03.464.765

TERMO DE COMPROMISSO

13

SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA; estabelecida à rua 13 de Junho nº 242, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 6.331, Inscrição Estadual nº 13.000.219-4 e C.G.C. nº 03.464.765, COMPROMETE-SE, que, caso vença a licitação, entregar o material dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 19/74.

Para maior clareza firma o presente termo de compromisso.

Cuiabá, 11 de outubro de 1974.

SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
TABELA
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço a firma

supra de José Malouf

pela firma Samir

Malouf & Irmãos Ltda. e dou fé

Cuiabá 11 de OUT 1974 de 19

Em testemunha

Cláudia Freire de Lima

CLÁUDIA FREIRE DE LIMA

ESCREVENTE ALIMENTADA - 2ª SUBSTITUTA



ESTADO DE MATO GROSSO

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

9.050

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento q. 116
regiu, que revendo os arquivos desta Junta
Comercial, constata a existência de uma sociedade por quotas de responsabi-
lidade limitada, registada em 26.04.69, sob o nº. 6.331 (seis mil, trezen-
) e, portanto, o presente requerimento nº. 116, de 1969,
é improcedente, ficando a Junta a fazer a devida averbação.

[illegible][illegible]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social por cotas de responsabilidades limitadas, os abaixo assinados SAMIR MICKAIL MALOUF, libanês, casado, comerciante, residente à rua 13 de junho s/n, JOSÉ MICKAIL MALOUF, libanês, casado, comerciante, residente à rua 13 de junho s/n, KALIL MICKAIL MALOUF, casado, libanês, comerciante, residente à av. Getúlio Vargas, 555, GEORGE MICKAIL MALOUF, libanês, solteiro, comerciante, residente à rua 13 de junho s/n, nesta Capital, respectivamente, sócios competentes da firma SAMIR M. MALOUF & IRMÃOS LTDA., estabelecida à rua 13 de junho nº 242, nesta Cidade, com o comércio de móveis e artigos eletrodomésticos em geral, Contrato registrado na Inspeção Comercial e arquivada na Junta Comercial do Estado, sob nº 6.331-56.240 e C.O.C. nº 03.464.765, de comum acordo resolveram alterar o seu contrato, pelas modificações seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social que era de CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) fica elevado para CR\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), ou seja 1.300 (UM MIL E TREZENTOS) cotas de CR\$..... 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), cada uma, sendo o aumento de CR\$..... 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), desaguando da reserva-Lucros das perdas e Manutenção do Capital de Giro Próprio.

SEGUNDA: E a vista do aumento do Capital constante da cláusula anterior, o CAPITAL SOCIAL, fica assim distribuído:

0 Sócio Samir Mickail Malouf, com 520 cotas.....	CR\$ 520.000,00
0 Sócio José Mickail Malouf, com 485 cotas.....	" 485.000,00
0 Sócio Kalil Mickail Malouf, com 195 cotas.....	" 195.000,00
0 Sócio George Mickail Malouf, com 100 cotas.....	" 100.000,00
Soma.....	1.300 cotas..... CR\$1.300.000,00

TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as disposições não alteradas pelo presente instrumento.

E como assim também justas e contratadas, observando-se a cumprir fielmente as presentes alterações do presente contrato, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e fazem com duas testemunhas.

Cuiabá, 12 de abril de 1.974

Walter Borges Bumbai
Ademir Louren Reyes

Samir Mickail Malouf
José Mickail Malouf
Kalil Mickail Malouf
George Mickail Malouf

LUIS - PHILIPPE PEREIRA

LEITE

TABELÃO 10 2ª. OFICINA

CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço a 5 firma 5 numerada

Cuiabá, 18 de Abril

Em testemunho

de 1974

da Terceira



CODEMAT

CUIABA C. G. C. G. 472.053

Tesouraria

Cr.S. 100,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 004181

Valor recebido da firma SAHIR M. MALOUF & IACQUES LTDA. - referente a-

quisição de uma pasta contendo instruções para participação do Edital de Toma-
da de Preços nº 19/74 referente ao fornecimento e instalação de um motor Die-
sel e um compressor de ar, inclusive toda tubulação necessária a extração de
água de poço tubular profundo.

Cuiabá, 07 de outubro de 1974

VISTO

[Signature]
Diretor

SCC:-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Cuiabá, Mt.

A T E S T A D O

Atestamos que a firma IR SAMIR MALOUF IRMÃOS LTDA tem fornecido sempre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, com materiais idráulicas e bombas em geral.

Atestamos também que a firma acima mencionada, não tem dado nenhum problema a esta Municipalidade.

Cuiabá, 11 de outubro de 1.974.

JOÃO VIEIRA DE MELLO
SECRETÁRIO DE FAZENDA.

Costa Ratto



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 302 - FONE: 2018

CAIXA POSTAL 48 - TELEG. "CEMAT"

CUIABÁ - MT

A

Samir M. Malouf & Irmãos Limitada

Irmãos Malouf S.A.

Elétrica Malouf

Cuiabá -MT

ATESTADO DE CADASTRO E FORNECIMENTO Nº 026/74.

Pelo presente atestamos que as firmas acima que giram atualmente pela denominação Social IRMÃOS MALOUF S.A. - é nossa cadastrada sob CEMAT FOR CAD Nº 340. Atestamos ainda que as firmas até a presente data veem fornecendo a contento material abaixo discriminados:-

- A- Móveis de Escritório e Almoxarifados
- B- Aparelhos de Ar Condicionado
- C- Material Eltero Doméstico
- D- Motores para bombas e geradores de força.
- E- Ferragens e Material Elétrico de BT e AT

Cuiabá, MT em 11 de Outubro de 1974.

WEBER MONTEIRO ACCIOLI
DEAB - Divisão de Compras
Chefe de Cadastro e Consultas

Ainda compramos pela firma:

Samir M. Malouf & Irmãos Ltda.
até legalização da Sociedade Anônima

VÁLIDADE: 6 (seis) meses
Fornecido por solicitação.

CEMAT - Setor Cadastro		
REF. S. Cad. nº 026/74		
RECEBIDO	☐	Em, 11 Out 74
REMETIDO	☒	
Protocolo nº	Fls.	Liv
Obsv. Atualizado e encaminhado a cabas Indus.		
Datilogado	Encarregado CH	Ok. Arquivado
		Em 11/10/74



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Olga Cuiabano Malheiros, Distribuidora, Contadora e Partidora do Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso na forma da Lei etc.

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos dez (10) anos não consta nenhuma ação de Falência contra o Sr. Dominic M. Malheur de Almeida

e sua mulher _____

residente na cidade de Cuiabá

Estado de Mato Grosso

bem assim, inexistência nos últimos seis meses de qualquer ação criminal contra os mencionados acima.

O referido é verdade e dou fé, Eu Maria Cuiabano Malheiros subscrita da Distribuidora, Contadora, Partidora o fiz, subscrevi e assino nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso; aos 26 dias do mês de Março de um mil novecentos e setenta e quatro.

Cuiabá, 26 de Março de 1974

Maria Cuiabano Malheiros

CARTÃO DO 6º. JUÍZO
CUIABÁ - MT - FONE: 20-88
D. Francisco de Assis
TABELA

Emprego de Correlato
INSTITUTO
DE INVESTIGACAO JUDICIAL
JOSÉ LUIZ DE LIMA
Rua Zelandia de Oliveira

Distribuidora, Contadora
Olga Cuiabano
Malheiros

... veracidade ...
Maria Cuiabano
Malheiros ...

atada 26 de março de 1974
em testemunho FAI da verdade.

João ...
Tabelão F. de Assis - 6º Tabelão

BANCO DE MINAS GERAIS S.A.

LA REMISSÃO A...

N.º

DECLARAÇÃO

Declaramos a vossa intercessão com a firma
ALOUF E Irmãos S.A., é nossa cliente há muito tempo.
Esta é uma firma que goza de muito conceito no meio eco-
nômico e financeiro desta Capital pela sua pujança e Organização.

Entretanto, nada conta em nossos arquivos que possa responder-lhe.

Attestado em
Referência a...
Luzerna, 1957

Valdemar Costa



ATTESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessá-
ries, que a Firma Samir M. Malouf e Irmãos Ltda, é cliente des-
te Banco, e é por nós considerada Firma Idonea Moral e finan-
ceiramente, nada tendo chegado ao nosso conhecimento, até a
presente data que a possa desabonar.

Reconheço a firma

Umberto Carmo Rodoralão
don

Cuiabá, 04 de março de 1970
Em testemunha da verdade.

Elvira Carolina Corrêa da Costa
ELVIRA CAROLINA CORRÊA DA COSTA
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
Rita Genesee Mello Pereira de Silva
TABELIA
— Rua Joaquim Martins, 120 —
CUIABÁ — MATO GROSSO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE CARIACAS
SALVADOR EDUCAÇÃO
Certificado de Quitação

NOME: *Irmaes L...*

Nº: *13* Rua 13 do *3º*, 14 - 151

Validade:
31.07.70

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SALARIO EDUCAÇÃO

Certificado de Quitação

10.000.000

13.000.000

11.000.000

Gratuito
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SALÁRIO EDUCAÇÃO

DEC - 336

71

Cuia de Reconhecimento Nº.01784/74 - 0943/74

Exercício de 74

Empresa S. A. Irmãos & Irmãos Ltda

Endereço Rua 13 do Junho, 242

Cidade Cuiabá

A para recorre ao Banco do Estado do Mato Grosso S/A
para a conta Secretária de Educação e Cultura - Salário Educação Finsim
a quantia de Cr\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos Cruzeiros)

Cota pagamento da cota vencível a de 74

Referente a contribuição devida nos termos do art. nº 178 da
e unip do artigo 7º. da Lei 4440/64 do Decreto Estadual nº 3617
determinação abaixo:

Valor da cota

Cr\$

2.700,00

Juros de
Correção Monetária

TOTAL

Solicita-se ao senhor contribuinte proceder ao pagamento do
mesmo, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste selo
pelo de inscrição em dívida ativa e demais medidas legais e cabíveis

CUIABÁ 02 / 04 / 74

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Funcionário SEC

Ciente em

Assinatura do Responsável

D O C U M E N T A Ç Ã O

DA FIRMA : LOJAS MAP. - DE MILTON A. PESSOA

LOJAS MAP

— DE —

Milton A. Pessoa
Av. Dom Bosco, 1134
Fone 2699 - Cx. Postal 577
Cuiabá - Mato Grosso

Revende e Distribui

Motores Diesel - Motocicletas
Barcos - Compressores
Bombas - Geradores
Peças e Ferramentas
em Geral
Moto-serras e Serrarias

MATRIZ:

Rua Frei Mariano, 317
Fone: 2448 e 2712
Corumbá - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as leis e regulamentos vigentes no Estado de Mato Grosso, não desconhecendo portanto nenhum dever nem obrigação com relação as mesmas.

Declaramos também que estamos cientes de tudo o que se prende a presente licitação, e nos comprometemos no caso de sermos os escolhidos como vencedores, cumprir rigorosamente o que nos cabe.

Cuiabá, 03 de outubro de 1974

MILTON A. PESSOA
FILIAL CUIABÁ

P. P. Miguel Arcanjo Neto
GERENTE

LOJAS MAP

— DE —

Milton A. Pessoa
Av. Dom Bosco, 1134
Fone 2699 — Cx. Postal 577
Cuiabá — Mato Grosso

Revende e Distribui

Motores Diesel - Motocicletas
Barcos - Compressores
Bombas - Geradores
Peças e Ferramentas
em Geral
Moto-serras e Serras

MATRIZ:

Rua Frei Mariano, 317
Fone: 2448 e 2712
Corumbá - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços por nós cotados em nossa
Preposta para o fornecimento e instalação de um E-
quipamento para extração de Água (CONJUNTO COMPRES-
SOR), a ser instalado em Nova Denise no Municipi-
-o de Barra do Bugre-MT. Já estão incluídos todas
as despesas que recaiam para o seu transporte e ins-
talação no local da obra, bem como, neles já se en-
contram computados todas as importancias referentes
a taxas e impostos.

Cuiabá, 03 de outubro de 1974

MILTON A. PESSOA
FILIAL CUIABÁ

P. P. Miguel Arcanjo Neto
GERENTE

LOJAS MAP

— DE —

Milton A. Pessoa
Av. Dom Bosco, 1134
Fone 2699 — Cx. Postal 577
Cuiabá — Mato Grosso

Revende e Distribui

Motores Diesel — Motocicletas
Barcos — Compressores
Bombas — Geradores
Peças e Ferramentas
em Geral
Moto-serras e Serrarias

MATRIZ:

Rua Frei Mariano, 317
Fone: 2448 e 2712
Corumbá - Mato Grosso

TERMO DE COMPROMISSO

13 Pelo presente termo de compromisso, nos comprometemos caso sejamos os vencedores da presente licitação, entregar todo o material dentro dos prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços bem como de obedecer todas as características de nossa proposta.

Cuiabá, 03 de outubro de 1974

MILTON A. PESSOA
FILIAL CUIABÁ

P. P. Miguel Arcanjo Neto
CORRENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

Certidão Nº



MILTON A. PESSÔA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento que
lhe dirigiu MILTON AUGUSTO PESSÔA _____
que aos dezenove dias do mês de março do ano de hum mil
novecentos e sessenta e nove _____, foi rearquivada nesta Junta
Comercial, de acôrdo com Decreto Lei 2.858, em seu artigo nº 41, de 9 de
outubro de 1968, a firma supra mencionada, sob o registro número 8.330
(oito mil trezentos e trinta _____),
e seus atos constitutivos arquivados sob o número F.I.-483 (F.I.-quatro
centos e oitenta e três) _____

Do referido é verdade, em virtude do que, eu, João Barbosa Caramurú, Se-
cretário Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, passei a
presente Certidão, e que val por mim assinada.

Cuiabá-MT, 19 de março de 1.969.

JOÃO BARBOSA CARAMURÚ
Secretário Geral

DECLARAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL

MILTON A. PESSOA, IMP E EXPORTADORA, FIRMA ESTABELECE
COMERCIO EM GERAL, ESPECIALIZADA NA VENDA DE MAQUINAS, MOTORES
E FERRAMENTAS EM GERAL, DECLARA;

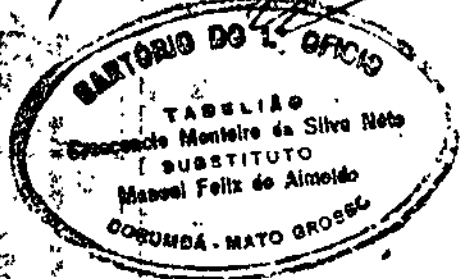
- A) QUE SUA FIRMA É; MILTON A. PESSOA, IMP. E EXPORTADORA
- B) ASSINATURA DE QUEM DE DIREITO; *Milton A. Pessoa*
- C) QUE TEM FILIAL EM CUIABÁ-MT, AV. D. BOSCO, 1.134
- D) QUE SEU RAMO DE NEGOCIO; MAQUINAS, MOTORES, PEÇAS
E FERRAMENTAS EM GERAL.
- E) QUE SEU NOME POR EXTENSO É; MILTON AUGUSTO PESSOA.
- F) QUE SEU CAPITAL É DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS
CRUZEIROS) E QUE FICA ELEVADO PARA R\$ 107.000,00 (E
SETE MIL CRUZEIROS), HAVENDO PORTANTO UM AUMENTO
DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
- G) QUE ESSE AUMENTO SERÁ REALIZADO COM LUCROS ACUMULA-
DOS EXERCÍCIOS DE 1.970, 1.971 E 1.972.
- H) QUE O DOCUMENTO APRESENTADO É A CARTEIRA DE INDENT
DE Nº 195.303-PE.
- I) QUE O NUMERO DO ARQUIVAMENTO DE SUA FIRMA NA JUNTA
MERCIAL É DE 8.350 E DA DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO É
1.899 DE 17-6-1.970.

CORUMBÁ, 8 DE MAIO DE 1.973

Augusto Pessoa
Augusto Pessoa

Milton A. Pessoa
MILTON A. PESSOA
Gerente

Augusto Pessoa
Augusto Pessoa
Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da 1ª TURMA,
a primeira via da presente DECLARAÇÃO DE
ALTERAÇÃO, foi registrada sob o nº 7635

Cuiabá, 15/5/73
Manoel Felix de Almeida
SECRETÁRIO GERAL

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÕES

a) Firma ou razão comercial:

NILTON A. PEROSA

b) Nome por extenso de quem tem direito de usar ou empregar a firma:

NILTON AUGUSTO PEROSA

Nacionalidade: **Brasileira**

c) A firma comercial assinada por quem tem direito:

Nilton Perosa

d) Gênero de negócio:

Arroz e Molhada em Geral

e) Capital:

R\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros)

f) Domicílio com especificação de rua e número:

Na praça de MATO GROSSO

BRASILANTE

g) A data em que começou a funcionar o estabelecimento:

Funciona desde

1 de maio de 1962

h) Denúncia de Filial:

Não tem

i) Balanço apresentado: **TÍTULO DE CAPITAL R\$**

j) Balanço atualizado:

Corumbá, 12 de abril de 1962

Nilton Perosa

Proc. nº 1569/62
ALFARDEGA DE CORUMBÁ

RECEBUEIRO

Alfardes de Corumbá

A - via do presente documento está arquivada pelo valor

660 de **13-4-1962** em valor de

R\$8.000,00 (oito mil cruzeiros)

13 de Abril de 1962

Saturnino Guedes

1º de Maio de 1962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 1º Ofício

TABELIÃ - Rita Genesca Müller Pereira da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO a p'd do verbal da p'ssa a interessado
de que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de na-
tamentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca,
não encontrei nenhum título protestado, neste dia, no quên-
quênio onde consta o nome de WILLIAM AUGUSTO
PEREIRA DA SILVA, com residência rua
referida é verdade e dou fe. Dada e passada nesta Cida e do
Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, nos VINTE E TRÊS :
: : : : : : 23 dias do mês de AGOSTO : : : : : do ano
de mil novecentos e SETENTA E QUATRO (1974). A"

Cuiabá, 23 de AGOSTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rita Genesca Müller Pereira da Silva
Rue Joaquim Marinho, 240's
CUIABÁ
Mato Grosso

Clarence Freire da Silva

WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
TABELIÃ
RITA GENESCA MÜLLER PEREIRA DA SILVA
SANTA BARBARA DO SUL - RORAIMA



BANCO DO BRASIL S. A.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word "considerado" written vertically.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, a pedido, que a firma SALIR N. MALCUP & IRIACOS
LDA vem demonstrando idoneidade moral e comercial nos seus negócios
com este Banco.

Cuiabá (MT), 22 de agosto de 1974.

Handwritten note: "C-1612"

BANCO DO BRASIL S. A. - Cuiabá (MT)

Assinado por a	Sigla	com
002	16160	
25/8/1974		

por João Pereira Filho
ESCRITÓRIO JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

Fls. 02

CERTIDÃO

Nº. 9.658

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIDÃO Nº. 9.658, de 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) ou seja 15 (quinze) quotas; José Manoel Maluf, com R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) ou seja 5 (cinco) quotas; Khalil Mikhail Malouf, com R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) ou seja 2 (duas) quotas; Joseph Jaoudad Harman, com R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) ou seja 1 (uma) quota; e Chacra Utran com R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) ou seja 1 (uma), quotas e serão realizadas em dinheiro, mercadorias e veículos. O capital social será realizado e integralizado pelos quotistas no ato da assinatura do presente instrumento. Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio limitada à importância total do Capital social; - As quotas sociais são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios sem prévio e expresso consentimento dos outros, no qual em igualdade de condições, assiste o direito de preferência na respectiva aquisição; - As retiradas pró-labore serão feitas de acordo com a legislação e em vigor do imposto de Renda, conforme aos sócios José Manoel Maluf e Khalil Maluf; - O Capital da sociedade poderá ser aumentado por deliberação dos sócios; - Nenhum dos sócios poderá retirar qualquer quantia a título de antecipação dos lucros; - Os lucros e perdas apurados regularmente no "Balanço Anual" que se realizará em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos ou atribuídos de acordo com o valor da quota de cada sócio, podendo ser retirados de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade; - É dispensada a caução aos sócios; - Os sócios que por qualquer motivo desejam retirar da sociedade ou não comparecerem à convocação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e não apresentarem seus poderes líquidos da parte de 30 (trinta) dias por cento) à vista e o restante em 12 (doze) meses, respectivamente, e o valor do capital, sendo o primeiro valor de R\$ 10.000.000 e o

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), admitindo-se uma variação na faixa de 10% (dez por cento) para menos até 10% (dez por cento) para mais.

A variação estabelecida neste item, se apresentada abaixo de 10% para menos, não invalidará a proposta desde que o Grupo de Licitação reconheça a boa qualidade do material ofertado.

VII - PRAZO - O prazo para entrega do material da presente licitação é de 05 (cinco) dias, na localidade mencionada no subitem 1.2, livro de quaisquer ônus, tais como: frete, IPI, etc., a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VIII - JULGAMENTO - O julgamento das propostas será feito pelo Grupo de Licitação da CODEMAT, dentro de 5 (cinco) dias após a licitação. Fica estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (envelope I) ficando reservado à CODEMAT o direito de anular esta Tomada de Preços sem que caiba qualquer indenização aos proponentes.

IX - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega do material instalado e em pleno funcionamento.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todos os documentos solicitados para esta licitação deverão vir em original e/ou fotocópia nítida e autenticada, obedecendo rigorosamente a ordem no Edital, em 2 (duas) vias, com exceção da proposta que deverá vir datilografada em 4 (quatro) vias.

2 - Concluído o julgamento da Tomada de Preços, e esta homologada pela Diretoria da CODEMAT, a proponente vencedora será convidado a comparecer ao Departamento Técnico para elaboração definitiva e assinatura do contrato ou outro documento equivalente.

3 - As propostas serão rubricadas obrigatoriamente pelo Grupo de Licitação e facultativamente pelos concorrentes presentes no ato de sua abertura.

4 - O Grupo de Licitação referido neste Edital estará devidamente habilitado para julgar as propostas e, ainda, resolver os casos omissos.

5 - Aplicam-se à presente licitação toda a legislação pertinente à matéria, especialmente a Lei Estadual 3.199/72.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 30 de setembro de 1974.


Engº Civil ENZO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

REGISTRO DE TITULO INDIVIDUAL

[Illegible handwritten signatures and text]

ACILINO XAVIER de VALL

Alameda Iruya
Parque de Villa Arenas
C.A. de L.A.M. de Corumbá
CORUMBÁ, MATO GROSSO

SUB. INSPECTORIA COM.
CERTIDÃO

Certifico que um exemplar de igual teor e
qualidade e pelo de arquivamento no
de C. S. D. M. de Corumbá e as pilhas
foi arquivado sob n.º 122 por despacho
do Sub. Inspetoria Comercial do boje
Sub. Inspetoria Comercial do
de Corumbá, Mato Grosso do Sul, Corumbá
de 1953

[Illegible handwritten signatures]

IMPOSTO SINDICAL

GUIA DE RECOLHIMENTO

Federação do Comércio do Estado de Mato-Grosso

Nome, End. e Base Territorial da Entidade Sindical

No. **284**

Exercício de **1970**

Milton A. Passoa

Nome do Contribuinte

vendas de peças, maquinas e motores

Atividade profissional ou categoria Econômica

☐ Empregado

☒ Empregador

☐ Agente Autônomo

☐ Profissional Liberal

Corumbá Mato Grosso

Localidade, Município e Estado

Frei Mariano

Rua

Capital NCr\$ **5.000**

Imposto NCr\$ **65**

Multa NCr\$

TOTAL NCr\$ **65**

Recolhe ao **Banco do Brasil S. A.** agência **de Corumbá**

Imposto Sindical devido de acordo com a legislação vigente

Corumbá, 23 de janeiro de 1970

Local e Data

Milton A. Passoa

Assinatura do Contribuinte

Autentic. Mecânica ou Filigrana

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

Agência de Corumbá-MT
(órgão expedidor)

Certidão Número

(Para uso da Repartição)

PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Firma ou razão social do requerente

Milton A. Peasôa.

Firmas ou razões sociais dos antecessores da requerente nos últimos cinco anos

Endereço do requerente: rua, número, bairro, cidade e telefone

Rua Frei Marianna, 65 - Centro - Corumbá-MT - 2448

Tipo da firma ou sociedade

Individual

Data da início do negócio

12/4/1.962

Ramo do negócio

Maquinas e Motores

Especie de atividade

Comercio

N.º e data do registro na J. C.

8.339 de 12/4/62

N.º de insc. no C.G.C.

003.378.148/001

Fim expresso a que se destina a certidão requerida

Concorrência publica perante a SANEMAT de Culabá

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, certifico que, em nome da requerente, não existe debito em aberto de imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.



ALF. DE CORUMBÁ

147 09,73

JOSE LINS

CHefe de Administração

Para uso da Repartição — assinatura sobre carimbo

Esta certidão é válida somente no ano em que for passada

PREENCHA A MÁQUINA — USE CARBONO — NÃO RASURE

03 378 148

-1-

1a. via

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUENTES

I - PESSOA JURÍDICA

1.1 MILTON A. PESSOA

(Firma ou Denominação)

1.2 Cerumbá

(Município)

1.3 Estado de Mato Grosso

(Unidade da Federação)

1.4 REGISTRO CIVIL OU COMERCIAL 1.4.0 6120

(Número)

1.4.1 24 de abril de 1962

(Data)

1.4.2 Sub Inspeção Comercial

(Órgão de Registro)

1.4.3 Cerumbá

(Localidade)

1.5. NATUREZA JURÍDICA

1.6 ATIVIDADE PRINCIPAL

- 0 - Empresa Individual ☒ 0
1 - Sociedade ou Nome Coletivo ☐ 1
2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada ☐ 2
3 - Sociedade de Capital e Indústria ☐ 3
4 - Sociedade em Comandita Simples ☐ 4
5 - Sociedade em Comandita por Ações ☐ 5
6 - Sociedade Anônima ☐ 6
7 - Sociedade Civil, inclusive Fundação e Cooperativa ☐ 7
8 - Autarquia ou Empresa Pública ☐ 8
9 - Filiais de Empresa Estrangeira ☐ 9

- 0 - Produção Animal ou Vegetal ☐ 0
1 - Produção Mineral ☐ 1
2 - Produção e Distribuição de Petróleo e Derivados ☐ 2
3 - Produção e Distribuição de Energia Elétrica ☐ 3
4 - Produção Industrial ☐ 4
5 - Comércio de Mercadorias ☒ 5
6 - Construção Civil, Incorporação e Compra e Venda de Imóveis ☐ 6
7 - Crédito, Seguro e Compra e Venda de Títulos e Valores Mobiliários ☐ 7
8 - Transportes e Comunicações ☐ 8
9 - Atividade Não Especificada (*) ☐ 9
(*) Qual?

II - ESTABELECIMENTO

2.1 Casa Bom Gosto

(Nome, se houver)

2.2 Rua Manoel Cavassa, 97

(Endereço)

2.3 Cerumbá

(Município)

2.4 Estado de Mato Grosso

(Unidade da Federação)

2.5 É responsável pela declaração de Imposto de Renda?

Sim ☒ Não ☐

2.6 IMPOSTO QUE SERÁ OBRIGADO A RECOLHER:

- 0 - Imposto de Renda (Retido na Fonte) ☐ 0
1 - Imposto de Consumo ☐ 1
2 - Imposto do Selo (Livro do Registro) ☐ 2
3 - Imposto de Importação ☐ 3
4 - Imposto Único sobre Combustíveis ☐ 4
5 - Imposto Único sobre Minerais ☐ 5
6 - Imposto Único sobre Energia Elétrica ☐ 6

2.7 SENDO ESTABELECIMENTO OBRIGADO A RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO, INFORMAR SE SE TRATA DE:

- 0 - Produtor ☐ 0
1 - Comerciante equiparado a Produtor (art. 5º, incisos III e IV do R.I.C.) ☐ 1
2 - Atacadista de Produtor ou de Comerciante Equiparado a Produtor ☐ 2
3 - Comerciante Importador ☐ 3
4 - Atacadista do Importador ☐ 4

2.8 OBSERVAÇÕES: Patente de registro nº 338, Imposto de Renda pago conforme recibo nº C-134/66

Cerumbá

23 de setembro

de 19 66

Milton A. Pessoa
(Assinatura do Contribuinte)

NOTAS: 1) Preencha esta ficha datilograficamente, via por via. NÃO USE CARBONO. 2) Cinco vias para a inscrição de cada estabelecimento. 3) "Número de Inscrição" é o que consta do talão de protocolo. 4) "Número de Ordem" é o que tomou o estabelecimento no requerimento de inscrição. 5) "Órgão de Registro" Cartório do Registro Civil, Junta Comercial, etc. 6) Esta Guia será confeccionada em papel branco de 24 kgs. no tamanho de 0,32 x 0,33 cm



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CIRCULAR DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTEIS

FICHA DE CADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO

PARA USO DA REPARTICAO

8

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE
- PREENCHA A FICHA EM QUATRO COPIAS E PREPARE A FICHA ORIGINAL E TRÊS COPIAS DE RESERVAS
- DEixe EM BRANCO OS CAMPOS QUE NÃO TENHA A RESPOSTA
- A PESSOA FISICA RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DEVE ASSINAR A FICHA
- A FICHA E AS RESERVAS DEVERÃO SER ENTREGUES AO FISCAL DO FISCAL DO ESTABELECIMENTO
- APRESENTAR A FICHA AO FISCAL DO FISCAL DO ESTABELECIMENTO

ESTA FICHA, AUTENTICADA EM 11/26 E 14/30 SUPORTA O PAGAMENTO DO PRAZO DE LICENCIAMENTO E O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DE LICENCIAMENTO DA ÚLTIMA REVALIDACÃO ATÉ A DATA DE VIGÊNCIA

03.378.148/0001

13001581-4

Milton A. Pessoa
Rua Frei Mariano, 361
Corumbá MT

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

033781480002

Corumbá

MT

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO

Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, artigos sanitários, mat. de construção e elétricos

6101

Milton A. Pessoa

Cuiabá

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV. D. Bosco

1134

Cuiabá

PESSOA FISICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO

00706914104

Milton Augusto Pessoa

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

18-01-1974

RECEPCAO NO ORCAO DA JURISDICAO DO ESTABELECIMENTO

SRRF 1ª - DRF-MT.

CUIABÁ 12002

DATA

VISTO

1 MAR 1974

CONTROLE E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS

1203031740800003

RECEPCAO NO ORCAO DA JURISDICAO DA SEDE

SRRF 1ª - DRF-MT
CUIABÁ 12002
18/01/74
VISTO

1298506

PARA USO DO ORCAO LOCAL DA JURISDICAO DO ESTABELECIMENTO

1203031740800003

DATA DE INSCRIÇÃO

240462

LEGENDA: A DATA CONSTANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO (MOD. 1) UTILIZA-SE QUANDO SE INSCRIÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO

N.º 155/73

PARA USO DA REPARTICAO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE, POR VENTURA VENHA A SER APURADO CERTIFICO. NA CONFORMIDADE DO ART. 141 DA LEI N.º 3.807, DE 26-8-60, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DEC. LEI N.º 66 DE 21-11-66, QUE A EMPRESA ABAIXO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO.

LOCAL E DATA Corumbá, 17 de setembro de 1973

ASSINATURA

Armando da Silva Pereira -
PARA USO DA REPARTICAO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Milton A. Pessoa

Nº DE MATRÍCULA

10-032-00-452/28

DOMICILIO DA EMPRESA RUA, NÚMERO, BAIRRO CIDADE ZONA FISCAL

Frei-Mariano, 65

OUTROS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA ABRANGIDOS NESTE N.º DE MATRICULA

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Concorrência pública perante a SANEMAT - Cuiabá/Mt.

~~X-X~~

~~X-X~~

-X-

CANCELE O ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Para os fins previstos no § 2º do art. 141 da Lei 3 807, de 260860, em sua nova redação dada pela Lei 5 729, de 081171."

PARA USO DA REPARTICAO

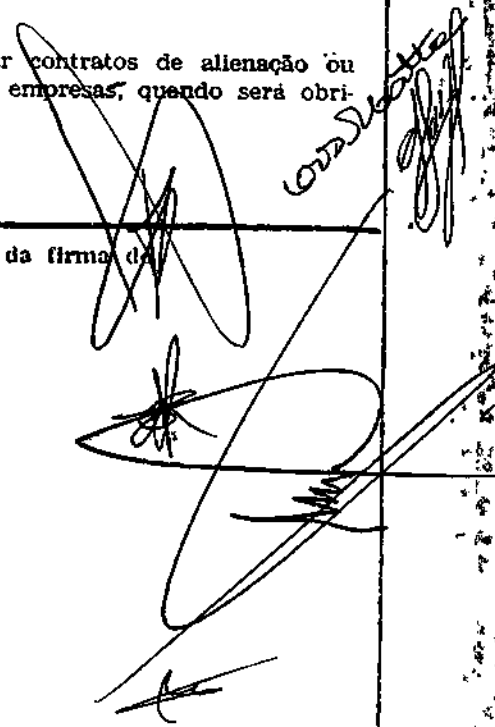
1 - **FINALIDADE** - Constitui comprovação da regularidade da situação da empresa para a prática dos atos enumerados no § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 68, de 21-11-1966.

2 - **VIGENCIA** - É válido durante todo o exercício no qual foi expedido e até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte.

3 - **CASOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA** - a) para o licenciamento anual do veículo, da embarcação ou aeronave de qualquer espécie das empresas em geral e especificamente as de transportes terrestre, fluvial, marítimo e aéreo, assim como das empresas proprietárias de taxis e de transporte coletivos de passageiros, ou de motoristas profissionais, trabalhadores autônomos, perante qualquer Repartição Pública ou autoridade do Serviço de Trânsito ou de fiscalização e controle desses Serviços; b) para o licenciamento, inscrição ou registro anual, referente ao exercício da atividade da empresa ou da profissão, assim como para a renovação desses atos, perante qualquer repartição ou autoridade; c) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento de parcelas dos mesmos, quotas partes e alíquotas de imposto ou de subvenções de qualquer espécie por parte das Repartições Públicas estabelecimentos de crédito oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos; federais, estaduais e municipais; d) para a averbação de construção ou de incorporação de prédios no Registro de Imóveis; e) para a assinatura de convênios, contratos ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista, federais, estaduais e municipais, ou seus agentes; f) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro do Comércio; g) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens destinadas à contratação de serviços e obras; h) para a transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos.

4 - **CASOS EM QUE NÃO TEM VALIDADE** - Para celebração de quaisquer contratos de alienação ou oneração de bens imóveis ou de móveis incorporáveis ao ativo imobilizado das empresas, quando será obrigatório o "Certificado de Quitação".

Espaço reservado única e exclusivamente para reconhecimento da firma do
signatário deste Certificado.





CODEMAT

CUIABÁ - C. G. C. 03-474-053

Tesouraria

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 004164

Valor recebido da firma MILTON A. PESSOA - referente aquisição de uma pasta contendo instruções para participação do Edital de Tomada de Preços nº 19/74 referente fornecimento e instalação de um motor Diesel e um compressor de ar, inclusive toda tubulação necessária a extração de água de poço tubular profundo.

Cuiabá, 02 de outubro de 19 74

VISTO

Diretor

Tesoureiro



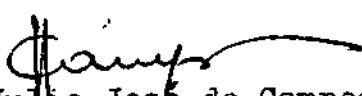
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

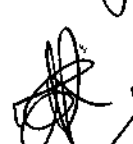
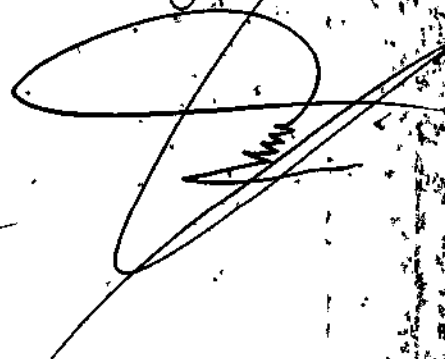
A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a firma Milton A. Pessoa prestou serviços a esta Prefeitura com equipamento de 3 (três) poços artesianos, perfurados nas localidades de Souza Lima, Capão Grande e Jardim Glória que se acham em perfeito funcionamento.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 06/06/74.


Engº Julio José de Campos.

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido da Firma MILTON A. PESSOA, estabelecida com sua Matriz em Corumbá (MT) e Filial em Cuiabá (MT), com conjunto Moto-Bomba Sabersua, sendo a Bomba de fabricação Filandesa e o Motor de fabricação americana, cuja instalação e montagem por nós autorizada foi efetuada devidamente no Hospital Adauto Botelho no Município de Cuiabá (MT).

O equipamento em evidência foi adquirido para ser instalado no Poço Profundo no C. P. A., através do Contrato nº 338 de 12/09/1973, firmada entre a CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO e a referida Firma MILTON A. PESSOA, sendo que posteriormente a Firma fornecedora foi por nós autorizada a instalar o equipamento no Hospital Adauto Botelho.

Esclarecemos e declaramos que o Conjunto em questão se encontra funcionando normalmente, com uma Vazão de 5.470 l/hora. (CINCO MIL E QUATRECENTOS E SETENTA LITROS HORA), produção total do Poço e a instalação e montagem verificaram dentro do mais alto padrão não tendo nada a reclamar com relação ao mesmo.

Portanto fica desde já dado como recebido o conjunto mencionado.

Cuiabá, 20 de setembro de 1974.


ENGR. CIVIL CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

Chefe do Setor de Perfuração.



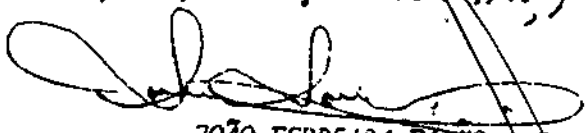


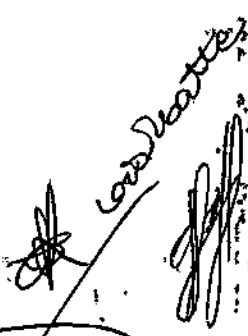
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

DECLARAÇÃO

A pedido verbal da pessoa interessada, declaramos que esta Prefeitura, em datas passadas, adquiriu da Firma MILTON A. PESSOA, estabelecida a Rua Dom Bosco, em Cuiabá, 1 grupo gerador, da marca MUM, vindo assim a referida firma mostrar sua excelente capacidade comercial, presteza e pontualidade, motivo qual nos leva a expedir a presente declaração.

Ariquaná, 06 de junho de 1974.


JOÃO FERREIRA FILHO - Secretário

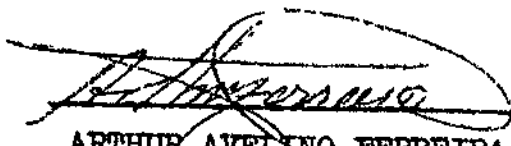
  

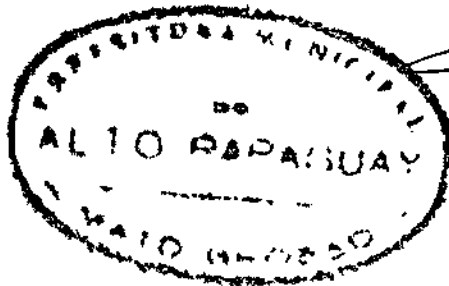
TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que em data de 30/08/74 (TRINTA DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO), recebemos da Firma MILTON A. PESSOA, estabelecida com sua Matriz na Rua Frei Mariano, 317 em Corumbá-MT, e com Filial na Av. Dom Bosco, 1134 em Cuiabá-MT. Um conjunto MOTO-BOMBA SUBMERSA, acionado por motor elétrico, instalado no Poço Profundo localizado na Rua São Pedro neste município. O conjunto em evidencia se encontra instalado e funcionando PLENAMENTE, tendo atingido seu objetivo considerando a Vazão que é satisfatória obedecendo o que ficou contratado e seu funcionamento vem se verificando de acordo com a cláusula que trata deste assunto no contrato firmado entre esta Prefeitura e a referida Firma. Desta forma damos por recebido o Equipamento em questão, ficando o mesmo a partir de agora sobre nossa responsabilidade nada a mais tendo a reclamar salvo se vier a se verificar algum defeito de instalação ou de fabricação que se comprovado passa a ser de responsabilidade da Firma. O contrato correspondente ao Equipamento em questão foi assinado em 12/07/74 e todas as cláusulas de competência da Firma contratada foram cumpridas dentro dos prazos e especificações combinados. Por ser verdade assino o presente termo nada tendo a reclamar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

Alto Paraguai, 30 de agosto de 1974


ARTHUR AVELINO FERREIRA-PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

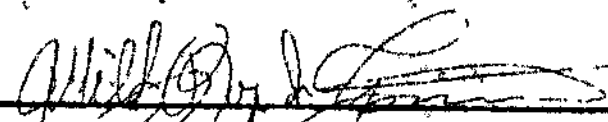
TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO que em data de 30/08/74, recebemos da FIRMA MILTON A. PESSOA um conjunto compressor acionado por Motor Diesel que foi instalado no Poço Profundo no Bairro Santo Antonio, neste Município. O Conjunto em evidência se encontra funcionando plenamente tendo atingido seu objetivo obedecendo a vassão / que é satisfatória e seu funcionamento vem se verificando de acordo com o que foi estipulado no CONTRATO firmado entre esta Prefeitura e a referida FIRMA.

Desta forma damos por recebido o equipamento em questão, ficando o mesmo a partir de agora sobre a nossa guarda e responsabilidade nada tendo a reclamar, salvo se vier se verificar algum defeito na instalação ou de fabricação que comprovado passa a ser de responsabilidade da FIRMA.

Por ser verdade assino o Presente TERMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, EM 30 de agosto de 1.974.


MILTON BORGES DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



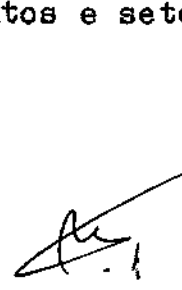
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORUMBÁ

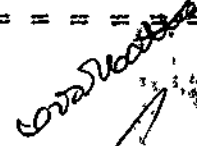
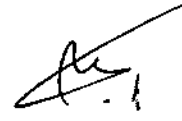
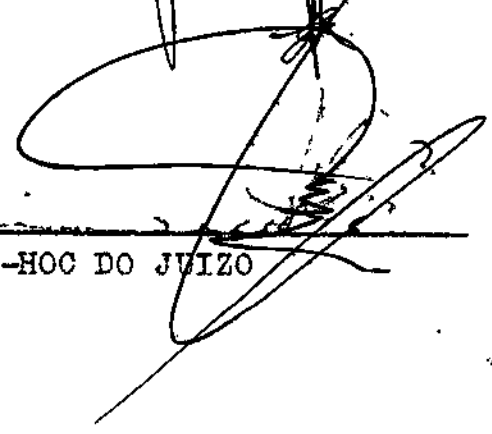
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR CONTADOR E PARTIDOR DOS FEITOS

EDIFÍCIO DO FORUM - Rua Major Gama

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu Cartório os Livros de Distribuição e Baixa dos Feitos deste Juízo, a meu cargo, nêles verifiquei não existir nenhum Pedido de Falência ou concordata em - que é requerente ou requerido contra a Firma, MILTON A. PESSOA estabelecida nesta cidade à Rua Frei Mariano nº 361, O referido é verdade e dou fé, nesta cidade de Corumbá, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, =====







DISTRIBUIDOR AD-HOC DO JUÍZO

JUIZO DE DIREITO
Eleon Rodrigues Carrapatoso
CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR
CORUMBÁ-MATO GROSSO

A T E S T A D O

Para fins de concorrência aberta junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, à vista do que consta de nossas anotações cadastrais e das operações realizadas até esta data, atestamos, a pedido da própria interessada, que MILTON A. PESSOA, com sede nesta cidade de Corumbá (MT) deste Estado, é firma idônea, com capacidade econômica-financeira satisfatória, nada constando que a desabone.

Corumbá, 10 de agosto de 1.973

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
Ag. de Corumbá (MT)

Banco do Brasil S.A.

- A T E S T A D O -

Declaramos, a pedido, que o sr. Milton A. Pessoa vem demonstrando idoneidade moral e comercial nos seus negócios para com este Banco. - Corumbá(MT), 10 de agosto de 1973

BANCO DO BRASIL S.A. - Corumbá (MT)

Corumbá, 10 de agosto de 1973
Gerente

[Handwritten signature]
Corumbá

[Large handwritten signature]



BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
CGC 60.746.948

A QUEM INTERESSAR POSSA

Declaramos para os devidos fins, que o Sr.
Hilton Augusto Pessoa é nosso bon cliente, sério, honesto, pôn
tual com seus compromissos e até a presente data nada conhece
mos que possa desaboná-lo.

Corumbá-Mt., 10 de agosto de 1973

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
Agência de Corumbá-Mt.

requerendo e assinando e promovendo o que for necessário aos seus direito e interesse e cumprimento de suas obrigações fiscais; comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio, praticar, enfim todos os atos por mais especiais que sejam ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, sendo este mandato válido pelo prazo de seis meses, que tudo dá para a outorgante / por bom firme e valioso, podendo substaletar. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe fia e li diante das testemunhas, dou fé, o acho conforme, aceitou e assina com as testemunhas Rui de Campos, comerciante e Ignacio José de Santana, funcionario municipal, ambos brasileiros, casados, domicilia dos nesta cidade. Eu, Elza Conceição Monteiro da Silva, Escrevente compromissado, escrevi. Deu, Crescencio Monteiro da Silva Neto, Tabelião vitalicio do 1º Officio, subscrevi e assino: (assinados) Crescencio Monteiro da Silva Neto, / Milton A. Pessoa. // Rui de Campos, / Ignacio José de Santana. // //

Nada mais constava. // Traducido fielmente, em seguida, por certidão, dou fé. // //

Eu, Crescencio Monteiro da Silva Neto Tabelião vitalicio do 1º Officio, o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, em público e razão: //

Garantida 26 de junho de 1974

Crescencio Monteiro da Silva Neto
Tabelião de Notas.



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SALARIO EDUCAÇÃO

Certificado de Quitação

NOME

MILTON A. PESSOA

Nº

2-4958/74

End.

Rua T. Del. Marinho, 581 - Coimbra

Validade

30.11.74

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

14 GEN 2 1975 1476012

110

[Handwritten signatures and marks]

Este cartão é o documento comprobatório de União
ção do SALARIO EDUCAÇÃO.

Só é válido com o carimbo do Banco,

Para qualquer orientação de natureza Tributária pro-
cure o órgão da Secretaria de Educação.

De acordo com art. 8 do Dec. Est. 336 de 21/12/71

Assessor Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
SALARIO EDUCACAO

DEC - 336

71

Guia de Recolhimento N° 3056/74 - 2-4958/74		Exercicio de 1974	
Emprego WILTON A. DESSOA			
Endereço Rua Frei Mariano, 361		Cidade CORUMBÁ	
A empresa supra mencionada recolhe ao BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A			
Para ser creditada a conta Secretaria de Educação e Cultura - Salário Educação Ensino Supletivo,			
a quantia de Cr\$ 147,60 (Cento e Quarenta e Sete Cruzadores e Sessenta Centavos)			
Como pagamento de 1ª		cota vencível a 31 de Agosto 74	
Relativa a contribuição devida nos termos do art. nº 178 da Constituição Federal do Brasil e único do artigo 7º da Lei 4440/64 do Decreto Estadual nº 336/70 conforme discriminação abaixo:			
Valor de 1ª cota	Cr\$		147,60
Juros de mora	Cr\$		
Correção Monetária	Cr\$		
TOTAL	Cr\$		

ULTIMO PRAZO - 12/09/74

Solicitamos ao senhor contribuinte proceder ao pagamento do mesmo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais medidas legais e cabíveis.

CUIABA 25 / 06 / 74	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Funcionário SEC	
Cliente em	
Assinatura do Responsável	

4.4 C-4:

VIA INTERESSADO

P R O P O S T A

DA FIRMA : LOJAS MAP. - DE MILTON A. PESSOA.

LOJAS MAP

— DE —

Milton A. Pessoa

Av. Dom Bosco, 1134

Fone 2699 - Cx. Postal 577

Cuiabá — Mato Grosso

Revende e Distribui

Motores Diesel - Motocicletas

Barcos - Compressores

Bombas - Geradores

Peças e Ferramentas

em Geral

Moto-serras e Serrarias

MATRIZ:

Rua Frei Mariano, 317

Fone: 2448 e 2712

Cuiabá - Mato Grosso

Cuiabá, 11 de outubro de 1974.

CODEMAT-Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Grupo de Licitação

Rua Pedro Celestino, 24

CUIABÁ-MATO GROSSO.

Referencia: Edital de Tomada de Preços Nº 19/74.

Prezados Senhores:

Com referência ao que pede o Edital 19/74, temos a oferecer o que segue em três opções com suas respectivas justificativas:

DADOS DO POÇO: Local= Vila Nova Denise (Barra dos Bugres). Profundidade= 105 metros. Vazão= 65.500 Litros/Hora. Nivel Estático= 7 metros. Nivel Dinâmico= 25 metros. Altura Manométrica= 15 metros. Distancia Poço x Caixa= 20 metros.

PRIMEIRA OPÇÃO: Oferecemos Um Compressor marca Atlas-Copco, modelo BT-2 acionado por Motor Diesel marca Yanmar modelo AE-2 de 30 a 36 CV, refrigeração a água por radiador e com partida elétrica. O Compressor receberá uma tubulação em ferro galvanizado de 4 x 1 1/2" e os injetores serão instalados a uma profundidade de 92 metros dando uma vazão de 60.000 a 65.000 Litros/Hora. Acompanha o Equipamento todas as Conexões, Polias, Correias, Bases e demais acessórios. Em nossos preços já está cotado o transporte do Equipamento até a local da instalação bem como a Base de Concreto e instalação.

Preço deste conjunto instalado e funcionando: Cr\$ 120.061,00 (CENTO E VINTE MIL, E SESENTA E HUM CRUZEIROS). OBS: Com os dados técnicos fornecidos o único conjunto-compressor para conseguir tirar a vazão total do poço e este, seu preço se torna elevado devido a potência do compressor e tamanho do motor bem como em razão do diâmetro da tubulação exigida.

SEGUNDA OPÇÃO: Como uma sugestão oferecemos um conjunto compressor que produzirá neste Poço uma vazão de 25.000 Litros/Hora a 30.000 Litros/Hora satisfazendo portanto o consumo da população existente na área, o conjunto é o seguinte: Um Compressor Atlas-Copco modelo KT6 A.1 acionado por Motor Diesel marca Yanmar, modelo NB-13 de 13 CV, Tubulação de 3 x 1", Injetores a 104 metros. Acompanha o Equipamento todas as Conexões, Bases e demais acessórios. Nos preços já estão incluído fretes, base de concreto e instalação. Preço deste conjunto instalado e funcionando: Cr\$ 65.000,00 (SESCENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

OBS: Este conjunto visa satisfazer plenamente a área de sua instalação, considerando que 30.000 L/h dará uma produção de 720.000 litros dia que é suficiente para abastecer o Distrito com sobra de mais de 50%

TERCEIRA OPÇÃO: Como sugestão podemos indicar também para o caso o seguinte Bomba Submersa Grundfos EPD-135/13 com 13 Estágios em 4" numa profundidade de 30 metros produzindo uma vazão de 50.000 l/h. Esta Bomba seria acionada por um Grupo Gerador de 40 KVA, Motor MWM D-225/4 e Alternador Negrini com Quadro Automático. Acompanha o Equipamento todos os Acessórios para a instalação bem como nos preços já estão incluídos fretes, bases de concreto etc. Preço deste conjunto instalado e funcionando: Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). OBS: A vantagem em se colocar este conjunto é que se braria energia que daria perfeitamente para iluminar a Cidade ou seja produziria o Grupo energia 800 lampadas de 50 Wat. Assim sendo resolveria o problema de Água e Luz.

VALEDADE DA PROPOSTA: 15 dias a contar de hoje.

LOJAS MAP

— DE —

Milton A. Pessoa
Av. Dom Bosco, 1134
Fone 2699 — Cx. Postal 577
Cuiabá — Mato Grosso

Revende e Distribui

Motores Diesel - Motocicletas
Barcos - Compressores
Bombas - Geradores
Peças e Ferramentas
em Geral
Moto-serras e Serrarias

MATRIZ:

Rua Frei Mariano, 317
Fone: 2448 e 2712
Corumbá - Mato Grosso

Continuação.

PRAZO PARA ENTREGA: Entregaremos qualquer Equipamento de nossas opções em 30 dias instalado e funcionando.

CONDIÇÕES DE VENDAS: Nossas condições é para pagamento Avista ou seja 50% no ato do Contrato e 50% no ato da entrega do Equipamento funcionando.

OBSERVAÇÕES: Em nossos preços já estão inclusos todas as despesas com fretes, montagens e instalações bem como o que se refere a bases de concreto para o assentamento do Grupo. Fica portanto por conta da Codemat somente as despesas com construção de caixas para água e casas de máquinas.

COMPROMISSO: Nos comprometemos a cumprir rigorosamente todos os detalhes técnicos e especificações constantes desta nossa proposta.

Sendo só o que se nos oferece para o presente, subscrevemo-nos com respeito.

Cordialmente

MILTON A. PESSOA
FILIAL CUIABÁ

p. p. Miguel Arcanjo Neta
GERENTE

BOJAS MAP

— DE —

Milton A. Pessoa

Av. Dom Bosco, 1134

Fone 2699 — Cx. Postal 577

Cuiabá — Mato Grosso

Revende e Distribui

Motores Diesel — Motocicletas

Barcos — Compressores

Bombas — Geradores

Peças e Ferramentas

em Geral

Moto-serras e Serrarias

MATRIZ:

Rua Frei Mariano, 317

Fone: 2448 e 2712

Cuiabá — Mato Grosso

Cuiabá, 11 de outubro de 1974.

COMISSÃO-GIA de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Grupo de Licitação

Rua Pedro Colégio, 24

CUIABÁ-MATO GROSSO.

Referência: Edital de Tomada de Preços Nº 19/74.

Prezados Senhores:

Com referência ao que pede o Edital 19/74, temos a oferecer o que segue em três opções com suas respectivas justificativas:

DADOS DO POÇO: Local: Vila Nova Benize (Barra dos Bugres). Profundidade: 105 metros. Vazão: 65.500 Litros/Hora. Nível Estático: 7 metros. Nível Dinâmico: 25 metros. Altura Manométrica: 15 metros. Distância Poço x Caixa: 20 metros.

PRIMEIRA OPÇÃO: Oferecemos um Compressor marca Atlas-Copco, modelo BT-2 acionado por Motor Diesel marca Yanmar modelo AR-2 de 30 a 36 CV, refrigerado de água por radiador e com partida elétrica. O Compressor receberá um tubo de 4 x 1 1/2" e as injetoras para instalação a uma profundidade de 92 metros dando uma vazão de 60.000 a 65.000 Litros/Hora. Acompanha o Equipamento todas as Conexões, Polias, Correias, Bases e demais acessórios. Nos preços já estão cobertos o transporte do Equipamento até o local da instalação bem como a Base de Concreto e instalação. Preço deste conjunto instalado e funcionando: Cr\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL E SESENTA E NIN CRUZEIROS). OBS: Com os dados técnicos fornecidos o único conjunto-compressor para conseguir tirar a vazão total do poço e, ao mesmo tempo, seu preço se torna elevado devido a potência de compressor e tamanho de motor bem como ao tamanho de diâmetro da tubulação exigida.

SEGUNDA OPÇÃO: Com uma sugestão oferecemos um conjunto-compressor que produzirá neste Poço uma vazão de 25.000 Litros/Hora a 30.000 Litros/Hora satisfazendo portanto o consumo da população existente na área, e conjunto é o seguinte: Um Compressor Atlas-Copco modelo BT-1 A.1 acionado por Motor Diesel marca Yanmar, modelo RD-13 de 13 CV, Tubulação de 3 x 1". Injetoras a 104 metros. Acompanha o Equipamento todas as Conexões, Bases e demais acessórios. Nos preços já estão incluídos fretes, base de concreto e instalação. Preço deste conjunto instalado e funcionando: Cr\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS). OBS: Este conjunto irá satisfazer plenamente a área de sua instalação, considerando que 30.000 L/h dá um produção de 720.000 Litros/dia que é suficiente para abastecer o Distrito com sobra de mais de 50%.

TERCEIRA OPÇÃO: Como sugestão podemos indicar também para o caso o seguinte: Bomba Submersa Grundfos SP1-135/13 com 13 Estágios em 4" numa profundidade de 30 metros produzindo uma vazão de 50.000 L/h. Esta Bomba seria acionada por um Grupo Gerador de 40 KVA, Motor MHI, D-225/4 e Alternador Negrini com quadro Automático. Acompanha o Equipamento todos os acessórios para a instalação bem como nos preços já estão incluídos fretes, bases de concreto etc. Preço deste conjunto instalado e funcionando: Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). OBS: A vantagem em se colocar este conjunto é que subtrairia energia que seria perfeitamente para iluminar a Cidade ou seja produziria o Grupo energia 800 lâmpadas de 50 Wts. Assim sendo resolveria o problema de Água e Luz.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias a contar do hoje.

FOJAS MAP

— DE —

Milton A. Pessoa
Av. Dom Bosco, 1134
Fone 2699 — Cx. Postal 577
Cuiabá — Mato Grosso

Revende e Distribui

Motores Diesel — Motocicletas
Barcos — Compressores
Bombas — Geradores
Peças e Ferramentas
em Geral
Moto-serras e Serrarias

MATRIZ:

Rua Frei Mariano, 317
Fone: 2448 e 2712
Corumbá - Mato Grosso

PRazo PARA ENTREGA: Entregamos qualquer Equipamento de motor pronto em
20 dias instalação e funcionamento.
CONDICAOES DE PAGAMENTO: Nossa condição é para pagamento à vista ou 50%
no ato da entrega e 50% no ato da entrega de Equipamento funcionando.
ENTREGA: De acordo com o prazo de entrega indicado todos os Equipamentos são
entregues com instalação e funcionamento em todo o que se refere a obra de concreto pa-
ra o estabelecimento de obras. Não partindo por conta do Cliente quanto ao
transporte e construção de cabos para água e gases de instalação.
ENTREGA: Nos Equipamentos e Serviços rigorosamente todos os detalhes de
qualidade e segurança para garantir toda a vida útil.
Desde os e que os nossos serviços para o presente, apresentamos
nossa mais sincera.

Cardiograma

MILTON A. PESSOA
FILIAL CUIABÁ

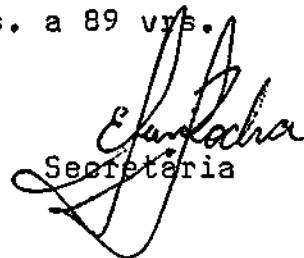
p. p. Miguel (estat.) Neto
GERENTE

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/74, RE-
FERENTE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE 1 (UM) MOTOR DIESEL E 1 (UM) COM-
PRESSOR DE AR, INCLUSIVE TODA A TUBU-
LAÇÃO NECESSÁRIA A EXTRAÇÃO DE ÁGUA
DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

Às quinze horas do dia onze de outubro de hum
mil novecentos e setenta e quatro, na sala do grupo de licitação da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, si-
to a rua Pedro Celestino nº 24, reuniu-se o grupo de licitação recep-
tor e julgador das propostas conforme referência acima, publicado no
Diário Oficial dos dias 03/10/74, 04/10/74 e 07/10/74, O Estado de Ma-
to Grosso do dia 02/10/74 e no Diário de Cuiabá do dia 02/10/74. O
referido grupo está constituído dos seguintes membros: Engº Civil En-
zo Ricci, Advº Benedito Flaviano de Souza, Engº Civil Kikuo Ninomiya
Miguel, Econª Maurício Lúcio Nantes, Advª Odilza Pinheiro da Matta e
eu, Elenita Rocha, para secretariar os trabalhos com base na portari-
a nº 13/73, publicada no Diário Oficial do dia 25/04/73. Tendo em
vista a ausência justificada do Engº Civil Kikuo Ninomiya Miguel, o
Sr. Presidente do Grupo convocou o Geólogo Giancarlo Lastoria, em
substituição ao membro ausente, de acordo com a C.I. nº 253/74. À ho-
ra marcada, o Sr. Presidente deu início ao trabalho, solicitando que
as firmas concorrentes apresentassem a documentação conforme especi-
ficação no Edital de Tomada de Preços nº 19/74. Abertura do envelope
I (Documentação), da firma Lojas Map - de Milton A. Pessoa, estabele-
cida a avenida Dom Bosco nº 1.134, nesta capital, representada pelo
Sr. Miguel Arcanjo Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira de
Identidade RG. nº 211.912, CIC. nº 024473121, residente e domicilia-
do a avenida Dom Bosco nº 915, nesta capital, apresentando todos os
documentos corretos conforme pedido no Edital. Abertura do envelope
I (Documentação) da firma Samir M. Malouf & Irmãos Ltda, estabeleci-
da a rua 13 de junho 242, nesta capital, representada pelo Sr. Jorge
M. Malouf, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua 13 de
junho 242, nesta capital, sendo que a documentação referente ao sub-
tem 1.6. - Prova de capacidade técnica através de atestado de ter
fornecido idêntico material a 3 (três) entidades - públicas ou parti-
culares, veio incompleta com apenas 2 (dois) atestados. Colocando o

assunto em discussão, o Presidente, opinou pela não abertura da proposta apresentada pela firma, proposição, essa, aprovada por unanimidade pelos membros do grupo de licitação, uma vez que a mesma não obedeceu aos dispositivos do Edital. Em seguida foi devolvido o envelope II (Proposta) a firma Samir M. Malouf & Irmãos Ltda, ficando em poder do grupo de documentos constantes do envelope I. A seguir passou-se a abertura do envelope II (Proposta) da firma Lojas Map, em vista de estar o envelope I de acordo com o Edital. A referida firma apresentou a proposta da seguinte forma: primeira opção no valor de R\$ 120,061,00 (cento e vinte mil e sessenta e um cruzeiros), com uma variação de 166,6 % (cento e sessenta e seis inteiros e seis décimos por cento) a mais do Edital, segunda opção no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), com uma variação de 44,4% (quarenta e quatro inteiros e quatro décimos por cento), a mais e a terceira opção no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com uma variação de 233,3% (duzentos e trinta e três inteiros e três décimos por cento), a mais do valor orçado pela CODEMAT. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a sessão e eu, Elenita Rocha, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Elenita Rocha. Enzo Ricci. Benedito Flaviano de Souza. Giancarlo Lastoria. Maurício Lúcio Nantes. Odilza Pinheiro da Matta. Jorge M. Malouf. Miguel Arcanjo Neto.

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls 88 vrs. a 89 vrs.


Secretaria

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 19/74, REFERENTE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) MOTOR DIESEL E 1 (UM) COMPRESSOR DE AR, INCLUSIVE TODA A TUBULAÇÃO NECESSÁRIA A EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

Às dezessete horas do dia dezesseis de outubro de hum mil novecentos e setenta e quatro, na sala do grupo de licitação da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sito a rua Pedro Celestino nº 24, reuniu-se pela segunda vez o grupo de licitação para o julgamento da proposta conforme referência acima. O referido grupo está constituído dos seguintes membros: Engº Civil Enzo Ricci, Advº Benedito Flaviano de Souza, Geólogo Giancarlo Lastoria, Econº Maurício Lúcio Nantes, Advº Odilza Pinheiro da Matta e eu, Elenita Rocha, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente dando início ao trabalho, colocou a única proposta existente para julgamento, da firma Lojas Map - de Milton A. Pessoa, tendo apresentado valor superior ao teto estabelecido pela Codemat. Após analisar a referida proposta, o Grupo decidiu anular a presente Tomada de Preços, opinando à Diretoria uma outra licitação, com o novo orçamento corrigido para a realidade atual. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Elenita Rocha, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os membros do grupo. Elenita Rocha. Enzo Ricci. Benedito Flaviano de Souza. Giancarlo Lastoria. Maurício. Lúcio Nantes. Odilza Pinheiro da Matta.

Declaro para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls. 91 e vrs.


Secretaria

C. nº 000.10

Cuiabá, 17 de outubro de 1.974

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

A : Imprensa Oficial
- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V.Sª a gentileza de publicar nesse órgão, por 1 (uma) vez, os COMUNICADOS' (Tomada de Preços nº 12/74 e Tomada de Preços nº 20/74), que em anexo enviamos.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
ICGC - 03.474.053/001

C O M U N I C A D O

REF.: Tomada de Preços nº 19/74, re-
ferente fornecimento e insta-
lação de 1 (um) motor diesel
e 1 (um) compressor de ar, in-
clusive toda a tubulação ne-
cessária a extração de água de
poço tubular profundo.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-
to Grosso - CODEMAT, através do Presidente do Grupo de Licitação, co-
munica, a quem possa interessar, o seguinte:

1º - Participaram da Tomada de Preços nº 19/74
as firmas: Samir M. Maluf & Irmãos Ltda e Lojas MAP, tendo sido, po-
rém, desclassificadas. A primeira, por não atender o item 1.6. do Edi-
tal de Licitação; a segunda, por apresentar o valor acima do teto es-
tabelecido pela Codemat.

2º - Diante dessa circunstância, o Grupo sugere-
riu à Diretoria da CODEMAT uma nova licitação.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-
to Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 17 de outubro
de 1974.


PAULO RICCI
Presidente do Grupo de Licitação

Diário Oficial

23 / 10 / 74

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT ICGC - 03.474.053/001

COMUNICADO

REF.: Tomada de Preços n. 19/74, referente fornecimento e instalação de 1 (um) motor diesel e 1 (um) compressor de ar, inclusive toda a tubulação necessária a extração de água de poço tubular profundo.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do Presidente do Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

1) - Participaram da Tomada de Preços n. 19/74 as firmas: Samir M. Maluf & Irmãos Ltda e Lojas MAP, tendo sido, porém, desclassificadas. A primeira, por não atender o item 1.6. do Edital de Licitação; a segunda, por apresentar o valor acima do teto estabelecido pela Codemat.

2) - Diante dessa circunstancia, o Grupo sugeriu à Diretoria da CODEMAT uma nova licitação. Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 17 de outubro de 1974.

ENZO RICCI - Pres. do Grupo de Licitação

Of. nº 72/74-GL.

Cuiabá, 24 de outubro de 1974.

DO : Grupo de Licitação da Codemat

AO : Ilmo. Sr.

Diretor Superintendente

Senhor Diretor

Encaminho a V.Sª a pasta da Tomada de Preços nº 19/74, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 1 motor diesel e 1 compressor de ar, inclusive toda a tubulação necessária a extração de água de poço tubular profundo.

Outrossim, informamos que participaram da referida Tomada de Preços as firmas Samir M. Malouf & Irmãos Ltda e Lojas MAP, sendo ambas desclassificadas. A primeira, por não 'atender' o item 1.6. do Edital de Licitação e a segunda, por apresentar sua proposta acima do valor estabelecido pela CODEMAT.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, enviamos-lhe as nossas atenciosas

*ao Setor de Controle
para arquivar
99-10-44*

Saudações



ENZO RICCI

Presidente do Grupo de Licitação

/apv: